



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 055

SEXTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.536, de 13 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.536, de 13 de abril de 1977, que “reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 2 de junho de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões e trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões e trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado ao financiamento da implantação de 37 (trinta e sete) Centros Sociais Urbanos, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de junho de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 76^a SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 106/77 (nº 170/77, na origem), referente à escolha do Almirante-de-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho.

— Nº 107/77 (nº 180/77, na origem), referente à escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Dêlio Jardim de Mattos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio.

De agradecimento de comunicação:

— Nº 105/77 (nº 179/77, na origem), referente à remessa de autógrafos dos Decretos Legislativos nºs 40 a 44, de 1977.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/77 (nº 94-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Regional de Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, aprovado pela Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, realizada na Cidade do México, sob os auspícios da UNESCO, de 15 a 19 de julho de 1976.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/75, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenado, ou financiado, tomado-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal.

— Ofício S-Nº 32/74 (nº GE-267/74, na origem), do Sr. Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal para alienar, à Empresa Paranapanema S.A. — Mineração, Indústria e Construção uma faixa de terras públicas de aproximadamente 74.000 ha (setenta e quatro mil hectares).

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 100, 101, 102, 103 e 104/77, pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de Alagoas e Santa Catarina, e as Prefeituras Municipais de Capão Bonito (SP), Maringá (PR) e Ocauçu (SP), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, alterada pela Resolução nº 93/76, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 114/75, que acrescenta alínea ao art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre ausência do empregado ao trabalho, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.4 — Requerimento

Nº 158/77, de autoria dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Lázaro Barboza, solicitando que não seja realizada sessão no Senado no dia 9 de junho próximo, nem haja Expediente em sua Secretaria, por se tratar de dia santificado. **Aprovado.**

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ARNON DE MELLO — Observações sobre a Costa do Marfim, colhidas por S. Ex^a em recente viagem ao continente africano.

SENADOR GILVAN ROCHA — Invasão de recinto da Universidade de Brasília por policiais. O problema do controle da natalidade no País.

SENADOR HEITOR DIAS, como Líder — Resposta à primeira parte do discurso do Sr. Gilvan Rocha.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 119/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos delegados sindicais os efeitos da estabilidade provisória referida no art. 543 da CLT.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 127/77, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título “Memórias entregues ao Presidente”, publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, edição de 13 de maio de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 140/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 34/77, de sua autoria, que destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil). **Aprovado.**

— Requerimento nº 141/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 308, de 1976, dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Otair Becker, que introduzem alterações na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 66/76 (nº 1.088-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 168/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, com emenda, em primeiro turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que modifica a redação do dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MILTON CABRAL — Temas focalizados no III Encontro dos Investidores do Nordeste, recentemente realizado na cidade de Fortaleza—CE.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Necessidade da participação de entidades oficiais nos conclave médicos realizados no País.

SENADOR DINARTE MARIZ — Posição de S. Ex^e em face da intervenção no Grupo UEB, tendo em vista pronunciamento do Senador Agenor Maria feito na sessão de 26-5-77.

SENADOR AGENOR MARIA — Sua conduta no período em que prestou o serviço militar na Marinha de Guerra do Brasil, em virtude de comentário expedito pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR DINARTE MARIZ — Reafirmando os conceitos emitidos na presente sessão, face o pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Posição do ex-Ministro Clovis Salgado sobre a introdução do divórcio no País.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Tópicos da palestra proferida na Comissão de Educação e Cultura do Senado, pelo Professor Pedro Calmon, sobre sua participação na vida universitária do País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita realizada ao Estado de Sergipe pelo Ministro da Saúde, com a finalidade de inspecionar o desenvolvimento da campanha encetada por aquele Ministério visando a erradicação da esquistosomose.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 77^a SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 80/77 (nº 135/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador. *Apreciação adiada por falta de quórum.*

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 44, de 1977

4 — EDITAL

— De convocação de servidor por ausência ao serviço.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

— Relatório correspondente ao mês de maio de 1977.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 76^a SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Cattete Piñeiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 106, DE 1977 (nº 170/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho.

Os méritos do Almirante-de-Esquadra JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 30 de maio de 1977. — Ernesto Geisel.

Curriculum Vitae

Almirante-de-Esquadra — Julio de Sá Bierrenbach

Dados Pessoais:

Nasceu em Sorocaba — Estado de São Paulo, em 8 de janeiro de 1919 — Filho do Engenheiro Civil Júlio Bierrenbach Lima e da Professora Júlia de Sá Bierrenbach.

Casado com Júlia de Albuquerque Bierrenbach (3 filhos)

Cursos Primário — Grupo Escolar "Antônio Pádua" — Sorocaba — SP.

Curso Secundário — Ginásio Municipal de Sorocaba

Carreira:

Ingresso na Escola Naval — 16-4-35
 Praça de Aspirante — 1-4-37
 Guarda-Marinha — 26-12-40
 Segundo-Tenente — 12-12-41
 Primeiro-Tenente — 30-4-43
 Capitão-Tenente — 4-5-45
 Capitão-de-Corveta — 30-6-52
 Capitão-de-Fragata — 5-6-57
 Capitão-de-Mar-e-Guerra — 5-3-64
 Contra-Almirante — 15-4-69
 Vice-Almirante — 31-3-73
 Almirante-de-Esquadra — 31-3-75

Cursos:

Escola Naval: Curso Prévio (1935 e 1936)

Escola Naval: Curso Superior (1937 a 1940)

Centro de Instrução de Tática Anti-Submarina: TASB (1944)

Escola de Aperfeiçoamento e Especialização de Oficiais: Hidrografia e Navegação (1948 — 1949)

Escola de Guerra Naval:

Preliminar (1955), Comando e Estado-Maior (1958) e Superior de Guerra Naval (1960)

Principais embarques:

Corveta "RIO BRANCO" — Encarregado Armamento — (Em operações de Guerra)

Corveta "JACEGUAI" — Encarregado Armamento — (Em operações de Guerra)

Caça-Submarinos "GUAPORÉ" — Imediato — (Em operações de Guerra)

Assistente do Comandante-em-Chefe da Esquadra

Navio-Tanque "ILHA GRANDE" — Encarregado Navegação

Navio-Escola "DUQUE DE CAXIAS" — Encarregado da Turma de Guardas-Marinha

Chefe da Comissão de Levantamento do Braço Norte do Rio Amazonas

Chefe da Comissão de Levantamento da Costa de Alagoas

Contre-Torpilleur "ALBATROS" — Marinha Francesa

Escorteur-Rapide "LE PICARD" — Marinha Francesa

Porte-Avions "BOIS BELLEAU" — Marinha Francesa

Estado-Maior da Esquadra — Oficial de Operações

Comandos no Mar:

Corveta "CARAVELAS" — Capitão-Tenente — 1949

Navio Hidrográfico "RIO BRANCO" — Capitão-de-Corveta — 1953-55

Navio Hidrográfico "SIRUS" — Capitão-de-Fragata — 1961-62

Cruzador "TAMANDARÉ" — Capitão-de-Mar-e-Guerra — 1967-69

Comissões em Terra:

Diretor da Escola Técnico Profissional do AMRJ;

Chefe do Departamento do Ensino de Náutica e

Instrutor de Navegação Astronômica da Escola Naval (Aspirantes);

Instrutor de Astronomia de Campo do Curso de Especialização de Hidrografia e Navegação (Oficiais);

Capitão dos Portos do Rio Paraná (Foz do Iguaçu);

Instrutor de Operações e Informações da Escola de Guerra Naval (Oficiais Superiores);

Capitão dos Portos do Estado de São Paulo (Santos);

Presidente da Comissão Naval brasileira em Washington e

Adjunto do Adido Naval à Embaixada do Brasil em Washington;

Membro da Comissão Geral de Inquérito Policial Militar;

Diretor de Hidrografia e Navegação;

Membro do Conselho de Promoções de Oficiais;

Diretor da Escola Naval;

Diretor do Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk" (Acumulando com Comandante do Centro de Esportes da Marinha);

Diretor da Escola de Guerra Naval (Acumulando com Presidente do Conselho de Desportos da Marinha);

Diretor do Pessoal Militar da Marinha (Idem);

Comandante do 1º Distrito Naval (Idem)

Secretário-Geral da Marinha (Acumulando com Presidente da Comissão de Desportos da Marinha); e

Membro do Conselho da Ordem do Mérito Naval.

CONDECORAÇÕES:

a) Militares

Medalha Naval de Serviços de Guerra (3 estrelas)

Medalha da Força Naval do Nordeste

Medalha da Força Naval do Sul

Ordem do Mérito Naval (Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Militar (Grande Oficial)

Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande Oficial)

Ordem de Rio Branco (Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Judiciário Militar (Grã-Cruz)

Medalha Militar de Ouro (Passador de Platina — 40 anos)

Medalha de Guerra (Exército)

Medalha Mérito Tamandaré

Medalha do Pacificador

Medalha do Mérito Santos Dumont

Ordem Nacional do Mérito do Paraguai (Cavaleiro)

Ordem Militar de Avis de Portugal (Grande Oficial)

Ordem Nacional do Mérito da França (Comendador)

b) Civis

Medalha Rui Barbosa — MEC

Medalha Cultural Martin Afonso de Souza — Guarujá, SP

Medalha MMDC — SP

Medalha do Mérito Saldanha da Gama — Campos, RJ

Medalha Mérito Coronel Assunção — GB

Medalha Mérito DER — GB (Grau Ouro)

Medalha Estado da Guanabara (Ouro)

Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes

Medalha do Aleijadinho — Ouro Preto, MG

Títulos:

Cidadão Emérito de Santos

Cidadão do Estado da Guanabara

Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu

Cidadão de Guarujá

Benemérito da Confederação Brasileira de Desportos

Membro do Comitê Olímpico Brasileiro

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM N° 107, DE 1977

(nº 180/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délvio Jardim de Mattos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio.

Os méritos do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délvio Jardim de Mattos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, em 1º de junho de 1977. — Ernesto Geisel.

Curriculum Vitae**1 — Dados Biográficos**

Nome: Délio Jardim de Mattos
 Posto: Tenente-Brigadeiro-do-Ar
 Ramo das Forças Armadas: Aeronáutica

Lugar e data de nascimento: Rio de Janeiro — 23 Nov. 16
 Praça: 12 Abril 35 (Escola Militar do Realengo — RJ)
 Estado Civil: Casado

2 — Promoções

Asp Of. 22 Nov 37 — 2º Ten 30 Dez 38 — 1º Ten 20 Dez 41
 Cap 8 Ago 44 — Maj 9 Out 50 — Ten Cel 23 Out 53 — Cel 20 Jan 59 — Brig 4 Mai 66 — Maj Brig 22 Abr 71 — Ten Brig 31 Mar 74.

3 — Condecorações

- Medalha Militar de Ouro c/passador de platina
- Medalha de Campanha do Atlântico Sul
- Medalha Mérito Santos Dumont
- Medalha Mérito Tamandaré
- Medalha do Pacificador
- Medalha Santos Dumont (Minas Gerais)
- Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico (Grã-Cruz)
- Medalha da Ordem do Mérito Militar (Grande Oficial)
- Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial)
- Medalha da Ordem do Mérito de Rio Branco (Grã-Cruz)
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar (Grã-Cruz)
- Medalha da Legião de Honra da França (Comendador)
- Medalha da Ordem do Mérito Militar do Paraguai (Grande Oficial)
- Membro Honorário da Força Aérea Equatoriana
- Medalha Mérito "Ten Carlos Neyer Baldo" da Venezuela
- Piloto Honoris Causa (Paraguai)

4 — Citações Honrosas

- Elogios Individuais — 30
- Elogios Coletivos — 7

5 — Cargos Ocupados

Militares
 (No País)

- Chefe da Divisão de Vôo da Escola de Aeronáutica
- Comandante do 2º Grupo de Transporte
- Comandante do 6º Grupo de Aviação
- Comandante da Base Aérea dos Afonsos
- Subchefe do Gabinete Militar da Presidência da República
- Comandante da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda
- Diretor da Diretoria de Documentação e Histórico
- Comandante do IV Comando Aéreo Regional
- Comandante do Comando Geral do Ar
- Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica
- (No Exterior)
- Adido Aeronáutico do Brasil na França

6 — Campanhas

- Atlântico Sul: 1943 — 1945
- 1º Grupo de Caça — Complemento do Efetivo — 1945

7 — Instrução Militar

(No País)

- Escola Militar do Realengo — RJ — Brevet B
- Curso de Tática Aérea — Cumbica — SP
- Escola de Estado-Maior da Aeronáutica — Galeão — RJ
- Escola Superior de Guerra — Praia Vermelha — RJ
- (No Exterior)
- Curso de Piloto de Caça — EUA

8 — Informações Complementares

- Possui mais de 10.000 horas de vôo como piloto

b) Países visitados:

Alemanha — Argentina — Bélgica — Bolívia — Chile — Estados Unidos da América — Equador — Espanha — França — Guianas — Holanda — Inglaterra — Itália — Paraguai — Peru — Portugal — Suíça — Taiti e Uruguai.

9 — Tradição Militar

É filho do Coronel de Cavalaria Leopoldo Jardim de Mattos (falecido), sendo seus irmãos Gen Div Alcy Jardim de Mattos, Gen Bda Darcy Jardim de Mattos e Ten Cel Av Aly Jardim de Mattos.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA*De agradecimento de comunicação:*

Nº 105/77 (nº 179/77, na origem), de 1º do corrente, referente à remessa de autógrafos dos Decretos Legislativos nºs 40 a 44, de 1977.

PARECERES**PARECERES Nºs 263 e 264, DE 1977**

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1977 (nº 94-B, de 1977, na Casa de origem), que "aprova o texto do Convênio Regional de Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, aprovado pela Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, realizada na Cidade do México, sob os auspícios da UNESCO, de 15 a 19 de julho de 1976".

PARECER Nº 263, DE 1977**Da Comissão de Relações Exteriores**

Relator: Senador Alexandre Costa

Com a Mensagem nº 46, de 1976, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, item I, da Constituição, submete à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Convênio Regional de Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, aprovado pela Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, realizada na cidade do México, sob os auspícios da UNESCO, de 15 a 19 de julho de 1976.

Com a finalidade de esclarecer os objetivos do ajuste, acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Segundo este documento, o texto foi elaborado por um Comitê de peritos que se reuniu em San José da Costa Rica, em janeiro de 1974. Integraram a delegação brasileira representantes do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Educação e Cultura.

A Exposição Ministerial concluiu afirmando:

"Os objetivos principais da Convenção são promover a harmonização das condições de admissão às Instituições de ensino superior, entre os Estados contratantes, e assegurar o reconhecimento de títulos e diplomas, com vistas ao exercício das profissões."

Na Câmara dos Deputados, o texto foi aprovado após receber parecer favorável das Comissões de Relações Exteriores, Educação e Cultura e Constituição e Justiça.

O presente ato internacional é sem dúvida um dos mais abrangentes firmados pelo Brasil na área educacional. Após definir a terminologia a ser empregada, o Convênio passa a enunciar os objetivos colimados. A principal finalidade visada é a de colocar as instituições de ensino a serviço do desenvolvimento integral dos povos da região. Para ser alcançada esta meta são previstas medidas tendentes a harmonizar as condições de ingresso nos estabelecimentos de ensino superior, adoção de critérios similares de avaliação de estudos, facilita-

tar transferências e reconhecimento de diplomas e promover o intercâmbio amplo de informações.

As partes Contratantes, reconhecendo ser impossível alcançar todos os objetivos visados pelo texto a curto prazo, estabeleceram uma série de compromissos a serem realizados de imediato. Dentre estes podemos mencionar:

— reconhecimento dos Certificados e Títulos de estudos secundários para fins de possibilitar o ingresso nas instituições de educação superior dos países membros;

— reconhecimento dos certificados, graus e títulos de educação superior, obtidos no território de qualquer Estado Contratante, para os efeitos de continuação de estudos e admissão imediata nos períodos seguintes em estabelecimentos de outro Estado;

— reconhecimento dos títulos de educação superior para o fim de exercício da profissão em outro país;

— extensão dos benefícios previstos a todas as pessoas que tenham realizado estudos num dos Estados Contratantes, independentemente da nacionalidade, bem como aos nacionais dos países membros que tenham obtido diploma de estudos superiores em terceiro País.

A fim de viabilizar a implementação do Convênio, é prevista a criação, no plano interno de cada Estado Membro, de organismos destinados a estabelecer as medidas administrativas pertinentes.

No plano regional será criada uma Comissão, cuja chefia será concedida ao Diretor Geral da UNESCO, destinada a examinar os progressos alcançados na aplicação do convênio bem como os obstáculos encontrados.

É facultado aos Estados Contratantes criar organismos bilaterais ou sub-regionais a fim de facilitar a aplicação do ajuste.

Como bem realça a parte preambular do texto, é necessário fortalecer e desenvolver a cooperação regional no que diz respeito à formação e utilização de recursos humanos. Isto permitirá uma ampla integração dos países hemisféricos e a constante melhoria qualitativa da educação, o que facilitará o desenvolvimento econômico, social e cultural em cada um dos Estados.

O amplo programa de reconhecimento de diploma de nível médio e superior virá assegurar maior mobilidade para os estudantes e profissionais, facilitando assim a plena utilização de cientistas, técnicos e especialistas.

A doura Comissão de Educação e Cultura desta Casa deverá examinar o texto à luz da legislação pátria, a fim de avaliar a viabilidade de implantação de suas disposições em território nacional.

Entendemos que o presente Convênio constitui um grande passo no sentido da cooperação cultural entre os países hemisféricos. Por esta razão, ao que nos cabe examinar, nada há que possa ser oposto ao texto em exame.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do ato internacional em pauta na forma do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1977. — **Magalhães Pinto**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Itamar Franco** — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro** — **Otto Lehmann** — **Saldanha Derzi** — **José Sarney**.

PARECER Nº 264, DE 1977
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Helvídio Nunes

De acordo com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 46, de 2 de março do corrente ano, enviou à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio Regional de Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na

América Latina e no Caribe, aprovado pela Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, realizada na Cidade do México, de 15 a 19 de julho de 1974, e convocada por iniciativa da XVII Assembléa Geral da UNESCO.

Este importante documento foi elaborado por um Comitê de peritos, que se reuniu em janeiro de 1974, na Cidade de San José da Costa Rica.

A Delegação brasileira à citada Conferência, integrada por representantes dos Ministérios da Educação e Cultura e Relações Exteriores aprovou o seu texto, tendo em vista os altos propósitos por ele visados, como sejam, promover a harmonização das condições de admissão às Instituições de ensino superior, entre os Estados contratantes, e assegurar o reconhecimento de títulos e diplomas, com vistas ao exercício das profissões.

Ninguém desconhece os laços de solidariedade que unem os países da América Latina, já firmados entre si através de acordos de caráter bilateral, sub-regional ou regional.

Desejam, porém, esses países fortalecer e desenvolver uma mútua cooperação no concernente à formação e utilização de recursos humanos, aumentar o conhecimento e salvaguardar a identidade cultural de seus povos, com vistas a uma mais ampla integração cultural, bem como obter uma crescente melhoria dos padrões de ensino, a fim de melhor poderem estimular o seu desenvolvimento econômico, social, científico e cultural.

Ora, dentro desse quadro de cooperação, o reconhecimento internacional de estudos, diplomas e títulos, assegurando maior mobilidade, a nível regional, para os estudantes e profissionais, constitui fator altamente positivo para o incremento e aceleração do desenvolvimento da região, uma vez que abrange a formação e plena utilização de um contingente cada vez maior de cientistas, técnicos e especialistas.

O presente Convênio é a aplicação efetiva a nível regional, dos princípios enunciados nos acordos de cooperação cultural já concluídos entre si pelos Estados contratantes e pela sua legislação especial, como, no caso brasileiro, pela Lei nº 4.024/62, pela atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 5.692/71 e pela Lei nº 5.540/68, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior.

Ademais, as diversas disposições do Convênio refletem os novos conceitos formulados nas recomendações e conclusões adotadas a respeito pelos órgãos competentes da UNESCO, principalmente no tocante à democratização do ensino, à adoção e à aplicação de uma política educacional que levem em conta as transformações estruturais, econômicas e técnicas, a evolução política e social, bem como os contextos culturais de cada Estado contratante.

Estão acordos as nações que pautam seus sistemas educacionais de conformidade com essas diretrizes, que o reconhecimento dos estudos, títulos, diplomas e graus obtidos em qualquer delas, pelo conjunto das demais, representa um instrumento adequado para uma melhor utilização dos meios de formação da região, para se obter uma maior mobilidade de professores, estudantes, pesquisadores e profissionais dentro do quadro da região, e para remover os óbices que ainda encontram as pessoas que recebem formação no exterior, ao regressarem a seus países de origem.

Além dessas vantagens, convém salientar o favorecimento a uma maior e mais eficaz utilização dos recursos humanos da região, assegurando, desta forma, o pleno emprego e evitando a evasão de técnicos e cientistas.

Pelos motivos expostos, a Comissão de Educação e Cultura opina pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 1º de junho de 1977. — **João Calmon**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Ruy Santos** — **Evelásio Vieira** — **Heitor Dias**.

PARECERES N°S 265 E 266, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975, que “assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenado, ou financiado, tomado-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal”.

PARECER N° 265, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

As objeções levantadas em Plenário pelo ilustre Senador Helvídio Nunes, em nome da Maioria, ao Projeto de Lei nº 122, de 1975, na forma do substitutivo aprovado por esta Comissão, dizem respeito à sua conveniência e oportunidade. Assinala, aliás, o nosso eminente colega, que o substitutivo é inatacável “do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade”.

Reli o substitutivo e as razões que o inspiraram. Nada a modificar, no âmbito desta Comissão, sobre a oportunidade e conveniência do Projeto melhor dirão a Comissão de Agricultura e já agora, se acolhida a sugestão do ilustre Senador Franco Montoro, a Comissão de Economia.

É o meu voto.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1977. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Nelson Carneiro**, Relator — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves** — **Helvídio Nunes** — **Itálvio Coelho** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias**.

PARECER N° 266, DE 1977

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Otair Becker

Com o objetivo de corrigir o que considera “uma situação de desajuste” o Senador Leite Chaves apresentou o presente Projeto de Lei, estabelecendo o seguinte:

1 — o débito decorrente de financiamento agrícola poderá ser liquidado por meio de ação de consignação em pagamento da produção apenada ou financiada;

2 — o devedor, ao pedir a citação do credor para receber em Juízo, ou na praça de depósito dos bens indicada no contrato, comprovará a dívida;

3 — o credor tem dez dias para contestar, sob pena de ser julgado procedente o pedido, extinguindo-se a obrigação;

4 — se o credor não concordar em receber a produção financiada, ao preço mínimo fixado pelo Governo, o produto será depositado, cessando para o devedor os juros e os riscos. Se receber e der quitação, o credor, na condição de Réu, pagará custas e honorários de Advogado;

5 — se, na contestação, o Réu alegar que o depósito não é integral ou que lhe falta qualidade, é lícito ao Autor completá-lo ou substituí-lo, no prazo de dez dias.

Diz a Justificação do Projeto que “os preços mínimos para a produção agrícola não têm funcionado no País”. Durante a colocação das safras no mercado, a produção é negociada abaixo do que a lei estabelece, “em razão da inexistência de órgãos encarregados da compra”. Ao mesmo tempo, salienta que “a maioria dos credores é constituída por estabelecimentos bancários com agências em toda parte, o que lhes permite o fácil desembargamento do produto”.

Convém salientar que, pelo art. 7º da proposição, o Código de Processo Civil terá suas disposições aplicáveis à matéria, no que tange à ação de consignação em pagamento.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Nelson Carneiro, prontamente, considerou o Projeto constitucional. Considerou-o, porém, injurídico, para desembaraçá-lo, apresentou substitutivo, que foi aprovado por esta Comissão.

Sucede que, ao ser discutido em Plenário, o presente Projeto foi combatido pelo Senador Helvídio Nunes que, embora reconhecendo

a constitucionalidade e a juridicidade da matéria, argumentou que a União já é obrigada, por lei, “a efetivar garantias de preços, através da compra dos produtos, pelo preço mínimo ou concedendo financiamento, com opções de venda, oferecendo ao agricultor muito mais simples e menos oneroso mecanismo do que o pretendido no Projeto Leite Chaves”. Enfatizou mais:

“Não bastassem essas razões, desaconselhável seria a aprovação da medida, porque exigiria que os órgãos judiciários, para acolhimento das mercadorias oferecidas em consignação, se aparelhassem adequadamente, do ponto de vista material e humano, em face da necessidade de serviços ligados à aferição dos preços mínimos aplicados, identificação dos produtos por tipos, classes, subtipos etc.”

Além de tudo, a medida, se aprovada, oneraria o produtor em custas judiciais e, também, em honorários advocatícios. O mecanismo, portanto, que a lei atual oferece é muito mais simples e menos oneroso para o produtor rural.”

Em virtude de requerimento do Senador Franco Montoro, a proposição voltou a reexame.

A Comissão de Constituição e Justiça manteve a posição anterior, cabendo a esta Comissão reapreciar o assunto.

O objetivo do presente Projeto é tornar aplicável, na prática, a política dos preços mínimos, que todos concordam estar sendo fácciosa. Quando esta Comissão aprovou a matéria, tinha em mente levar ao produtor rural, ao agricultor, principalmente, a certeza de apoio ao seu trabalho.

Entretanto, assegura o Senador Helvídio Nunes já existir lei regulando a matéria e que o mecanismo preconizado pelo Projeto trará graves ônus ao produtor, o que, do ponto de vista da economia, seria prejudicial.

Ante tais razões, somos pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1977. — **Agenor Maria**, Presidente — **Otair Becker**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Adalberto Sena** — **Evelásio Vieira** — **Itálvio Coelho**.

PARECERES N°s 267, 268 e 269, DE 1977

Sobre o Ofício “S” nº 32, de 1974 (nº GE-267/74, na origem), do Senhor Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal para alienar, à Empresa Paranapanema S.A. — Mineração, Indústria e Construção uma faixa de terras públicas de aproximadamente 74.000 ha (setenta e quatro mil hectares).

PARECER N° 267, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro

O Senhor Governador do Estado do Amazonas, com o Ofício GE-267, de 1974, na forma do parágrafo único do artigo 171, da Constituição, solicitou ao Senado Federal a competente autorização para alienar, à empresa Paranapanema S.A., Mineração, Indústria e Construção, uma área de terras públicas de aproximadamente 74.000 ha (setenta e quatro mil hectares).

2. O processo, à época de sua apresentação, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis para apreciação de solicitações da espécie, na forma estabelecida no artigo 410, do Regimento Interno, que dispõe:

“Art. 410. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com áreas superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Constituição, art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos outros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1) de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2) de silvícias."

3. Vale ressaltar que não consta do processado a autorização do Legislativo Estadual referente à alienação pretendida.

4. Para a melhor apreciação da matéria, foram solicitadas, e não atendidas as informações e documentos que se seguem:

a) Envio da Lei de Terras do Estado (Lei nº 89, de 31 de dezembro de 1959);

b) Parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área objeto de alienação;

c) Informação do INCRA sobre a área em estudo visto que há referência à folha 56 de que a mesma "está encravada na faixa de propriedade federal (Decreto-lei nº 1.164, de 1º-4-71) e sob a jurisdição dessa autarquia;

d) Informação do DNER quanto ao domínio da União na área requerida (Decreto-lei nº 1.164, de 1971);

e) Esclarecimento da FUNAI sobre a existência de silvícias, na área cuja alienação é solicitada; e,

f) Informação sobre possíveis posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação.

5. Em sessão de 22 de novembro de 1974, esta Comissão aprovou o parecer de nº 636, concluindo pela necessidade das informações e dos documentos referidos nos itens anteriores.

6. Do exame do processado, verifica-se que aquelas exigências foram exaustivamente reiteradas pela Secretaria-Geral da Mesa ao Senhor Governador do Estado do Amazonas, pelos ofícios: SM-842, de 1974; SM-177, de 1975; SM-223, de 1975; SM-364, de 1975 e SM-629, de 1976, não tendo o processo recebido até a presente data, qualquer complementação, na forma estabelecida no art. 410, do Regimento.

7. Pelas razões expostas, opinamos no sentido do arquivamento do Ofício S-32, de 1974.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1977. — **Jessé Freire** Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Braga Júnior** — **Jarbas Passarinho** — **Nelson Carneiro** — **Osires Teixeira**.

PARECER Nº 268, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Em outubro de 1974, o então Governador do Estado do Amazonas enviou solicitação ao Senado Federal, visando a obter autorização para a venda de, aproximadamente, 74.000 hectares à empresa Paranapanema S.A., Mineração, Indústria e Construção.

Sendo relator o então Senador Guido Mondim, a Comissão de Legislação Social, em 21 de novembro de 1974, solicitou a complementação do processo, com a juntada de elementos indispensáveis para o exame do pedido. Apesar de sucessivas solicitações, tais informações não foram prestadas. E, em 28 de abril passado, a Comissão de Legislação Social, por unanimidade, resolviu arquivar o pedido.

Neste sentido, é igualmente o meu voto.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Otto Lehmann** — **Accioly Filho** — **Leite Chaves** — **Heltor Dias**.

PARECER Nº 269, DE 1977

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Roberto Saturnino

Em março de 1974, a Empresa Paranapanema S.A., Mineração, Indústria e Construção, com sede em São Paulo, capital, e com filial em Manaus, encaminhou requerimento ao Governador do Estado do Amazonas para (sic) "ver atendida sua pretensão de se tornar titular do domínio da área de 74.000 hectares", no Município de Nova Aripuanã. Informou ao Executivo amazonense:

a) ter adquirido, a 30 de junho de 1972, direitos de posse, detendo, ainda, "autorização ministerial e presidencial para proceder à pesquisa e à lavra de minério de estanho — cassiterita — na área pretendida";

b) estar empregando cerca de 150 trabalhadores, num esforço que objetiva produzir 150 toneladas mensais de cassiterita;

c) pretender o aproveitamento da madeira existente na área e a formação de pastagens para implantar a pecuária em escala considerável e a agricultura aconselhável ao tipo de solo da região.

Quanto à experiência que possui, a empresa destaca, no seu requerimento, o seguinte:

1 — Construiu o trecho da Rodovia Transamazônica, ligando Humaitá a Prainha (300 km).

2 — Participou da pavimentação da Belém—Brasília.

3 — Construiu a estrada vicinal que liga Aripuanã, Mato Grosso, à Transamazônica, no Amazonas.

4 — Participou da construção da Perimetral Norte, trecho que tem início em Caracaraí.

5 — Explora a mina de Igarapé Preto, de cassiterita.

6 — Detém o controle acionário da Mineração Aripuanã S.A.

7 — Detém o controle acionário da Mineração Tabosa S.A., que explora a mina de Massangana, Porto Velho, Rondônia.

8 — Desenvolve atividade de pesquisa mineral ao longo do traçado da Perimetral Norte e em diversas regiões da Amazônia, através de associadas, das quais detém o controle.

O Governador do Amazonas submeteu a matéria, como determina a Lei, à deliberação do Senado Federal, pelo Ofício "S" nº 32, de 1974, ora em exame.

A Comissão de Legislação Social desta Casa, à qual foi encaminhado o assunto, salientou que o processo não se encontrava devidamente instruído. E exigiu, para que pudesse opinar, documentos e pareceres técnicos indispensáveis, porquanto não atendido o art. 410, do Regimento Interno. Assim, foi requerida diligência, no sentido de que o Governo do Amazonas providenciasse, junto à empresa interessada, as seguintes informações e documentos:

a) envio da Lei de Terras do Estado (Lei nº 89, de 31 de dezembro de 1959);

b) parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área objeto de alienação;

c) informação do INCRA sobre a área em estudo visto que há referência à folha 56 de que estaria encravada na faixa de propriedade federal (Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971) e sob a jurisdição dessa autarquia;

f) informação do DNER quanto ao domínio da União na área requerida (Decreto-lei nº 1.164, de 1971);

g) esclarecimento da FUNAI sobre a existência de silvícias, na área cuja alienação é solicitada;

h) informação sobre possíveis posseiros com mais de dez anos ininterruptos de ocupação.

Foram enviados ao Governo do Estado do Amazonas os Ofícios nºs SM-842, de 26 de novembro de 1974; SM-177, de 16 de abril de 1975, e SM-223, de 26 de maio de 1975, todos renovando a solicitação da diligência imprescindível.

Pelo Of. nº GE-208/75, de 16 de junho de 1975, o Chefe do Executivo amazonense pediu o retorno do processo, a fim de que fossem "possibilitadas as informações pedidas". Foi atendido, e acusou recebimento pelo Of. nº 248/76-GE, de 29 de abril de 1976, em que salientou:

"Quanto às exigências do Parecer nº 636/74, fundamentadas no artigo 410 do Regimento Interno do Senado, falta apenas o pronunciamento da FUNAI — letra e — a quem estou reiterando solicitação anterior."

A 13 de outubro de 1976, o Presidente do Senado (Of. nº SM-629) comunicou-se com o Governador em referência, frisando:

"Tendo em vista aproximar-se o término da presente sessão legislativa, solicitaria de Vossa Excelência, caso hja interesse no prosseguimento da matéria, as devidas providências para a complementação necessária ao seu estudo, ou seja, o pronunciamento da FUNAI, sobre a existência de silviculturas na área a ser alienada."

Finalmente, pelo Of. nº GE-945/76, o governante amazonense afirma que, embora haja insistido, nenhuma informação obtivera da FUNAI.

O não-atendimento das diligências, exaustivamente repetidas, levou as Comissões de Legislação Social e de Constituição e Justiça, respectivamente, a 28 de abril último e 4 de maio corrente, a decidirem pelo arquivamento do pedido.

Em face do exposto, somos, também, levados a opinar pelo arquivamento do Ofício "S" nº 32, de 1974 (Of. GE-267, de 14 de outubro de 1974, na origem).

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1977. — Agenor Maria, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Saldanha Derzi — Adalberto Sena — Otair Becker — Itálvio Coelho — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 100, 101, 102, 103 e 104, de 1º de junho do corrente ano, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de Alagoas e Santa Catarina, e as Prefeituras Municipais de Capão Bonito (SP), Maringá (PR) e Ocauçu (SP), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, alterada pela Resolução nº 93, de 1976, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1975, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta alínea ao art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a ausência do empregado ao trabalho, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 158, DE 1977

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado no dia 9 de junho próximo, nem haja Expediente em sua Secretaria, por se tratar de dia santificado.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1977. — Eurico Rezende — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em consequência da deliberação do Plenário, não haverá sessão na quinta-feira próxima, dia 9 de junho.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao pisar o solo da África, o Senegal, onde o Brasil é representado pelo Embaixador João Cabral de Mello Neto, *doutor de diplomata e de poeta, recordo o que devemos ao continente negro*. Não falo da miscigenação, que nos garantiu a admirável *democracia racial* em que vivemos e cuja importância bem se exprime na conhecida frase de Silvio Romero: "No Brasil, quem não é mulato de sangue é de alma". Falo da cultura que o continente negro nos *transmitiu* na extensão e profundidade que Gilberto Freyre bem destaca em vários de seus livros.

Quando em 1939, como jornalista, representando a imprensa brasileira na comitiva do Presidente Oscar Carmona, *visitei a África Portuguesa*, aventurei-me a declarar, no livro que *então publiquei*, haver retornado às raízes do Brasil, não evidentemente as indicadas por Sérgio Buarque de Holanda, na magnífica obra com que se iniciou a coleção dos Documentos Brasileiros, da Editora José Olympio, mas as dos componentes que nos forneceu a África, *ela e tantas foram as semelhanças conosco que lá encontrei, paisagens humanas, costumes e modos de vida e instrumentos de trabalho com os quais se haviam habituado meus olhos e minha sensibilidade de menino de engenho do Nordeste do Brasil*.

Volta à África

Acrescente-se a isso o fato histórico de ser o Brasil em grande parte africano, mercê da separação dos continentes ocorrida há milhões de anos. Tanto a temperatura elevada, que caracteriza, longo trecho do nosso território, como a nossa formação geológica, idênticas às da África, são vínculos que nos ligam ao continente negro. Não é certo que, até a era primária, constituímos o imenso *Gandwana*, com Madagascar, Índia e Austrália, a África ao Centro? A separação dos continentes, feita como o foi, deu-nos grande parte de superfície africana, o que nos coloca em posição singular no contexto deste Hemisfério.

Depois de cerca de 40 anos, lá voltei, já não à África Portuguesa, mas à Francesa, banhada pelo Atlântico. Não vejo mais o mesmo que então vi em Moçambique, no Índico, e em Angola, Ilhas de São Tomé e de São Vicente e Santiago, do Arquipélago de Cabo Verde, no Atlântico. Ali encontrei, porém, com o clima tropical, cálido e úmido, nagôs, sudaneses e membros de outras etnias, cujos antepassados foram dos primeiros, no século XVI, a povoar o nosso País, assegurando-nos sustentáculo econômico e contribuindo decisivamente para a nossa formação nacional. Não existe, por certo, na parte da África que acabo de visitar, a cultura portuguesa misturada com a africana, produzindo as mesmas coisas daqui. Por aquelas bandas, no entanto, há a integração, na paisagem ecológica e nos seres humanos, da cultura francesa, que afinal emana da mesma fonte latina, de onde proveio a portuguesa.

Viagens

Srs. Senadores, sou, realmente, um velho admirador e amigo da África, desde 1939, quando, como lembrei, a conheci, ao eclosir a Segunda Guerra Mundial.

Numerosas foram as viagens que fiz ao longo da minha vida. Na condição de jornalista, estive, já em 1935, nos Estados Unidos, como representante dos Diários Associados junto à comitiva do Ministro da Fazenda Artur de Souza Costa, Chefe da Missão Financeira do Brasil, que ali fora promover entendimentos com os nossos credores, e a convite de Oswaldo Aranha, à época nosso Embaixador, por três meses permaneci em Washington.

Fui depois, em 1948, no Governo de Peron, à Argentina, em viagem de turismo que a minha vocação de jornalista e meu sentimento

de homem público brasileiro tornaram de trabalho duro, dedicado, com a ajuda de Mário Martins, à pesquisa de dados para o trabalho que encaminhei ao Diretório Nacional da UDN, então presidido pelo Deputado Prado Kelly e do qual fazia eu parte como delegado de Alagoas.

Eleito, anos apóis, Senador da República, participei das Conferências de 1963 e 1965 da União Interparlamentar, a primeira realizada em Belgrado, na Iugoslávia, e a segunda, em Copenhague, na Dinamarca, sem falar nas visitas que, como cidadão, fiz, em 1960 e 1966, à Inglaterra e a Portugal.

Energia Atômica

Integrei também, como Senador, a Delegação de Observadores do Congresso Nacional às duas Conferências Internacionais de Energia Atômica de Viena, Áustria, nos anos de 1967 e 1968, findas as quais, depois de igualmente representar o Brasil na Conferência de Radioisótopos de Tóquio, no Japão, em 1968, visitei numerosos reatores e laboratórios nucleares de países de diversos continentes, desde a longínqua China e o Japão até a Escandinávia, desde a Romênia e a Rússia, aos Estados Unidos, a Israel e ao Canadá, passando antes pela Europa e demorando na velha Inglaterra, na França, na Itália e na Suíça, onde percorri o CERN (Centro Europeu de Reatores Nucleares), e em Genebra participei da Conferência pró-Governo Mundial. Viajei, então, a Londres para receber generosa homenagem, em que fui saudado por Lord Clement Attlee, líder do Partido Trabalhista e ex-Primeiro Ministro inglês.

Vários discursos pronunciiei eu, por esse tempo, na tribuna do Senado, focalizando, sobretudo, o problema da energia atômica para fins pacíficos, à qual, a meu ver, o Brasil não poderia ficar indiferente.

De Santiago ao Luxemburgo

Em 1972, estive em Santiago do Chile, então sob o Governo de Salvador Allende, representando o Congresso Nacional na Conferência do Parlamento Latino-Americano, uma de cujas reuniões me foi dada a honra de presidir e a qual apresentei projeto com sugestões para a aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico da América do Sul.

Em 1973, fui a Nova Iorque, como membro da Delegação do Brasil à XX Assembléia-Geral das Nações Unidas, tendo tido, então, oportunidade de, por várias vezes, dar ao Senado, neste plenário, minhas impressões sobre o conclave, especialmente sobre o que lá ocorreria quanto ao colonialismo português, condenado pela quase totalidade das nações do Mundo.

Em 1975, integrei a Delegação do Congresso Nacional à Conferência dos Parlamentos Latino-Americano e Europeu, realizada no Luxemburgo, onde usei da palavra para fazer apelo aos países desenvolvidos, no sentido de se preocuparem mais com o problema do lixo atômico, visando à sobrevivência da Humanidade.

Aqui não referi, de propósito, dado que tiveram lugar neste País a Conferência do Fundo do Mar de 1966, promovida pela ONU e reunida no Rio de Janeiro, nem a Conferência do Parlamento Latino-Americano de 1971, em Brasília, das quais participei como representante do Brasil. Membro da Comissão de Educação dessa última Conferência, aí, aliás, apresentei trabalho, unanimemente aprovado pela Comissão e pelo Plenário, em favor do ensino em nosso Hemisfério.

Recordando Brasília

Devo, no entanto, sinceramente confessar que nenhuma das viagens que já empreendi ao estrangeiro superou em emoções à que acabo de fazer à África. Foi uma viagem de interesse particular, logo transformada em viagem de interesse público, tanto nada sei realizar que não se ligue ao serviço da Comunidade.

Cumpre, desde logo, dizer da surpresa que me causou a Costa do Marfim, país que eu imaginava afundado no subdesenvolvimento, conformado com a rotina e despojado de esperanças de futuro, e nele surpreendi uma nação emergente, em franco

desenvolvimento, ansiosa de progresso, com uma capital das mais asseadas, mais bem cuidadas e mais arborizadas e floridas que conheço, empenhada desde cedo em defender-se da poluição.

Sou um apaixonado de Brasília, implantada no nosso Planalto Central inóspito, onde o gênio artístico brasileiro se firmou tão vivamente. Considero-a das nossas mais belas criações urbanísticas, sem, contudo, deixar de render-me aos encantos do Rio, que, entretanto, vai dia a dia se tornando mais inviável, tais os problemas que martirizam seus habitantes. Recordo, neste momento, Toynbee, para quem Brasília, que lhe despertou entusiasmo, foi fundada, construída e é mantida e desenvolvida pelo homem, e o Rio, obra de Deus, vem sendo pelo mesmo homem desfeito, destruído. Certo que Brasília tem, até o momento, o grave problema da reduzida taxa de umidade, que nos lembra o deserto de Saara, mas, ao que me informam, será ele em breve solucionado.

Abidjan

Sr. Presidente:

Encontro em Abidjan, capital da Costa do Marfim, muitos dos sinais de progresso de Brasília. Sem dúvida, há, nesta cidade de menos de 70 anos, as marcas do gênio francês e europeu, afirmado nas linhas arquitetônicas das suas construções. Eu gostaria, aliás, de vê-la exaltada nas criações africanas, que bem podiam se justapor às internacionais. Não temos, em Brasília, o que há de mais belo do ponto de vista artístico, iluminado pelo gênio nacional?

Mas, se deparo, em Abidjan, sinais de progresso, lá encontro também marcas tristes de uma África desamparada, parecidas com as que vemos nas cidades-satélites de Brasília.

Ciceroneado por N'Takapé Michel, motorista da Embaixada do Brasil na Costa do Marfim, passei uma manhã inteira em visita a bairros pobres e ricos de Abidjan. Estive em Port Buet, Vridi, Yopougon, Adjamé, Tracheville, em Grand-Bassam, a antiga capital, e em Lubuada, village próxima.

Nos Bairros Humildes

Reencontrei, de fato, nos bairros humildes da cidade, a África pobre e despojada que conheci há quatro décadas. Vi e ouvi, pela televisão, o Presidente Houphouet-Boigny defendendo a justiça social. Lamento, no entanto, que a realidade de Abidjan longe se ache da sonhada sociedade de bem-estar. O gap entre riqueza e pobreza permanece na cidade, que, se ostenta tanto poderio econômico no seu centro comercial, espelhado através dos edifícios monumentais de apurado gosto arquitetônico, e nos seus melhores bairros, através das excelentes casas que neles se constroem, exibe, por igual, nos seus subúrbios não muito distantes, a penúria e a miséria, que, provocando a revolta em quem os visita, maior revolta hão, por certo, de provocar nos seus moradores, que vivem ao leu, no pior desamparo, como animais selvagens, emergindo do solo tais cogumelos ou plantas nativas. Habitam eles casabres feitos de lata, restos de madeira velha e palhas de coqueiro, — espetáculo doloroso em clamante contraste com a natureza, que no mês de maio, por exemplo, é ali embelezada pelo sol pujante no céu sem nuvens, com a moldura dos coqueirais sem-sim e das praias coloridas e repletas de banhistas.

Estou certo, porém, de que o Presidente Houphouet-Boigny, tão esclarecido sempre sobre os problemas do seu povo, cuida seriamente do problema, que é social e muito interessa à paz e à tranquilidade da Costa do Marfim. Dizem-me, aliás, a esse propósito, q.

os bairros pobres de Abidjan sobretudo imigrantes, ali chegados aos montes, diariamente, de países vizinhos, como o Alto Volta e Serra Leoa, sendo, enquanto desempregados, puramente consumidores — o que, devido às pressões da demanda, faz aumentar o custo de vida — e elevando em quatrocentos mil habitantes a população de Abidjan, que chega hoje a mais de um milhão de habitantes, do qual apenas seiscentos mil marfinianos — fator de agravamento da crise habitacional já existente, para a qual, em verdade, o Governo tem voltadas as suas atenções.

Costa do Marfim

Srs. Senadores:

Quase da extensão da Itália, da Grã-Bretanha e do Japão, com cerca de 3/5 da superfície da França, bem maior que o nosso Estado de São Paulo, que possui 247.320 km², e pouco menor que o nosso Maranhão, com os seus 324.616 km², a Costa do Marfim se estende por 322.500 km², não ocupa mais que 1% do Continente Africano e tem atualmente seis milhões e quinhentos mil habitantes. Entretanto, com tal superfície e tal população, exportou, em 1976, US\$ 1.582.250.000,00 mais, assim US\$ 555.750.000,00 que no ano anterior, em 1975, sendo os produtos principais de sua exportação o cacau em favas, o café verde, o óleo de palha, as madeiras, os produtos petrofíferos. E, havendo as importações a US\$ 1.256.450.000,00 registrou-se, na balança comercial do país, um superávit de US\$ 326.800.000,00.

Enfrenta, porém, o país problema difícil como sem-número de etnias que o habitam. São cerca de 80 grupos étnicos, cada qual com a sua língua própria, e que nos dá a impressão de verdadeira Torre de Babel: os Baoulé, os mais numerosos e dos quais se origina o Presidente Houphouet Boigny; os Anyi, os Sávanas, os Yacouba, os Baté, os Krou, os Dan, os Senoufo, os Koulang, os Adiankrou, os Ebrié, os Abouré. No meio deles vivem, aproximadamente, sessenta a oitenta mil europeus e asiáticos dos quais cerca de cinqüenta mil franceses.

Nas suas vinte cidades e nos seus noventa centros populacionais de mais de dez mil e cinco a dez mil habitantes, encontram-se além de 30% da população. O Animismo representa 60% das religiões da Costa do Marfim, seguido do Cristianismo e do Islamismo.

Brasil

Agora, o Brasil, que, vejo melhor, sempre que dele me ausento, sentindo-lhe mais vivamente a grandeza. E na África tenho ainda maiores elementos para orgulhar-me do meu País, enaltecendo-me da minha condição de brasileiro.

Com 8.511.965 km² de superfície e cerca de cento e quinze milhões de habitantes, não temos grupos ditintos na nossa população e falamos de Norte a Sul a mesma língua. Cheio de problemas econômicos e sociais, não possui, entretanto, o nosso País problemas como os que atormentam a África, cujos filhos são divididos em mais de 1.500 etnias, espalhadas pelos seus trinta milhões de quilômetros quadrados, inclusive Madagascar, extensão continental três vezes correspondente à da Europa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Deveria falar hoje, e falarei, sobre o problema do controle da natalidade. Mas um fato de extrema gravidade faz com que, antes do meu discurso propriamente dito, eu faça uma declaração a esta Casa.

Sr. Presidente, consumou-se o que esperávamos: a Universidade Federal de Brasília foi maculada hoje pela presença, dentro do seu recinto, de elementos policiais. Não repressão nas ruas, mas lá dentro da Universidade, que sempre foi, neste País, um sacrário de liberdades e o local do mercado livre de idéias.

O fato não é novo, Sr. Presidente. Desde quando o homem queimou a biblioteca de Alexandria, o gênero humano, freqüentemente, regride à irracionalidade e tenta combater o poder das idéias pela idéia da força.

É novo, entretanto, Sr. Presidente, pelo menos à contemporaneidade, a invasão de um recinto estudantil por elementos que ali vão policiar.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Nobre Senador Heitor Dias, eu disse, no início, que estava fazendo uma declaração. Ora, uma declaração é uma idéia de *motu próprio*, é uma opinião.

Creio que, provavelmente, V. Ex^e não concorda com a minha opinião, mas espero que a respeite. Quando discutirmos a minha posição pessoal, ou a posição do meu Partido sobre o evento, evidentemente que nós debateremos o assunto. Mas estou externando uma opinião.

Dizia, Sr. Presidente, que o fato novo faz com que os reais democratas, que não acreditam na desordem, por isso mesmo tenham o direito e o dever de denunciar quando, em nome de repressões à desordem de proteção à liberdade, se invadem recintos, até então sagrados, do ensino, da pesquisa, dos debates de idéias.

É preciso, Sr. Presidente, que o Governo e o sistema entendam que existe em todo este País, não só nas Universidades, mas nas ruas, nas feiras, nos campos, no Clero, uma onda crescente de insatisfação e cada dia mais incontrolável, para que este País encontre o seu destino com a democracia.

Sr. Presidente, este País, que foi construído na paz e na ordem, só encontrará os seus magníficos destinos no dia em que aprenderemos realmente a lição da nossa Bandeira, para que se chegue à ordem sem violência, e ao progresso sem discriminações odiosas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há cerca de dois anos, aqui, dessa tribuna, eu falava sobre intenções veladas do Governo em adotar uma política de controle da natalidade.

Naquela ocasião, fui contraditado por eminentes Vice-Líderes do Partido governamental, que diziam que eu estaria fazendo uma denúncia sem fundamentos.

Para avivar a memória desta Casa, vou relevar os apartes que então recebi.

Do Senador Jair das Passarinhos:

Devo, para tranquilidade de V. Ex^e, declarar-lhe desde logo que não sou neomalthusianista. Em tese, estou com V. Ex^e. Apenas acho que o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento entrou no discurso de V. Ex^e não propriamente como Pilatos no Credo, mas como a Bei de Túnis, da história de Eça de Queirós. Não creio que o Ministro Reis Velloso tenha, em momento algum, defendido qualquer desses tipos de formas de evitar a gravidez ou de provocar o aborto, como V. Ex^e acabou de luminosamente expor.

Outro aparte, de outro Vice-Líder do Governo, o Sr. Virgílio Távora:

“Estávamos ouvindo o discurso de V. Ex^e e cuidando que apresentasse algumas outras razões de incriminação do ilustre e eminente Ministro Secretário-Geral do Planejamento. Vamos apenas dar uma achega ao pronunciamento de V. Ex^e: o II Plano Nacional de Desenvolvimento, como sabido, é da responsabilidade, justamente, do Ministro João Paulo dos Reis Velloso. Segundo, se há um documento que deixa bem clara a posição oficial do Governo a respeito de Política Demográfica, conforme V. Ex^e poderá ver nas páginas 49, 50 e 51, e este é justamente o Plano em questão. Mas, para que não fique só no alegado, vamos ler os tópicos mais pertinentes ao discurso de S. Ex^e:

“Neste quadro, o Brasil ainda se coloca como País subpovoado, em relação à disponibilidade de terra e outros recursos naturais. Como País soberano, acha-se no direito de adotar posição consequente com essa verificação de ser ainda País subpovoado, ou seja, de deixar que sua população continue crescendo a taxas razoáveis, para efetivar o seu potencial de desenvolvimento e dimensão econômica.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como é difícil defender uma política geral deste Governo. Como são volúveis, os nossos Ministros. O que era negado terminantemente há pouco tempo, hoje domina o noticiário dos jornais. Efetivamente, e agora já não mais de maneira velada, o País entrará numa política de controle da natalidade.

Quando falei, há algum tempo, sobre o assunto, tentei defender a tese de que o controle da natalidade é antiético, anticientífico e sonega informações para que se adira àquela programação.

Permito-me relembrar alguns tópicos do discurso de então. Dizia eu:

A pretensa limitação da natalidade pelo Governo obedece, portanto, a uma base anticientífica:

1º) Porque baseia-se em teorias neomalthusianistas, que não obtiveram a comprovação "laboratorial". Na prática o próprio balanço negativo do aumento da população em certos países, que examinaremos em detalhe, adiante, desmente a teoria.

2º) Faz extrações no espaço, considerando o homem do ano 1975 como igual ao homem do século XXI. Usa a fria Aritmética, que é estática, para mensurar uma fenomenologia inteiramente dinâmica. Peca, igualmente, como os futurologistas, que tentam alcançar o desconhecido pretendendo usar seus instrumentos de hoje.

3º) Ignora a lei fundamental da natureza, que é o equilíbrio biológico, auto-regulável por si só, sem o que se comprometeria a harmonia universal, substituindo a Lei Maior pelo aceno do desgoverno cósmico.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Gilvan Rocha, V. Ex^º me permita um aparte, já que agora não se trata de declaração, e sim de discurso.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^º me trouxe à colação, e eu não teria o que retirar do meu aparte, seja pela forma com que o deu, reconhecendo as qualidades de inteligência de V. Ex^º, seja porque eu me estribara exclusivamente numa convicção de ordem pessoal. Até o momento em que lhe dei o aparte, penso que V. Ex^º também não poderia ter qualquer outro exemplo de participação do Ministro João Paulo dos Reis Velloso em campanha de limitação de filhos ou de planejamento familiar. De maneira que o aparte que lhe foi dado àquele tempo era válido, embora hoje V. Ex^º possa voltar ao assunto já com fatos objetivos, que são supervenientes. Apenas devo declarar que o aparte que lhe dei não se insere na volubilidade a que V. Ex^º se referiu.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Muito agradeço, ao nobre Senador Jarbas Passarinho sua intervenção. Aliás, foi apenas reafirmativa daquilo que já conhecemos. Certamente V. Ex^º não é volátil. Esse pecado não cabe a V. Ex^º, cabe ao Ministro, que veladamente já se tinha manifestado sobre o assunto, tanto que, na ocasião me levou à tribuna.

Há mais de dois anos — repito — eu proclamava a tese de que o controle da natalidade, além de anticientífico, distorce dados e é ineficiente. Hoje acrescento alguns dados importantes sobre a distorção que se pretende fazer para que este País adote uma política de controle da natalidade, principalmente sobre a ineficiência do processo.

Vejamos o que diz o artigo A Política Demográfica nos Países Desenvolvidos, de autoria de George Baldwin *in* revista *Diálogo*, nº 2, de 1974:

"Para quem quer conhecer rápida, conveniente e autorizadamente o assunto, a McGraw-Hill Book Company publicou um informativo volume de ensaios, intitulado *Population Policy in Developed Countries*, organizado por Bernard Berelson, conhecido cientista social e ex-Presidente do Conselho Demográfico. O livro contém capítulos escritos por especialistas nacionais em 25 países, 14 dos quais têm populações de 20 milhões ou mais, mais 11 países menores, de

interesse especial. A cobertura é quase total (o grifo é nosso) — mais de um bilhão de pessoas, incluindo 95 por cento da população de países que possuem rendas *per capita* de US\$ 1.000 ou mais.

Dr. Berelson lembra-nos que um país desenvolvido e "industrializado, mais sadio, mas bem educado, mais próspero, mais "modernizado" e, "como acontece... caracteriza-se pela baixa fecundidade."

"O que pode a experiência dos países desenvolvidos ensinar-nos que realmente funcione, ou não funcione, se quisermos produzir certos efeitos demográficos nos países menos desenvolvidos?"

A resposta — embora Berelson não a deu explicitamente — é muito clara e surpreendente: se os países menos desenvolvidos quiserem saber quais medidas específicas poderiam levar as pessoas a querer menos filhos, nada têm a aprender com a experiência dos países mais ricos, que já fizeram a transição para baixos índices de natalidade e mortalidade. Realmente, esses países chegaram aonde estão, demograficamente falando, quase sem ajuda de políticas públicas de controle da natalidade e, com freqüência, a despeito de políticas muito conservadoras de fornecimento de serviços anticoncepcionais."

Este não é depoimento pessoal, pois envolve vinte e cinco países, e absolutamente irrespondível, em razão da autoridade de quem o subescreve.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro fato da maior importância sobre a ineficiência do processo é o exemplo que nos deu recentemente a Índia. Abro aspas para citar a revista *Los Pueblos*, vol. 1, nº 2, janeiro de 74, que publicou entrevista com um dos diretores do Serviço de Prevenção de Natalidade daquela nação asiática.

Diz S. S^º:

"Por cierto que está creciendo la sensación de que la fertilidad controlada es sólo una de las variantes demográficas; que a la larga, las condiciones sociales y económicas desempeñarán un papel decisivo en la reducción del índice de crecimiento de la población."

E mais, em referência à Índia:

"Hasta el Dr. Somnath Roy, del Instituto Nacional de Planificación Familiar, que está realizando valiosas investigaciones en métodos de anticoncepción que sean simples, eficaces y aceptables, cree que la solución final estará en el cuidado materno-infantil, mejor nutrición y un más alto grado de inmunización contra las enfermedades infantiles."

Aliás, isto não é novidade, Sr. Presidente, porque, já em 1879, Francis Bowen dizia o seguinte:

"Em todos os países antigos (...), os fatos provam, indubbiamente, que o aumento de qualquer classe do povo se dá em proporção inversa à sua riqueza e posição social, isto é, à quantidade de sustento que pode facilmente obter. A lei universal está em que o número de pobres aumenta muito rapidamente, o das classes médias mais devagar e o das classes elevadas ou mais ricas em nada, ou tão lentamente que mal se percebe."

Mas, Sr. Presidente, além de comprovadamente sonegadora de informações e anticientífica, seguramente, a campanha que quer se instalar, agora, ostensivamente, em nosso País, é genocida e aética.

Todos nós sabemos que existe uma entidade, nas barbas do Governo, a famigerada sociedade denominada BEMFAM, reconhecida como entidade de utilidade pública e que recebe dinheiro de laboratórios, segundo declarações que eu tenho do *Jornal do Brasil*, do dia 30 último, do médico Walter Rodrigues, Secretário-Executivo daquela

entidade, reconhecendo o apoio financeiro estrangeiro que a entidade recebe dos Laboratórios Berlimed, uma multinacional, no Brasil, e Silva Araújo-Roussel.

Em 1973 a BEMFAM já movimentava muito dinheiro e seu orçamento era de 3 milhões de dólares, naquele ano.

Esta entidade, Sr. Presidente, está a usar processos absoluta e totalmente abortivos denunciados e comprovados por toda a imprensa, reunindo declarações de médicos brasileiros e de entidades da maior respeitabilidade em todo o mundo, como as célebres serpentinas intra-uterina, além de estar, indiscriminadamente, distribuindo pílulas anticoncepcionais, que todo médico sabe são altamente nocivas quando empregadas sem formal atenção e orientação médica.

Mas, o importante, Sr. Presidente, o que surpreende, não só a mim mas a várias outras figuras que estudam o problema, que o controle da natalidade é, realmente, ineficiente, além de ser um processo genocida e de conotações políticas, só nos resta, então perguntar: a quem interessa — já que esse processo parece ineficiente — esta campanha que se está fazendo velada e agora se pretende fazer ostensivamente, no Brasil?

A resposta é simples e direta, parte de um pressuposto muito ao gosto dos economistas de que, se é difícil acabar com a miséria acabemos com os miseráveis.

Se o controle da natalidade passa a ser ineficiente em uma população global, certamente terá sua eficiência em circunstâncias restritas, isto é, em pequenas comunidades.

E é justamente por aí que pretende agir o Governo brasileiro, ou, mais especificamente, o nosso sofrido Nordeste que vai se tornar, mais uma vez, laboratório de experimentações estrangeiras, sob o preconceito de que é difícil encontrarmos, pelos nossos meios, a saída daqueles problemas que já são seculares.

A este respeito citarei uma das maiores autoridades brasileiras em Demografia, o demógrafo Ricardo Tavares, com Curso de Pós-Graduação na Inglaterra e, atualmente, trabalhando no Instituto de Medicina Social, na Universidade do Rio de Janeiro.

Diz S. S*

Quando o modelo econômico não funciona, é porque o povo não está preparado.

Esse argumento econômico da tecnocracia é a base do modelo adotado em nosso País, de concentração da renda. Segundo ele, as famílias de baixa renda e muitos filhos não pouparam e, portanto, não adianta distribuir a renda, porque isso iria provocar apenas uma inflação de demanda, aumentando o consumo e diminuindo a capacidade de investimento. Se, por outro lado, a renda for concentrada, o grosso da possibilidade de poupar passa às empresas e isso, segundo o modelo, aumenta a poupança, consequentemente o investimento e, em última análise, o desenvolvimento econômico. Mas há uma contradição; pois se, por um lado, as famílias de baixa renda não pouparam, como justificar programas de planejamento para aumentar a poupança? Não casa com coisa com coisa. Além disso, o atual salário mínimo não dá nem para comprar alimentos para uma pessoa, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas. A Solução, então, seria zero filhos.

Está aí, Sr. Presidente, absolutamente clara a real intenção de se fazer uma política de controle da natalidade, neste País. Significa mais uma desculpa, mais uma tentativa para se opor à evidência da má administração principalmente no setor econômico, neste País, que não conseguiu fazer que chegássemos ao desenvolvimento tão prometido.

Mas, há um fato ainda, da maior gravidade: é que está-se tramando uma verdadeira armadilha aos pobres operários brasileiros, quando o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Nascimento e Silva, lembrou, segundo a *Gazeta de Alagoas*, de 1º de maio de 1977, que o salário-família e o auxílio-natalidade poderiam ser extintos no dia em que se efetivar a verdadeira política do controle da natalidade neste País.

Pretende-se, Sr. Presidente, como não se pode acabar com a miséria, acabar com os miseráveis, acabar formalmente, impedindo o nascimento e acabar salarialmente, impedindo que eles tenham salário-família e auxílio-natalidade.

Mas, Sr. Presidente, a gravidade maior não reside ainda aí. A maior gravidade de todas não é uma só, são duas: a primeira é a evidente participação de interesses internacionais que foi, aliás, magistralmente colocada pelo demógrafo carioca, quando torna claro o interesse das multinacionais e de algumas empresas, ligadas a elas, como empresas que fazem a comercialização da quase totalidade de pílulas anticoncepcionais que se está usando, neste País, sem receita médica. Diga-se de passagem, está-se usando irregularmente na entidade que está fazendo o planejamento familiar, no Nordeste do Brasil, a BEMFAM. A esse respeito, é muito interessante verificarmos, a Revista de Administração de Empresas que, declaradamente, faz uma pesquisa conduzida por uma consultoria, a pedido e sob os auspícios da Fundação Ford e da Sociedade Civil do Bem-Estar Familiar no Brasil, que é a BEMFAM. Uma das conclusões desse estudo é bastante evidente e dispensa comentários. Diz o estudo:

"A parte final do artigo (item 5) é dedicada a uma estimativa do potencial de mercado e das tendências de consumo entre 1966 e 1970, cuja interpretação, à luz dos dados revelados pelas pesquisas, nos conduz a algumas considerações sobre a conveniência de introdução de uma política institucional pública de planejamento familiar no Brasil."

Some-se, portanto, o fator econômico — este menos velado — ao fato novo, qual seja o de que multinacionais estão interessadas em vender e possam continuar a promover as vendas de anticoncepcionais, alguns dos quais proibidos pela *Administration and Drugs*, dos Estados Unidos, como altamente nocivos à saúde popular.

Mas há mais, Sr. Presidente — o outro fato, o mais grave de todos. É a posição do Sr. Ministro da Saúde. O Sr. Ministro da Saúde, reiteradas vezes, tem vindo a público para dizer que aquele Ministério fará uma limitação da natalidade, através da prevenção da gravidez de alto risco.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Permita-me interromper V. Ex* para avisá-lo de que dispõe de 5 minutos para concluir seu discurso.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Concluirei nesse tempo, Ex*

Ora, Sr. Presidente, isto dito na voz de um Ministro, que também é médico, certamente vai enriquecer o já grandioso anedotário nacional.

O Sr. Ministro diz, em palavras professorais que vai evitar a superpopulação do Brasil protegendo a gravidez; e mais: S. Ex* diz que fará isso usando a pílula para controlar a natalidade.

O fato é rigorosamente histerônico. Como S. Ex* vai proteger a gravidez de alto risco? Dando pílulas? S. Ex* deveria, pelo menos, num raciocínio médico, fazer uma extrapolação que não é pura, científicamente, mas pelo menos não seria tão catastrófica, se dissesse que iria fazer um controle de natalidade através do expediente de evitar a maternidade de alto risco, jamais de gravidez de alto risco. Uma gravidez é um fato consumado; a gravidez instaiada é irreversível tanto do ponto de vista ético como do médico e do biológico, não se pode fazer um controle de gravidez de alto risco para evitar uma superpopulação. Isto é elementar.

Mas, Sr. Presidente, afinal de contas, foi desse Ministério que saiu a insólita idéia de se construir piscinas em rios, no Nordeste, para que se evitasse às nossas crianças se contaminarem com riscos de xistosomose.

Sr. Presidente, em vez de declarações histerônicas em vez de se aderir a processos ineficazes e que significam mais um cordão umbilical da nossa dependência do exterior, em vez de se obedecer às normas que este País sempre proclamou, em reuniões internacionais,

pretende-se agora, nesta panacéia que não causou benefício algum a nenhuma nação que fez programa globalizado, vem o Sr. Ministro da Saúde, acolitado pelo Sr. Ministro da Previdência Social, curvar a cabeça aos grupos internacionais e, principalmente, às multinacionais da indústria farmacêutica.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Lamento discordar da colocação de V. Ex^e nesse problema, porquanto o embaralhamento de dados e o apelo a informações espessas, e a confusão entre controle de natalidade e planejamento familiar, podem realmente conduzir ao raciocínio que V. Ex^e está querendo impor, de que, realmente, o Governo brasileiro, as nossas autoridades estão dóceis ao poder das multinacionais, interessadas na comercialização de anticoncepcionais, e que essa política é aética e prejudicial à família. V. Ex^e, como profissional da Medicina, e como já disse e revelou, um estudioso do assunto, sabe V. Ex^e que esse problema de planejamento familiar vem preocupando a todas as nações do mundo, e isso anualmente é debatido nos foros internacionais; e há realmente uma preocupação mundial pelo exagerado crescimento da população. A própria Igreja Católica admite e recomenda o planejamento familiar, mas o planejamento familiar baseado na consciência do controle da natalidade, não através de uma violência — forçar que os casais não tenham filhos — mas na limitação consciente da limitação dos filhos; despertar em cada essa consciência porque, na realidade, como V. Ex^e sabe, estamos caminhando para 200 milhões de habitantes, dentro de 25 anos. O crescimento urbano no Brasil é da ordem de 5%, o crescimento geral da população está beirando os 3% (2,8 ou 2,9%), com problemas graves para alimentar uma população ainda carente de necessidade, como é a nossa, resultado de um longo processo de empobrecimento durante dezenas de anos, em que há necessidade, realmente, de um planejamento familiar. Hoje, combater o planejamento familiar — desculpe-me a franqueza — é uma idéia obsoleta. Isso já está sepultado. Todas as nações, em condições semelhantes à do Brasil, de grande extensão territorial e que têm problemas, como V. Ex^e bem conhece, de dar um padrão de vida condizente a uma população imensa,...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Peço a V. Ex^e que conclua o seu pensamento, devido ao pouco tempo que me resta.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — ... tem forçosamente que pensar em planejamento familiar. Este é um assunto que, realmente, mereceria uma discussão, não em aparte como estou fazendo, mas eu poderia, em outra oportunidade, trazer, também, para V. Ex^e, uma série de argumentos de natureza técnica ou opiniões abalizadas sobre este assunto, para mostrar que combater o planejamento familiar é uma idéia obsoleta.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Estimaria muito. Apenas rapidamente, atendendo ao apelo do Sr. Presidente, desejo recolocar algumas das expressões de V. Ex^e. Primeiro, a preocupação mundial sobre aumento de população. V. Ex^e, evidentemente, está se referindo à preocupação das grandes potências em relação às potências emergentes, já que as grandes potências não têm esse problema. E, racionando dessa forma, V. Ex^e está em gênero, número e caso com a minha tese. E vou lhe dar um exemplo prático: sabe V. Ex^e que as multinacionais, os grandes grupos internacionais, e principalmente as grandes potências, pensarão duas vezes em invadir um país do tamanho da China pelos quase um bilhão de habitantes que tem. Seria muito mais fácil invadir a Suíça por exemplo apesar do produto interno bruto excepcionalmente alto daquele país e do seu progresso indiscutível. Esse argumento é válido para o país do tamanho e de uma área como a ocupada pelo Brasil.

Então, a preocupação — o que V. Ex^e talvez não tenha percebido — nunca é das grandes potências aumentarem a popula-

ção, mas a de não deixarem aquelas que podem ser as grandes, potências chegarem a sê-lo. Isso é claro, meridiano e muitíssimo moderno, nada obsoleto.

Em segundo lugar, V. Ex^e que diz também ser estudioso do assunto, sabe, deve saber como estudioso, que existe a primeira lei natural: ninguém pode legislar sobre reprodução animal porque existe o equilíbrio vital, que sempre sobreviveu, desde que vida é vida. E tem mais, existe um consenso, hoje, universal, de todos os demógrafos, que a população mundial se estabilizará em torno de vinte e cinco bilhões de habitantes. Evidentemente, que não interessa às grandes potências que esses bilhões de habitantes estejam aqui nos trópicos.

Em terceiro lugar, quem faz a confusão é V. Ex^e. Planejamento familiar é eufemismo. Inclusive, gostaria que V. Ex^e me dissesse como se faz planejamento familiar, em ordem oficial — e, evidentemente, é esse o meu tema, não é o planejamento familiar, repito, sem controle de natalidade? São coisas sinônimas. E estou aqui a verberar contra uma política governamental. Evidentemente — vou mais distante — no dia em que a miséria for rompida — e miséria é efeito, não causa — nós estaremos na mesma maneira que os grandes países que, segundo dados,...

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Numa limitação de filhos consciente, isso não importa.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — ...sem nenhuma política de contenção de natalidade,...

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Não é através de legislação, mas de uma limitação de filhos, consciente.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — ...conseguiram o equilíbrio fundamental entre nascimento e morte.

Mas, para terminar, Sr. Presidente, faço um apelo para que este Governo, seus responsáveis, pelo menos, hontrem o compromisso que firmaram na Conferência Mundial de População em Bucareste, quando disseram, entre outras coisas: "em termos absolutos, não há, pois, problema de superpopulação no Brasil. Em vista do exposto, não há motivo — e isto é uma declaração oficial do nosso País — não há motivo para implantar no Brasil políticas de contenção do crescimento da população".

Espero, Sr. Presidente, que este País honre os seus compromissos internacionais, e que não seja presa fácil de multinacionais e de potências estrangeiras, que não querem ver a nossa grandeza. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Presidente, como Líder, em face das declarações pessoais do ilustre Senador Gilvan Rocha, solicitaria a V. Ex^e a palavra para, em nome da Maioria, opor as objeções necessárias ao pronunciamento do ilustre representante de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex^e tem a palavra, como Líder.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há, reconhecidamente, em marcha, no País, um plano visando a incompatibilizar o Governo Federal e, por conseguinte, o ilustre Presidente da República, com a opinião pública nacional. E, com isso, a implicação decorrente: o impedimento ou obstrução ao processo de aperfeiçoamento da democracia brasileira.

Ainda ontem, no final da tarde, tivemos, quantos aqui estávamos, a oportunidade de ouvir as palavras emocionadas e emocionantes do eminente Senador Jarbas Passarinho, num apelo no sentido de que, em face das reais dificuldades por que passa o País — dificuldades oriundas de fatores conhecidos, inclusive, de ação externa, com repercussão direta e imediata na nossa situação econômica, num apelo, repito, no sentido de que todos nos uníssemos e nos dessemos as mãos para vender essas dificuldades conjunturais.

Referia ele, Sr. Presidente, ao que se estava passando em nossa Universidade. Teve ele — como era de justiça que se esperasse de um homem de seu porte — o reconhecimento do natural idealismo da juventude brasileira, diria, precisamente, do idealismo da juventude, porque os jovens, aqui e ali, são os mesmos, marcados pelas mesmas inquietações, pelos mesmos anseios e por aspirações iguais.

E então mostrava S. Ex^o que, dentro da Universidade, uma minoria procurava criar obstáculos e empecilhos a que a maioria dos universitários frequentasse as suas aulas, criando piquetes para que tudo fosse mais tumultuado e mais turbulento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço permissão a V. Ex^o para um aparte, porque entendo perfeitamente a posição do nobre Senador Gilvan Rocha. Ele é um professor universitário, e tem uma dupla sensibilidade em relação ao caso: nós, como cidadãos e políticos, e ele na dupla qualidade de cidadão e professor universitário. Mas quando ele diz que a universidade foi maculada, foi ofendida, foi insultada, acho que V. Ex^o dá a resposta correta, na medida em que separa as ações, àquelas que são ações legais, àquelas que são ações legítimas, e àquelas que são ações que já caminham para a prática do ilícito até penal. Veja V. Ex^o que os jornais locais amanheceram com este aviso aos estudantes:

"As autoridades governamentais esclarecem aos estudantes da Universidade de Brasília que será plenamente garantida a freqüência às aulas, àqueles que assim o desejarem".

A informação que tenho é a de que pessoas se infiltraram na universidade pela madrugada, pelo amanhecer, antes dos próprios estudantes lá chegarem. Consequentemente, não houve o que se poderia entender, strictu sensu, de invasão, porque invasão pressupõe vencer uma resistência, é uma violência. Não. Houve uma presença prévia, que se antecipou, portanto, à chegada do estudante e essas pessoas pretendiam dar cumprimento à ordem dos altos escalões da República, que era garantir o direito daqueles que dissentiram da greve, apenas isso. Agora, veja V. Ex^o, nesse momento os jornais mesmo, que de modo geral têm simpatia, porque têm que ter pela juventude, todos temos que ter, eles trazem fotografias, trazem notícias, e a gente verifica que, pelo simples exposição de fatos, qualquer pessoa um pouco mais atenta chega a determinadas conclusões. Por exemplo, esta fotografia do *Jornal de Brasília*, mostrando alguns dos cartazes, um deles, no meu entender, incrimina o próprio MDB, dai a minha razão de ontem ter feito o meu apelo aos meus colegas da outra Bancada. Aqui existe uma faixa: "MDB pede 'impeachment' do rei". É um problema, já vejo que está agravado pela participação, que já não é da natureza estudantil propriamente dita, mas envolvendo até o Partido da Oposição. O jornal *Correio Brasiliense* foi queimado, porque ao invés de dizer que eram mil estudantes escreveu que eram 300 que se tinham reunido. Então, a intolerância está marcada, por uma ação que nós compreendemos no passado, quando na nossa idade, mas que também é nosso dever agora, mais maduros, como somos, caracterizar a diferença que deve existir entre um protesto natural e aqueles que pretendem ser mais do que um protesto. Haja vista o próprio batismo dos movimentos do dia: "Dia Nacional da luta". Luta, no sentido estritamente etimológico, significa combate, guerra, esforço para vencer pela violência. Dir-se-á que luta também pode ser aplicada no sentido figurado. Certo. Por que então não se deu, por exemplo, "Dia Nacional do Protesto"? Mas não. "Dia Nacional da Luta," para caracterizar exatamente aquilo que se pretende como sendo uma disputa. Daí, acho que V. Ex^o está absolutamente certo, quando mostra que não houve uma tentativa de se reduzir a Universidade a um campo de exibição de violências e de práticas de violências por parte de autoridades.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — O aparte de V. Ex^o, por si mesmo, responde plenamente ao pronunciamento do ilustre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não responde, Exceléncia. Por isso mesmo é que eu quero um aparte, se V. Ex^o me conceder.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Por uma questão de deferência, vou concedê-lo, embora V. Ex^o não tivesse a mesma distinção para comigo. Está concedido o aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^o é a própria testemunha pois tem boas ouças. Eu disse a V. Ex^o que estaria fazendo uma declaração em meu nome próprio, era uma opinião, não uma posição. Mas, não me surtaria ao debate, quando fosse chamado para se verificarem as posições. E esta é a hora! O ilustre Ministro e Senador Jarbas Passarinho é um homem que tem total autoridade para entrar no assunto. Ele, quando Ministro, foi homem do diálogo — ele reconhece e nós reconhecemos isso; ele, orgulhosamente e nós também. Foi um homem que sempre dialogou com os universitários e há poucos dias, me lembra um fato passado no meu Estado de Sergipe: ele, ao entrar numa reunião de estudantes, foi hostilizado. Mas, com sua verve, com a sua sabedoria, com a sua inteligência, terminou sendo aplaudido. Sabe S. Ex^o que não é tradição melhor do Brasil a invasão — e a invasão é caracterizada de policiais armados ou não — no recinto universitário. Tanto isso é verdade que até existe uma frase, que passou para a história do Brasil, quando, no curso de um passado não tão remoto, o ex-reitor Pedro Calmon, ao interpellar um cavalarião, da então Polícia do Distrito Federal, que queria entrar na Faculdade de Medicina, abriu os braços muito significativamente e disse: "Meu filho, Polícia só entra aqui com vestibular". Essa foi uma tradição das melhores que já tivemos no País. E a posição do MDB é absolutamente tranquila: nós somos democratas e por isso mesmo nunca defendemos desordem, mas reclamamos — isto sim — a falta de diálogo; canais obstruídos; pois a imensa maioria dos nossos colegas participaram de greves, como eu participei quando era universitário; participaram de querelas contra a Polícia nas ruas; mas sempre fomos ouvidos pelas autoridades, sempre conversamos, sempre recebemos visitas de professores e de autoridades governamentais que iriam para o diálogo. O que nós queremos é exatamente isto: não é a glorificação da baderna nem da desordem, mas do diálogo, que há muito tempo acabou neste País.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Inicialmente, devo dizer ao ilustre Senador que nenhuma autoridade se mostra indiferente às naturais reivindicações da juventude. Tudo quanto for de interesse direto dos universitários; quanto diga respeito à sua vida estudantil, para que ela seja melhor, para que ela seja bem ajustada, à sua destinação, contará, decididamente, com o apoio das autoridades governamentais. Mas, quer-se transformar uma política estudantil numa política partidária, e chega-se ao ponto de, como bem demonstrou o ilustre Senador Jarbas Passarinho, através de uma fotografia, pedir-se o *impeachment* do rei; por que tal legenda? Nem há reinado neste País, nem existe rei em nossas universidades. Portanto, o processo empregado está desviado das verdadeiras reivindicações estudantis.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Prezado Líder, leio na *Folha de S. Paulo* de 1º de junho de 1977, uma entrevista do ilustre reitor da Universidade de Brasília, que depois de fazer uma análise do problema da universidade, entra também na análise do problema educacional. É uma pergunta me assaltou aqui ao ler esse trecho, que gostaria de ler para V. Ex^o. Quem sabe V. Ex^o poderia esclarecer o que diz o nosso reitor. Palavras do reitor na sua entrevista:

"Culpa também cabe aos tecnoburocratas travestidos de educadores, pois foram eles que transformaram uma reforma

do ensino superior adequada numa saturnal de "custos-benefícios"; "alunados", "custo-aluno", desumanizando os jovens e reduzindo-os a meros "reversões", *inputs* e *outputs*, esquecendo-se, talvez malevolamente, de que ensino é qualidade e não aritmética.

Tudo conduz ao drama nacional de hoje: cada vez mais as elites intelectuais, sobretudo as compromissadas com o futuro do País, se retraem; muitos se limitam à rotina, deixando um vazio na vida pública avidamente preenchido por indivíduos despreparados intelectualmente ou por mistificadores tecnoburocratas."

Perguntaria a V. Ex¹: esses tecnoburocratas estão onde? Ainda estão no Governo ou procederam apenas a essa reforma a que aliude o magnífico reitor?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — V. Ex¹ nunca me faria perguntas de tão fácil resposta. Naturalmente, a minha resposta a V. Ex¹ será bem genérica.

A leitura feita por V. Ex¹ é uma demonstração, antes de tudo, de que neste País o governo assegura a livre manifestação de pensamento. Cada qual exprime o seu, divulgado amplamente, num testemunho eloqüente de que, ao contrário do que insiste a Oposição, há absoluta liberdade de Imprensa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Objetivamente, qual a resposta? Onde estão os tecnoburocratas?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Esta é a resposta exata que dou a V. Ex¹. É um homem que tem o seu ponto de vista e que o exprime livremente, numa demonstração de que o Governo não impõe peias ao pensamento de quem quer que seja.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ex¹ onde estão os tecnoburocratas?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Já dei a minha resposta a V. Ex¹.

(Trocaram-se apartes simultâneos.)

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Ex¹. Não deu...

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, a resposta está dada pelas minhas palavras, pelas palavras do ilustre Senador Jarbas Passarinho, pelas fotografias que ele acaba de trazer à vista de todo Congresso...

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço aos Srs. Senadores o devido silêncio para que possamos ouvir o orador.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — ...pelas fotografias à vista de todos nós e que respondem pelo ambiente que uma minoria quis impor normas esdrúxulas à vida universitária de Brasília.

Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Heitor Dias, a declaração do Reitor da Universidade transcrita na imprensa, revela, realmente, um fato incontestável! Existem professores no Brasil que ainda não se conscientizaram do seu papel, que são maus aplicadores dessa reforma. O que ele está denunciando é uma verdade. O que é preciso é que esses elementos sejam expurgados das universidades. Temos é que limpar os meios universitários de certos elementos encapuzados que usam a cátedra para alimentar a subversão. Isto é um fato incontestável.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço aos Srs. Senadores que não aparteiem sem o consentimento prévio do orador.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Senador Heitor Dias, permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu gostaria de fazer um breve comentário a respeito da leitura que o Senador Itamar Franco acabou de fazer aqui. A mim me parece que o trecho lido não incrimina o reitor como contestador da reforma. Ele diz que a reforma, se bem ouvi, é adequada. Uma reforma adequada. O que ele está mostrando é a sua inconformação com aqueles que, na aplicação da reforma, esqueceram que o sujeito da reforma era o estudante e transformaram o estudante, ou seja, o homem, em objeto, a tal ponto que lhe deram um tratamento de computador, de *input* e *output*. E essa passagem do trabalho do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília não mostra absolutamente que ele seja, como ouvi vozes da bancada do MDB dizerem agora, contrário à reforma. Não. Ele está até defendendo a reforma.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex¹ permite?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, para concluir...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex¹ permite?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Não dou mais apartes.

Sr. Presidente, para concluir...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Fazendo soar a campanha.) — Para uma questão de ordem, eu concedo a palavra a V. Ex¹. Quero, desde logo, acrescentar que cabe ao orador negar o aparte aos colegas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Exato Ex¹. A questão de ordem é a seguinte: de acordo com o Regimento Interno, negado um aparte a um Senador não poderá ser cedido a outro Senador.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A partir do momento em que S. Ex¹ negou o aparte, não o concedeu a mais ninguém.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ele me negou o aparte. Desculpe-me, pois não posso discutir com a Mesa, com o maior respeito a V. Ex¹.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Quero frisar a V. Ex¹ o seguinte: no momento em que V. Ex¹ se levantava para protestar quanto à não-concessão do aparte, *foi exatamente numa atitude de rebeldia à declaração do orador de que já não mais concederia aparte*.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ele já havia me negado o aparte, Ex¹, por obséquio.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, a posição do ilustre Senador me deixa entristecido, porque S. Ex¹, em lugar de se valer das normas parlamentares, procura, exatamente, modificar o curso das boas normas numa posição absolutamente antidemocrática. Eu lhe consenti o aparte e S. Ex¹ leu um jornal quase todo. Eu não tinha obrigação de dar tanto tempo para que S. Ex¹ lesse artigo de terceiros; mas deixei que completasse a sua leitura, imediatamente depois, fiz a contestação devida.

Mas, Sr. Presidente, como disse e como aqui se provou, o Governo, pelas suas autoridades, não maculou o recinto da Universidade. Os dísticos que lá estavam, e que estamos a ver através dos clichês dos jornais, não dizem respeito à implantação de reformas, mas a reivindicações que nada têm que ver com o processo e com a vida da universidade brasileira.

Falou-se que a universidade é um templo. Reconheço. Mas um templo não é um templo apenas pelo nome. Um templo é um templo pela sagrada do seu culto. A universidade, um templo, sim, enquanto a sua vida flui sob a inspiração da cultura; na intimidade com os livros, no respeito aos mestres e na prática dos exemplos que se engrandecem no culto da pátria, e se santificam nos ideais que fundamentam as nossas melhores tradições cristãs.

O momento está a exigir reflexão e muito espírito de renúncia. Não estão em jogo os nossos interesses, mas o destino do Brasil.

Assim, reiterando as palavras altamente sensatas do eminente Senador Jarbas Passarinho, deixo, aqui, o meu apelo para que todos nós, de ambos os Partidos, nos demos as mãos porque há uma missão maior para todos nós, que é exatamente a de ajudar a construir um Brasil maior, um Brasil melhor, um Brasil absolutamente democrático.

E não será pela ciúme, pelas manifestações de ódios e explosões de rancores e de discriminações pessoais, que estaremos traçando um caminho certo para atingir tão elevado e nobre objetivo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1977

Estende aos delegados sindicais os efeitos da estabilidade provisória referida no art. 543, CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 523 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

“Art. 523.

Parágrafo único. Aplicam-se aos delegados sindicais as disposições do art. 543.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 543, CLT, estabelece uma situação jurídico-trabalhista que, no entender de todos os doutrinadores e da própria jurisprudência de nossos tribunais, é destinada à maior garantia das liberdades sindicais consagradas tanto na Constituição Federal (art. 166), quanto na própria Consolidação (arts. 511 e seguintes).

Em verdade, somente a chamada “estabilidade provisória”, assegurada aos dirigentes pelo art. 543, CLT, é que proporciona a necessária tranquilidade para o exercício das funções sindicais, suscetíveis essas, não raro, de prevenções de toda ordem por parte dos empregadores menos esclarecidos ou inescrupulosos.

Entretanto, o delegado sindical, uma necessidade da estrutura de funcionamento e atuação das entidades sindicais, tão sujeitos quanto os dirigentes a incompreensões patronais, não goza de idêntico direito, por inescindida omissão legal.

A proposição aqui oferecida à consideração da Casa corrige tal omissão.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 523. Os delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções instituídas na forma estabelecida no § 2º do art. 517

serão designados pela diretoria dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia.

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive, junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou tornne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não-remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, no caso do parágrafo 5º do art. 524 e no art. 528 desta Consolidação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho e Previdência Social fará no mesmo prazo a comunicação no caso de designação referida no final do § 4º.

§ 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeita à penalidade prevista na letra “a” do artigo 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto, após publicado, será enviado às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — José Sarney — Marcos Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Luiz Viana — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 1977, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial sob o título “Memoriais Entregues ao Presidente”, publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, edição de 13 de maio de 1977.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

“MEMORIAIS ENTREGUES AO PRESIDENTE

Conforme foi noticiado, as entidades de classe empresarial, por intermédio da FACIC, elaboraram três memoriais dirigidos ao Presidente Geisel, pleiteando soluções para importantes problemas vinculados ao desenvolvimento do Nordeste. Esses documentos foram entregues ontem a S. Ex^{ta}, após o almoço realizado no Palácio da Abolição. Infelizmente a comissão organizadora das homenagens ao Presidente não prefixou audiências de S. Ex^{ta} com as lideranças locais, a fim de que se trocassem impressões sobre a situação do Estado. No caso específico dos empresários, teria sido interessante que o Presidente ouvisse depoimentos sobre o quadro econômico-social do Nordeste, possibilitando uma troca de idéias sobre temas que interessam tanto ao setor privado quanto ao Governo. Embora essa oportunidade não tenha sido oferecida, os líderes empresariais cumpriram o dever cívico de encaminhar ao Presidente Geisel sugestões resultantes de estudos e conclaves patrocinados pela FACIC, em que se analisaram questões de caráter essencialmente público.

Os memoriais enviados ao Chefe da Nação versam matéria de alta significação para o Nordeste: nova metodologia de combate aos efeitos das secas; necessidade de reforço financeiro para o FINOR, cujos recursos serão absorvidos, em grande parte, pelas obras do Pólo Petroquímico de Camaçari; implantação de uma minissiderurgia no Ceará, com aproveitamento das reservas ferríferas já pesquisadas e avaliadas, no Município de Independência.

Com referência à luta contra os efeitos das secas, o memorial contém as conclusões que representam o pensamento médio de técnicos e políticos reconhecidamente entendidos em Nordeste que, em Conclave promovido pela FACIC, examinaram sob os mais diversos ângulos o fenômeno da irregularidade climática que açoita, cicличamente, a Região. Economistas, administradores, dirigentes de órgãos governamentais vinculados ao desenvolvimento do Nordeste, ex-Governadores, Senadores, Deputados, Professores universitários e homens de empresas reuniram-se em um certame de alto nível cultural para definir as melhores alternativas a serem adotadas pela política de redução dos danos causados pelas secas.

Trata-se de um trabalho valioso, onde os conhecimentos e a experiência de peritos em nordestinidade sugerem interessantes modificações para aprimorar a filosofia que visa a amenizar os prejuízos causados pelas estiagens.

No que tange ao FINOR, o memorial pleiteia o revigoramento de seus recursos grandemente comprometidos com as obras de Camaçari, que o Governo pretende acelerar, com a utilização de consideráveis parcelas dos incentivos fiscais destinados ao Nordeste.

A prioridade do Pólo Petroquímico de Camaçari é irrecusável, pois a antecipação de seu funcionamento representa a queima de uma etapa no programa de produção de insumos básicos, a fim de reduzir a importação. Este é um problema nacional, que tem prevalência sobre os regionais, pois terá reflexos imediatos sobre o déficit em contas-correntes do Balanço de Pagamentos. Mas a perseguição dessa meta deverá processar-se sem que o desenvolvimento do Nordeste sofra um grave descompasso, com a falta de recursos para atender a compromissos assumidos pela SUDENE com cerca de 600 empresas privadas, cujos projetos foram aprovados e estão aguardando a liberação das parcelas prometidas.

Se não se encontrar um meio de fortalecer financeiramente o FINOR, as empresas que utilizam recursos dos incentivos fiscais e que foram convocadas pelo Governo a investir no Nordeste terão de enfrentar dificuldades quase intransponíveis para cumprir seu cronograma de atividade.

Para resolver esse impasse, que está gerando intransqüilidade crescente no setor privado nordestino, o memorial das lideranças

empresariais sugeriu ao Governo adotar duas providências: aumentar o percentual dedutível do IR das empresas públicas, de economia mista e suas subsidiárias de 25 para 50 por cento, destinado essa elevação ao FINOR; canalizar uma parcela da soma não utilizada dos incentivos fiscais dedutíveis pelas pessoas físicas, com base no Decreto-lei nº 177. Ao que calculam os técnicos, o aumento do percentual deverá render mais ou menos Cr\$ 1 milhão, enquanto as sobras do Decreto-lei nº 157, cerca de Cr\$ 1.200 cruzeiros. Derivando totalmente a primeira parcela e parte da segunda para o FINOR, o Governo permitirá que as obras de Camaçari sejam impulsionadas sem que os demais empreendimentos a implantar-se no Nordeste fiquem impossibilitados de movimentar-se.

A implantação de uma minissiderurgia no Ceará seria uma decisão política capaz de oferecer-nos uma opção viável para revigorar nossa economia, cujo futuro ainda é indefinido, pois temos uma grande riqueza sobre a qual se alicerçam nossas esperanças de desenvolvimento.

O memorial examina o assunto globalmente: mostra a existência de matéria-prima localizada em ponto estratégico, servido por rodovias, energia elétrica, telecomunicação, disponibilidade de carvão vegetal e coque de babaçu, em suas proximidades (no Estado do Maranhão) para acionar os fornos, consumo regional de ferro gusa, trefiliados e chapas planas de aço, existência, no Ceará, do maior parque metalúrgico da Região.

Por esta rápida exposição, podem os leitores avaliar a importância dos memoriais que as lideranças empresariais passaram às mãos do Presidente Geisel, na expectativa de que S. Ex^{ta} lhes dê uma solução dentro de sua linha tradicional de amigo dedicado do Nordeste.”

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1977, de sua autoria, que destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 141, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 308, de 1976, dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Otair Becker, que introduzem alterações na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1976 (nº 1.088-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 830, 831, de 1976, 206 e 207, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) ratificando seu parecer anterior; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1976
(Nº 1.088-B/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao artigo 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, passa a vigor reescrito nos seguintes termos:

“Art. 110. Não será renovada a licença de veículo cujo proprietário, à época da renovação, esteja em débito de multa por infração de trânsito de sua responsabilidade.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 133 e 134, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação; e

— de Legislação Social, favorável ao projeto, com a Emenda que apresenta de nº 1-CLS.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1975

Acrescenta dispositivo ao artigo 844, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte parágrafo único:

“Art. 844.

Parágrafo único. Quando se tratar de reclamatória plúrima ou ação versando cumprimento de decisão normativa, os empregados, salvo quando nominalmente intimados para prestar depoimento pessoal, poderão ser substituídos por dirigente sindical da categoria.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 — CLS

a) Acrescente-se esse parágrafo, que seria o 2º, ao art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a seguinte redação:

“§ 2º Quando se tratar de reclamatória plúrima ou ação versando cumprimento de decisão normativa, os empregados, salvo quando nominalmente intimados para prestar depoimento pessoal, poderão ser substituídos por dirigente sindical da categoria.”

b) O atual parágrafo único do art. 844 passará a ser § 1º

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que modifica a redação de dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECER, sob nº 159, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, vou submetê-lo à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1977

Modifica a redação de dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a alteração que lhe deu o artigo 7º do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

§ 1º O auxílio-doença consistirá numa renda mensal correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário de benefício, mais 1% (um por cento) desse salário, por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do artigo 9º, até o máximo de 20% (vinte por cento), arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelos recursos oriundos das contribuições recolhidas na forma do artigo 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui honrado com um convite para participar de debate, com cerca de 200 empresários, na cidade de Fortaleza, sob o patrocínio do Governo do Estado do Ceará e da Confederação Nacional da Indústria, com a colaboração do Banco do Nordeste e da SUDENE, no terceiro encontro de investidores do Nordeste. Esse encontro realizou-se entre 18 e 20 de maio último.

Em Fortaleza encontramos quase todos os Governadores da Região e todos eles apresentaram aos participantes as numerosas oportunidades de investimentos daquela área.

Foram momentos de grande otimismo, quando ouvimos os baianos fazerem referências ao imenso potencial de recursos minerais que oferece a Bahia, a concretização dos dois grandes distritos industriais de Aratu e de Camaçari, o crescimento excepcional da lavoura caqueira, sobretudo agora, quando o cacau oferece preços altamente remuneradores no mercado internacional. O polo de Camaçari, sobretudo, monopoliza mais de dois bilhões de dólares de investimento e fará com que o nosso País possa reduzir, drasticamente, a importação de numerosos produtos no setor petroquímico.

Foi-nos mostrado a expansão formidável da cultura da cana-de-açúcar no Estado de Alagoas que, em 1977, provavelmente, alcançará uma produção superior a vinte milhões de sacas; Sergipe ofereceu a oportunidade da exploração do seu riquíssimo subsolo, onde desporta a existência de uma grande jazida de potássio e de magnésio; a instalação de um polo químico em Alagoas, onde o sal-gema já começou a ser explorado. A expansão da indústria metalúrgica, metal-mecânica, em Pernambuco, o início da exploração mineral na Paraíba; as possibilidades que oferece a cultura algodoeira na Paraíba, Rio Grande do Norte e no Ceará, para transformar a região nordestina no mais importante polo têxtil deste País. As fabulosas riquezas que oferecem os Estados do Piauí e do Maranhão, onde o babaçu começa a encontrar solução para o seu difícil aproveitamento que, somente agora começa a ser encontrado, pelo desenvolvimento da tecnologia.

Srs. Senadores, neste ano de 1977, provavelmente, o Governo federal disporá com as opções do Imposto de Renda, um volume global da ordem de vinte bilhões de cruzeiros. Para o FINOR, o fundo criado para investimento na Região Nordeste, foram reservados 4,7 bilhões de cruzeiros. Isto significa um crescimento razoável, tendo em vista que em 1976 foram liberados, na área, cerca de 3,4 bilhões de cruzeiros.

Como nós sabemos, de uns tempos para cá, houve uma acentuada redução nas aplicações dos incentivos fiscais na nossa região. Um quadro que tenho em mãos revela que depois de 1967, quando dispúnhamos de 77,56% daqueles recursos aplicados no Nordeste, em 1976 essa proporção caiu para menos de 20%. Em 1977, com o novo orçamento, provavelmente teremos uma proporção da ordem de 23 a 24%. A razão dessas reduções resultou da necessidade que o Governo teve de contemplar numerosos outros programas, também inadiáveis.

O Programa de Integração Nacional, por exemplo, passou a participar com cerca de 30% dos recursos globais. A observação que fazemos é de que, embora o Programa de Integração Nacional realmente vá de encontro às necessidades básicas, como a construção de estradas pioneiras e sua pavimentação, programas de natureza social, etc. Inegavelmente esse programa, de real importância, poderia ser conduzido com recursos do Orçamento da União, substituindo-se, de forma gradativa, os recursos provenientes do Imposto de Renda.

Sabemos que o Brasil tem grandes problemas, e tudo neste País é prioritário. Há poucos dias eu disse, aqui da tribuna: tudo no Brasil

é prioritário. É prioritário o programa rodoviário; é prioritário o programa ferroviário; é prioritária a construção de portos; é prioritário o combate ao analfabetismo; é prioritária a melhoria das condições sanitárias; é prioritário o programa habitacional; é prioritário o crescimento das exportações.

Falta, evidentemente, recursos para cobrir todas essas e outras prioridades, mas do nosso lado, por exemplo, diante da fragilidade que oferece a região nordestina, é preciso que isso seja olhado com uma atenção mais do que especial.

Nós sabemos que em uma política antiinflacionária, quando o Governo se mobiliza firmemente, sob o comando do Ministro da Fazenda, as medidas são tomadas de modo geral para todo o País. Mas, se considerarmos que a região do Nordeste, pela sua fragilidade, não pode suportar o mesmo tratamento que certas regiões, notoriamente mais desenvolvidas do Centro-Sul do País, evidentemente que seremos muito mais atingidos. E, por isso mesmo, defendemos, agora, nesta tribuna, como defendemos naquele conclave, que o Governo poderia — este o apelo que aproveito a oportunidade para endereçar ao Senhor Presidente da República — forçar o aumento dos investimentos, principalmente através do FINOR.

Chegamos à conclusão de que o FINOR precisaria, pelo menos, contar com mais 2 bilhões de cruzeiros no seu orçamento de 1977. Não é fácil, àqueles que racionalizam a distribuição de recursos, transferir 2 bilhões para reforçar o FINOR. Mas, é preciso considerar que programas como esse, do polo petroquímico de Camaçari, na Bahia, de relevante interesse nacional, que vai economizar divisas, divisas essas que serão utilizadas em todo o País, e poderiam receber aportes de recursos de outras fontes, e não basear-se na sua conclusão — como estamos assistindo — com recursos de incentivos fiscais. Este ano, por exemplo, 2,6 bilhões, dos 4,7 bilhões, do FINOR foram reservados para o polo petroquímico de Camaçari. Isso, certamente, vai reduzir os investimentos nos demais Estados da Região.

Outro ponto que nós consideramos importante, na política de assistência no desenvolvimento do Nordeste, é a disparidade da legislação entre o FISET e o FJNOR. As opções dos investidores favorecem ao primeiro.

Ontem, o Governo aprovou orçamento de 3,2 bilhões de cruzeiros para o FISET, programa de reflorestamento, florestamento e pesca. Mas, o FISET oferece vantagens enormes em relação ao FINOR; basta dizer que as empresas estrangeiras podem aplicar em reflorestamento e fazer transferências de lucros para o exterior. A estrutura das sociedades que se habilitam aos recursos do FISET é muito mais simples, enquanto na Região do Nordeste é preciso que elas sejam Sociedades Anônimas, para o programa de reflorestamento, uma simples Sociedade de Participação é contemplada com esses recursos. Além do mais, os financiamentos bancários aplicados na política de reflorestamento e as despesas com arrendamentos de terras, servem para contrapartida de subscrição de capital pelo FISET, enquanto para os programas promovidos pela SUDENE são exigidos antecipadamente recursos próprios.

Estas diferenças que a legislação garante ao FISET têm conduzido a uma certa concentração de opções em favor do reflorestamento.

Evidentemente, seria um absurdo alguém querer combater o reflorestamento neste País. Nós sabemos que o Brasil precisa incrementar consideravelmente a sua exportação de celulose. Precisamos reflorestar o País por razões ecológicas. Entretanto, gostaríamos que o FISET reservasse uma boa parcela dos seus recursos, para serem aplicados na região do Nordeste, através da SUDENE.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Pois não, tenho o maior prazer em ouvir o nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — O último período no discurso de V. Ex^o respondeu, em parte, o motivo da minha intervenção que era, exatamente, declarar que no meu entender o Programa FISET aplicava-se a todo o Brasil. E, no meu entender, ainda, não devia aplicar-se especificamente na Região Amazônica, onde a floresta lá está. Mas o reflorestamento pode ser feito também no Nordeste, com programa próprio e com os próprios recursos. A co-participação a que V. Ex^o se refere decorre da obrigatoriedade criada às indústrias de madeira em fazer o reflorestamento específico, em reposição ao número de árvores cortadas; todas as serrarias do País são obrigadas a repor a floresta devastada. Por conseguinte, é um programa inteligente e muito interessante. Entusiasmado fiquei com a descrição que V. Ex^o fez sobre o Centro Petroquímico de Camaçari mas lá também, como no FISET, não é proibido porque a legislação que controla a remessa de lucros para o exterior é uma só, ir dependente dos programas ou das atividades a que se dedicam as indústrias. Estou com V. Ex^o na preocupação de boa distribuição das diversas verbas mas não posso estar com V. Ex^o, quando examina o PIN, e as verbas destinadas as estradas vicinais, eis que a uniformidade de desenvolvimento do País — sobretudo nas áreas menos favorecidas, seja no Nordeste, no Oeste ou no Norte brasileiro — está exatamente na existência ou na execução de um programa de estradas vicinais. Há poucos dias lá na fronteira do Paraguai, num grande município mato-grossense, eu ouvi do valente prefeito que ele mantinha em conservação, 1.000 quilômetros de estradas vicinais naquele município, e de que necessitava da abertura de mais 1.000 quilômetros para atender às reais necessidades daquele município. Então, como bem disse V. Ex^o, é uma das prioridades indispensáveis entre tantas prioridades. Mas participo com V. Ex^o da preocupação e da necessidade do exame constante do problema.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Nobre Senador Italívio Coelho, creio que este Plenário — e acho que toda a Nação, de certo modo — se cansa de tanto ouvir falar sobre o desenvolvimento do Nordeste. Mas, o fato é o seguinte: o problema fundamental é que temos 32 milhões de habitantes e essa região vem crescendo com índices inferiores à média nacional.

É preciso que a região nordestina, com seus graves problemas sociais, cresça 3%, a 4% acima da média nacional. Isso só será possível com maciços investimentos. É verdade que não há disponibilidades de recursos. Sabemos que o Governo, patrioticamente como vem sendo conduzido pelo Presidente Ernesto Geisel, não pode fazer milagres.

Como disse anteriormente tudo neste País é prioritário. Mas, o fato é que sentimos que a nossa região, com o seu potencial formidável de recursos naturais e humanos, poderá transformar-se numa área capaz de garantir grande contribuição para o desenvolvimento nacional. Mas para que isso se torne realidade em prazo razoável é necessário que haja continuidade de investimento e de forma compatível com as necessidades.

Possuo citar alguns programas que estão sendo executados da iniciativa do Governo do Presidente Geisel. O Pólo Sertanejo, por exemplo, que de 1976 a 1979 prevê a aplicação de 12 bilhões de cruzeiros para irrigar 250 mil hectares.

O Programa Trópico semi-árido — que trata do desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia na região — prevê a aplicação de algumas centenas de milhões de cruzeiros.

No que diz respeito ao POLONORDESTE — lançado para o desenvolvimento de áreas integradas, onde estão as estradas vicinais, eletrificação rural, armazém, pesquisas, extensão rural, etc. — prevê a aplicação de quase oito bilhões de cruzeiros, num período de três anos.

Com relação ao desenvolvimento industrial — carro-chefe do desenvolvimento regional, suportado e alimentado pela agricultura — sentimos que o orçamento de 4,7 bilhões elaborado para 1977 não satisfaz, porquanto, 2,6 milhões foram reservados para Camaçari. E há alguns projetos aprovados na SUDENE com recursos a receber

de 1976. Daí o apelo para que o Presidente Geisel examine o reforço de mais 2 bilhões de cruzeiros para o FINOR.

É essa a maneira de não só sustentar a economia da região; mas fazê-la mais dinâmica e próspera, sobretudo diante da defasagem de crescimento econômico em relação ao centro-sul.

Um outro ponto que eu gostaria de abordar — e que foi considerado nesse encontro de Fortaleza — é a fragilidade do Banco do Nordeste, como agência de desenvolvimento.

A filosofia que justificou a criação do Banco do Nordeste foi exatamente a da criação de um instrumento poderoso para impulsivar o crescimento da economia da região.

A Constituição de 1946 continha um dispositivo que reservava 0,8% da receita nacional a set aplicada na região, através do Banco do Nordeste.

Na reforma constitucional, de 1967, esse dispositivo caiu. O Banco do Nordeste que estava isento de pagar Imposto de Renda passou a pagá-lo. O Banco se transformou numa mera instituição bancária a disputar o mercado de capitais, competindo com a rede bancária privada na região; com empréstimos ao comércio, à indústria e à agricultura. Perdeu aquela característica fundamental de ser uma agência de desenvolvimento pela incapacidade de realizar investimentos diretos. E nós pedimos e clamamos para que sejam concedidas ao Banco do Nordeste essas condições, isto é, aporte de recursos permanentes, continuados, para que ele possa suplementar aquele esforço conduzido através do FINOR, que é o instrumento básico que a SUDENE utiliza para a participação financeira nos projetos agrícolas e industriais.

O fato é, Sr. Presidente, que esse encontro realizado em Fortaleza — com a participação dos Governadores da região e contando com a presença do Sr. Ministro do Interior, Rangel Reis — foi para mim de grande significação, mostrando, primeiramente, que a nossa região, pelo seu imenso potencial, continua a ser uma atração e que — como disse antes — poderá transformar-se num centro irradiador de progresso e assim contribuir, enormemente, em favor do desenvolvimento nacional. Lá existem algumas matérias-primas importantes — já não digo o petróleo que, até este momento, ainda é a principal região produtora — o imenso potencial de gás que existe no subsolo e alguns minerais de potássio, magnésio, tungstênio, do titânio, ferro, bário, cromo, cobre, níquel, urânio etc. Tudo isso está à espera de maiores investimentos, porquanto as condições favoráveis são evidentes, há mão-de-obra qualificada disponível, há um empresariado local preparado para receber esses investimentos, há um grande interesse dos empresários do Sul em investirem na Região. Reconhecemos que o Governo está fazendo um esforço enorme, mas está faltando algo mais. É exatamente esta a conclusão a que queria chegar: falta algo mais para possibilitar a decolagem. Esse algo mais se traduz por um aporte maior de recursos. É necessário que esse algo mais seja mobilizado, para que o Nordeste se consolide de uma vez como uma região progressista, ao invés de ser uma região-problema se transformar, não digo em uma potência emergente, como costumamos falar em relação ao País, mas em uma região apta a conquistar sua autonomia econômica, e caminhar sobre seus próprios pés. Parabenizo os promotores do III Encontro de Investidores do Nordeste e congratulo-me com o Sr. Ministro Rangel Reis pelo seu interesse, sempre renovado, em prestigiar a SUDENE, o Banco do Nordeste, e pelo fácil diálogo que tem mantido com a classe política no debate dos relevantes problemas regionais.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, sob a presidência do Dr. Charles Damiani, fez uma convocação de seus filiados para debater problemas de interesse da classe, vinculados, naturalmente, ao interesse da coletividade, já que a solução dos problemas que afetam à

grande classe dos médicos tem relação, é claro, com o povo, não só daquele Estado, mas de todo o Brasil. Haverá uma reunião no anfiteatro do Hospital Souza Aguiar, no Rio de Janeiro, quando serão focalizados assuntos da maior importância. Importantes e urgentes, tais como: a defesa dos médicos aprovados no concurso; necessidade de 20 mil vagas iniciais no INPS para melhoria de atendimentos à população; substituição do regimento da CLT no Serviço Público por um quadro único, estatutário. Esta é a agenda que vai nortear os debates na reunião desta noite no Rio de Janeiro. Naturalmente, surgirão outros assuntos que poderão ser também debatidos, mas a espinha dorsal do debate gira em torno desses três itens.

Não vou, Sr. Presidente, examinar aqui, um por um, todos os itens porque vou, inclusive, aguardar o resultado desses debates. É verdade que esses concursos têm sido motivo de críticas e de inúmeros comentários. Houve aquele concurso do INPS, no ano passado, os médicos estão aguardando as suas designações e, no entanto, há claros em todas as seções, em todas as cidades, em toda parte, necessitando-se do concurso desses profissionais.

O que gostaria de apontar, aqui, é a participação dos órgãos oficiais nesses debates. Fatos da maior relevância ocorrem neste País e os órgãos oficiais ficam impermeáveis a eles. Veja-se, por exemplo, o que está ocorrendo com congresso programado para outubro deste ano, um congresso de radiologia. Será, possivelmente, o maior congresso de todos os tempos nessa especialidade, tal o número de inscritos, não só cientistas, como também de firmas que vão fazer a exposição dos aparelhos mais modernos, dentro da radiologia.

Por três vezes subi à tribuna do Senado para focalizar esse assunto. Os organizadores estão vivamente preocupados com a premência do tempo. O prefeito do Rio de Janeiro prometeu entregar o Centro de Exposições na data preestabelecida. Há poucos dias, visitamos o local e ainda não há um pavilhão erguido. Prometem que, entre os diversos pavilhões que iriam construir, eles entregariam um, o de exposições. Isso vai fragmentar o grande Congresso, pois não adianta colocar a exposição na Barra da Tijuca, num lugar tão distante, lá nos sítios de Jacarepaguá, e os congressistas fazerem os seus debates, as suas conferências, em locais muito distantes. Tudo devia ser ali naquelas imediações, a exposição e as conferências. Por causa disso mesmo, têm havido denúncias no estrangeiro, contra nós. Em várias reuniões da Comissão Permanente do Congresso da Sociedade Internacional de Radiologia, têm havido denúncias e essas denúncias já vêm há mais de três anos. Chegou, aqui, um perito e disse que o Brasil não iria entregar esse Centro em tempo hábil. O brasileiro que foi eleito Presidente do Congresso, na verdade uma figura excepcional, pelo seu preparo, pela sua cultura, pelas suas obras projetadas em todo o mundo, o Professor Nicola Caminha, afirmou lá, que o Brasil estaria em condições de atender a esses congressistas, porque o Brasil, que fez a Ponte Rio-Niterói em tão pouco tempo, o estádio municipal, Brasília e tantas outras obras gigantescas, o Brasil teria condições, também, de fazer esse Centro. Mas, ficamos apreensivos com o que vimos em Jacarepaguá, há poucos dias.

Não há nenhuma manifestação de algum órgão federal, não vi ainda a participação do Ministro da Saúde; o Ministro da Educação e Cultura está ausente desse assunto; o Ministro das Relações Exteriores, também, não sei quais as providências que está tomando. O fato é que estamos, sinceramente preocupados. O Professor Nicola Caminha vem, nos próximos dias, reclamar das autoridades federais uma providência.

Os médicos vão se reunir hoje para um debate, que eu reputo sério. Não sei qual é a participação da Prefeitura, não sei se o Governo do Estado vai ou não atender as reivindicações. Não sei o pensamento do Ministro da Saúde, do Ministro da Educação e Cultura e do Ministro da Previdência Social também, que faz parte, está citado na referência aos médicos da Previdência. A informação que tenho é que não houve, ainda, nenhuma manifestação oficial em torno desses debates.

Então, quero fazer daqui um apelo para que essa classe, que tanto serviço presta ao País não fique falando no deserto. Que venha

o Ministro da Saúde, ou o Ministro da Previdência e Assistência Social, enfim, aqueles que são interessados realmente nesses problemas e dêem um pouco de apoio. Este é o objetivo principal, Sr. Presidente, da minha presença nesta tribuna. Oportunamente volarei para examinar alguns desses itens, mas quero esperar o resultado desses debates. O que gostaria de pedir, agora, é justamente a atenção, do Governo do Estado, do Ministro da Saúde e do Ministro da Previdência e Assistência Social.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Naturalmente que, dentro da faixa propriamente médica, atuo como leigo no aparte que dou a V. Ex^t, já que não sou profissional da Medicina. Mas V. Ex^t, no seu pronunciamento, chama a atenção para um aspecto que colide com a experiência que tenho a propósito do assunto. Sinto que a classe médica é altamente preocupada em se atualizar, permanentemente, com as modernas conquistas da tecnologia, e por isso realizam, com uma permanência bastante superior a qualquer outra atividade profissional, a realização de congressos, conferências, simpósios, etc. Naqueles dos quais tive conhecimento e tenho tido oportunidade de participar, sempre verifiquei a presença do Governo ativamente nesses encontros. Em Goiás, por exemplo, praticamente todos os encontros de Medicina que ali se realizam contam, quase que permanentemente, com a cobertura do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de Goiânia, e quase sempre, até, com auxílios numerários para que esses congressos se realizem. Quero acreditar que um Congresso do porte do Congresso de Radiologia, no qual V. Ex^t se louvou nesse instante para chamar a atenção da Casa, deverá contar necessariamente com a cobertura do Ministério da Saúde. Quanto, especificamente, ao encontro que começará a se desenvolver na noite de hoje, no Rio de Janeiro, dos médicos da Associação, não é bem da Associação Médica do Rio de Janeiro, senão de médicos que se reunirão para verificar a posição que devam adotar, dentro do contexto do funcionalismo público Federal e Estadual, trata-se, evidentemente, não de uma reunião médica, não de uma reunião para a apropriação de conhecimentos tecnológicos de Medicina, mas de uma reunião de caráter nitidamente reivindicatório. V. Ex^t, ao ler os itens que vão nortear necessariamente essa reunião, coloca exatamente as reivindicações sobre a situação em que devam ficar os médicos concursados no Instituto Nacional de Previdência Social; a feitura de um novo quadro, colocando os médicos como funcionários estatutários, e não como subordinados à Consolidação das Leis de Trabalho. Trata-se, como já disse, de uma reunião nitidamente reivindicatória e, sendo assim, é evidente que, para encontros dessa natureza, não há nem como estar presente o Poder Público, tampouco deve ser do interesse desse grupo médico contar com a presença de representantes do Instituto Nacional de Previdência Social, ou do Ministério de Previdência e Assistência Social para, com eles, discutir. O que haverá, sem dúvida alguma, será uma sucessão de discussões que, após traduzidas num documento que, tenho a certeza, além de remetido ao Instituto Nacional de Previdência Social, ao Ministério da Previdência Social, será lido desta tribuna por V. Ex^t. Essas reivindicações, naturalmente deverão ser estudadas dentro dos escâldos de Governo, dos escâldos que decidem. V. Ex^t, ao fazer a sua colocação, deixa, de certa forma, implícito que se tem falado desses concursos, dando até a impressão de que as coisas não vão muito bem quanto ao relacionamento da classe médica e o Ministério da Previdência Social. Tive oportunidade, há poucos dias, respondendo a um aparte do Senador Gilvan Rocha, de explicar que, na verdade, tentou-se estabelecer uma celeuma, em todo o Brasil, dizendo que o Instituto Nacional de Previdência Social estava a exonerar médicos concursados e aprovados, quando, na realidade, o que o Instituto Nacional de Previdência Social fez foi exonerar todos os médicos que não estavam concursados, exatamente para poder cumprir a Lei;

para poder nomear novamente aqueles médicos concursados, dentro do critério sucessivo da hierarquia de notas obtidas.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Ex^o vai me permitir um aparte ao seu discurso?

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Bem! Se V. Ex^o não quer me ouvir, muito obrigado pela sua gentileza.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Ex^o me perdoe, pois V. Ex^o pediu um aparte, mas acontece que está fazendo um discurso. Agradeço, porém, a sua colaboração.

V. Ex^o disse que eu estava falando em reivindicação. Não estou falando em reivindicação. O Sindicato Médico quando fala, aqui, na necessidade de vinte mil vagas iniciais no INPS não está reivindicando favores para a classe médica. O Sindicato está interessado em servir à coletividade, servir a todos, não só os do Estado do Rio de Janeiro, como os do Estado de V. Ex^o, enfim, a todos os Estados brasileiros. Quero ver, agora, se comparecerá o Ministério da Previdência para debater com eles, pois de nada adianta uma reunião dessa natureza, onde discutem, no dia seguinte vem aqui um Senador, faz um resumo desse debate, lá da tribuna e pronto! Está resolvido o problema? Não? E por parte do Ministério, qual é o pronunciamento?

Outro dia participamos de uma jornada na televisão, jornada em torno do problema da doação de sangue. Durou vários dias, quase uma semana. Compareceram vários professores, autoridades no assunto, representantes da Câmara e do Senado, inclusive estava lá o Senador Nelson Carneiro e também este modesto orador. Pois bem, não havia sequer uma representante do Governo. Queríamos ali, naquela hora, um representante do Ministério da Saúde, para dizer qualquer coisa, pois houve uma denúncia grave contra bancos de sangue. Conheço alguns que são da melhor qualidade. Li uma reportagem, na qual se dizia que alguns bancos de sangue trabalham em ambiente infecto, imundo, que não podem realmente fazer este serviço de alta responsabilidade, que é a coleta de sangue. Conheço bancos de sangue que não são controlados pelo Ministério da Saúde. Há médicos conscientes, que fazem muito bem feito o serviço, mas há, também, alguns, que fazem disso um comércio. Já pensaram o que pode ocorrer na coleta em que o doador recebe apenas quarenta ou cinqüenta cruzeiros para o fornecimento de quatrocentas ou quatrocentas e cinqüenta gramas de sangue? Muitas vezes o doador vai a certos bancos de sangue e estes nem sempre têm o cuidado de submetê-lo a um exame. Quantas doenças existem por aí, como por exemplo a hepatite, em que o vírus, através do sangue, pode contaminar o receptor? O doador contamina o receptor. E, há outras, como a doença de Chagas, o câncer, a sífilis, e tantas outras moléstias. Então, o perigo é justamente o contágio.

Insisto sempre, existem muitos que são conscientes, corretos e fazem disso um trabalho científico, embora haja, também, a parte comercial. Mas, há outros que ficam coletando sangue por diversas cidades e nos subúrbios do Rio de Janeiro, enfim, em toda a parte, tiram sangue do pobre do brasileiro e vendem-no, depois, até exportam! Existe, segundo denúncia, o contrabando de sangue! E, onde está o órgão público? E o Ministério, para fiscalizar? Por que esses órgãos e esses bancos não são todos fichados, catalogados e controlados, para que façam um trabalho correto, perfeito, científico e não transformem isso, às vezes, num contágio, aumentando ainda mais esse grande hospital de que fala Miguel Pereira?

O Senador Osires Teixeira ficou um pouco agastado porque pedi licença para dar um aparte ao seu discurso, que estava paralelo ao meu. Mas, não estamos reivindicando; a classe médica não está reivindicando nada. O Sindicato é que está propugnando por um trabalho em favor da coletividade brasileira e, quando fala nas 20 mil vagas, tão necessárias no INPS, é porque o Sindicato sabe, fez, naturalmente, um levantamento.

Fui médico da Previdência no Rio de Janeiro. Cito logo o Rio porque, afinal de contas, é o espelho deste País. No Rio nós temos

poucos ambulatórios e poucos serviços cujos prédios ofereçam condições físicas para um bom funcionamento: poucos, raríssimos.

Os comerciários fizeram um, lá em São Francisco Xavier. Aquele tem condições: os outros são todos um amontoado de clientes, onde os médicos não podem nem transitar, esbarrando em enfermeiras e em doentes. Trabalhei, por exemplo, em Madureira. Subia ao terceiro pavimento, não havia elevador, não havia nada. Era tudo muito apertado, salas e quartos sem conforto, não para o médico apenas, mas também para os clientes, que ficavam acumulados naqueles corredores. Depois, saí dali e fui trabalhar em Coelho Neto. Um verdadeiro barracão. Então, não há condições. A Previdência precisa — vejo muita propaganda, muita coisa — dar condições materiais para que o médico possa exercer a sua profissão e também o cliente possa encontrar um ambiente onde, naturalmente, possa ter um pouco de conforto, porque de uma forma geral não tem.

Não estamos reivindicando nada em favor da classe, mas sim, o que se pretende, o que o Sindicato está propugnando é assistir à população e convocar a Previdência para que ela naturalmente colabore nessa grande tarefa. Não é só oferecer, não é só publicar, não é só dar uma demonstração de boa vontade, mas, também, praticar alguma coisa em favor da grande coletividade brasileira, que está necessitando, sobretudo hoje que a medicina se socializa cada vez mais.

Em outros tempos, o médico era tudo. Era assistente da família, o juiz, o amigo. Hoje, estamos nesta padronização da medicina de massa. Então, a coisa mudou muito. Se a Previdência está absorvendo, avocando para si esta grande missão de servir, de assistir, então que assista com perfeição e que envide esforços no sentido de dar uma medicina à altura das necessidades de nosso povo.

Sr. Presidente, quero enviar daqui uma mensagem de solidariedade ao Sindicato Médico do Rio de Janeiro, que está tomando esta providência e espero que o encontro desta noite atinja a seus altos objetivos.

Era o que tinha a dizer, **Sr. Presidente**. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pronuncia o seguinte discurso.) — **Sr. Presidente**, Srs. Senadores,

Na última quinta-feira, 26 de maio próximo passado, o Senado assistiu a uma das situações mais melancólicas que temos testemunhado neste Plenário. Um membro desta Casa foi assessorado por um elemento estranho ao Senado e cuja origem é conhecida de todo o País. Este entregou-lhe um papel e, num gesto de fiscalização, acompanhou a leitura, feita pelo Senador Agenor Maria, das calúnias que lhe impuseram contra um seu colega de representação.

A subalternidade de um Senador da República, confessando que vai ler um papel que lhe enviaram, por ele sabidamente carente de verdade, para alcançar um seu colega, é digna de comiseração.

Quando chegou a esta Casa, esse portador de um mandato nascido do equívoco de 1974 abraçava-me pela minha eleição à Prímiera-Secretaria do Senado e dizia-me: "Vou precisar das suas luzes." Ao que respondi: "Estas, não sei se tenho. Com a colaboração, poderá contar sempre". Temos mantido uma convivência quase fraterna. Chegou a confidenciar-me que o Sr. Aluizio Alves tê-lo-ia pressionado para me atacar da tribuna, o que jamais conseguiria. Muitas vezes, queixava-se de que os instrumentos de divulgação pertencentes ao Sr. Aluizio Alves, em Natal, jornal e rádio, o boicotavam.

Não sei, **Sr. Presidente** e Srs. Senadores, qual o motivo que o levou a ceder a uma pressão sob todos os títulos mesquinhos e desarrapada.

Naturalmente, o Senador Agenor Maria não necessitaria apresentar o seu *curriculum vitae* para meu conhecimento e sim para os nossos outros colegas que com ele estão convivendo neste seu primeiro mandato na representação do meu Estado, pois somos filhos de uma mesma região e a sua vida pública teve início ao meu lado.

Também sou conhecedor do seu esforço na atividade privada; em ambas, contou com a minha ajuda. Já lhe afirmei, certa vez, que não se sentisse complexado por ter sido expulso de sua corporação, quando profissionalmente exercia a função de soldado da Marinha, por indisciplina, conforme publicação constante do Boletim Interno da Marinha de Guerra, sob o número 1.318, de 21-9-45, assim transcrito: "3º Divisão (D.P.3) — Q) Exclusão do serviço da Armada (A bem da disciplina) — Pelo Aviso nº 1.318 de 21-9-45, o Exmº Sr. Ministro da Marinha resolveu excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, os MNs abaixo mencionados, de acordo com o Art. 17, § 1º do Regulamento Disciplinar para a Armada, combinado com o Art. 170 do Estatuto dos Militares: 420.613 — TM 2º Classe Agenor Nunes de Maria". O que hoje nos interessa é julgar o Senador da República e não o marinheiro.

A repetição cansativa de calúnias e injúrias não me atinge. A todas elas já respondi. Não tenho, entretanto, como recusar o dever de fulminar, uma a uma, as inverdades contidas naquele papel. Começo por registrar que não é a primeira fábrica de tecidos que se está instalando no Rio Grande do Norte. O próprio Governador do Estado, há poucos dias, me informava que as instalações que estão sendo construídas pela União de Empresas Brasileiras na nossa província, ao final do seu Governo, talvez não representassem um terço, entre outras então existentes.

Fez bem o Governador Tarcísio Maia, publicando os financiamentos feitos à fatídica empresa, pois basta sua leitura para se ter a idéia do quanto foi necessário para conter a ganância dos solicitantes pelo dinheiro público, reduzindo os 200 milhões pleiteados para 16, distribuídos em 3 exercícios, além de cerca de 20 milhões já recebidos no governo Cortez Pereira. Estes números, por si, são suficientes para responder à intriga que se procurou fazer entre mim e o Governador. Razão tinha eu quando achava irregular o financiamento que estava sendo concedido por setores oficiais a uma empresa sabidamente incapaz de dirigir, em tão diversificadas atividades, a aventura a que se propôs.

Os elogios repetidos ao Governador Tarcísio Maia, feitos pelo jornal do Sr. Aluísio Alves, levantando a sua candidatura ao Senado — acenando com o apoio do próprio MDB — e, para o Governo do Estado, com a de um de seus auxiliares, assinante, como Diretor do Banco de Desenvolvimento, do auxílio concedido a uma de suas empresas, não evitaram que fosse restringida a vultosa soma solicitada ao mínimo que o Banco achou por bem se comprometer a favorecer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já abordei o caso do café solúvel, com documentos, nesta Casa e tenho a convicção de que o Governo deve estar cogitando de tomar as medidas acauteladoras, para evitar a continuidade do favorecimento denunciado. Mostrei, no discurso aqui anteriormente pronunciado, que já foram entregues à empresa do grupo UEB 61 mil sacas de café, faturadas a um mil e sessenta cruzeiros, quando o preço atual é superior a três mil e duzentos cruzeiros. Mesmo assim, não foi pago um cruzeiro, até hoje.

A alegação de outras empresas que não conseguiram recursos para concluir suas indústrias ao redor de Natal e o hotel — que se achava com sua construção parada e logo foi concluído em tempo recorde, quando passou às mãos da UEB — serve apenas para demonstrar o tráfico de influências usado em detrimento dos que trabalham no Estado, perseguindo o seu desenvolvimento.

Quanto às retiradas da família Alves, não me referi a uma só empresa e sim ao grupo em conjunto. A informação me veio por pessoa que se diz ter tido acesso a um documento apresentado pela auditoria da Plice. Para me contestar, é necessário que se publiquem as conclusões desse trabalho.

É até ridículo querer o Senador Agenor Maria contestar entendimentos meus com o Presidente Ernesto Geisel, a cuja liderança, dentro do sistema revolucionário, jamais falei.

Afirmar que o Senador Virgílio Távora protestou contra declarações minhas, também é querer exagerar acontecimentos por todos ouvidos e testemunhados nesta Casa. O que o Senador Virgílio Távora

fez — e tem feito sobre todos os acontecimentos de origem econômica referentes ao Governo — foi prestar esclarecimentos que lhe foram transmitidos e assegurar que o Governo mandaria apurar toda irregularidade que houvesse em qualquer setor da administração e punir os responsáveis.

Enfim, sem autorização de S. Exª, afirmo aqui que foi ele, o Senador Virgílio Távora, quem primeiro me avisou da insolvência do grupo referido.

Jamais tomei conhecimento de quaisquer projetos da UEB, muito menos combati os que se vinculavam ao Rio Grande do Norte. É outra inverdade contida no infeliz documento que foi entregue ao Senador do meu Estado, com o intuito de me alcançar.

O que se intenta conseguir nesta hora, fazendo do Senador Agenor Maria um instrumento dos interesses de uma empresa falida, é me apresentar como um homem impatriota, que vê a sua paixão acima do bem de sua terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem tem defendido os interesses do Rio Grande do Norte sou eu, quando esclareço ao País a ameaça que paira sobre sua economia, levada pelo aventureirismo que tem conseguido do Erário Público a maior soma de recursos financeiros que a nossa História registra. Como já se viu, comentei um auxílio prestado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado e o Governador veio confirmar ser dez vezes maior, ou seja, 16 bilhões. Comentei o caso do Banco do Nordeste e o seu presidente veio esclarecer que, além de um milhão de dólares como repasse, houve outra transação, num montante de 43 milhões 419 mil cruzeiros, conforme carta em meu poder datada de vinte e quatro de maio próximo passado e cujo teor transcrevo:

"b) a assistência financeira do BNB teve caráter complementar, representando cerca de 11% do investimento total e coadjuvando o apoio proporcionado ao empreendimento por outras entidades oficiais, notadamente SUDENE e BNDE; c) essa assistência se concretizou através de duas linhas de crédito, sendo uma de Cr\$ 43.419 mil, com recursos da FINAME, para aquisição de equipamentos fabricados no País, e outra de repasse de recursos externos, no valor de US\$ 1 milhão, para formação de capital de giro necessário ao funcionamento da empresa;"

Sou um homem sem ódio e sem complexo partidário. Minha convivência com o Senador Agenor Maria confirma essa conduta. No meu Estado, excluindo a família do Sr. Aluísio Alves, cassado pela Revolução, ou alguém a ele vinculado, mantenho entendimento cordial com todos os demais conterrâneos. Recebi recentemente um telefonema do Vereador Eustáquio Lucena, filho do Deputado Pedro Lucena, fundador do MDB no meu Estado — pois o grupo dos Alves é egresso da ARENA — no qual solicitava meu depoimento sobre a personalidade do pai, injustamente atacado pelo jornal do Sr. Aluísio Alves. Eis o meu depoimento, publicado na imprensa de Natal:

"Vereador Eustáquio Lucena — Câmara dos Vereadores — Natal — RN: Com prazer atendo sua solicitação no sentido de prestar meu depoimento sobre a vida pública e privada do Deputado Pedro Lucena vg seu ilustre pai pt Guardo de sua convivência política quando juntos defendímos uma mesma causa a mais grata e confortadora recordação pt Sua principal característica de homem público é a lealdade vg a probidade e a vocação de servir pt Sua vida privada e profissional é pontilhada de virtudes inexcedíveis pt Médico humanitário e chefe de família exemplar vg os natalenses vg notadamente os mais humildes vg são beneficiários do seu trabalho generoso e bom pt Este o depoimento ditado pela minha consciência que sem constrangimento lhe presto pt Cordialmente Senador Dinarte Mariz pt"

Sr. Presidente e Srs. Senadores: mais uma vez peço a compreensão dos meus nobres colegas por descer à discussão de assuntos

internos da minha província, mas aqui estarei sempre, uma vez convocado, para esclarecer, através desta tribuna, tudo que possa ter como centro o meu nome e as minhas atitudes, que são a razão de minha vida.

Sempre achei que, ao homem civilizado, o caminho para dirimir suas dúvidas, em defesa dos seus direitos, é a justiça e foi o que sempre adotei. Quando tive dúvida da lisura de um pleito que envolvia minha candidatura, alicerçado em pronunciamento da Justiça Eleitoral local, recorri ao tribunal. Esta é uma atitude que julgo digna de servir como exemplo aos que fazem política honestamente.

Seria muito ser julgado por quem já foi julgado pela Revolução ou por quem recebeu a punição maior da sua própria corporação. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem me julga — e já o fez, não por equivoco, quatro vezes consecutivas, constituindo-me seu representante e advogado de seus interesses maiores — é o povo do Rio Grande do Norte.

Sou um defensor da economia do meu Estado, dos seus operários, dos seus empresários, dos seus agricultores, dos seus estudantes, dos seus profissionais liberais, vítimas de aventureiros que fatalmente, hoje ou amanhã, levaram ao sacrifício os incautos e os de boa-fé. Querer atribuir, como argumento ou tábua de salvação, as acusações que faço à minha irreversível inimizade com o Sr. Aluizio Alves é admitir a indiferença e a insensibilidade das autoridades da República.

Desta tribuna estranhei que, a um homem expurgado da vida pública pela Revolução, por desonestade, fosse entregue uma soma fabulosa de recursos financeiros para favorecer a empresa sob sua direção.

Indicava eu todas as organizações que pelas suas mãos tinham passado, todas elas levadas à falência. É a contradição da Revolução, entregando o dinheiro da Nação a mãos por ela mesma condenadas.

Esse homem, ainda por intermédio do seu procurador nesta Casa, tenta atribuir-me a responsabilidade de sua cassação e a de seus familiares. Esta é a maior injúria que se pode fazer à Revolução e aos seus chefes.

Poderia citar — e o farei oportunamente, em livro que será publicado em homenagem à mocidade da minha terra — a vida de quem não soube honrar as oportunidades que o generoso povo norte-grandense lhe propiciou.

Não impressionarei, nem aos homens de bem do meu Estado, muito menos aos que comigo tiveram convívio no plano nacional, ao longo de uma vida pública toda ela dedicada aos mais legítimos interesses do País, as acusações referidas em um livro que o expurgado publicou, fugindo a um julgamento histórico do qual não se livrará. Um dos ataques nele contido referia-se à prestação de contas da Secretaria de Educação do meu governo, ocupada, àquela época, pelo atual Governador, Dr. Tarcísio Maia, cuja honestidade ele próprio hoje consagra, embora não tenha escapado de outras graves injúrias do mesmo autor, naquela oportunidade.

Apenas para sair um pouco do censurável e repugnante "eu e você", reproduzo aqui uma das investidas mais leves e humorísticas do Sr. Aluizio Alves, então Deputado Federal. Fez-se anunciar, certa vez, no escritório do Diretor da Coca-Cola, Dr. Roberto Azuren Furtado, e, uma vez recebido, identificou-se: "Sou o Deputado Aluizio Alves, do Rio Grande do Norte. Uma empregada minha foi premiada com um Volkswagen, numa tampinha de Coca-Cola. Que devo fazer?" Respondeu o Dr. Roberto: "Procure o escritório da Companhia e será imediatamente atendido". Retirando do bolso a indicativa do prêmio, o Sr. Aluizio Alves ainda acrescentou: "Tenho aqui o comprovante". Qual não foi a surpresa do Diretor, quando identificou uma grosseira fraude, isto é, haviam retirado de um jornal que publicava a promoção a figura do carro e colado na tampinha! Retrucou imediatamente: "Deputado, é uma falsificação. O prêmio e colado contendo a miniatuinha do decreto que o autorizou". Insistiu o Deputado: "O Sr. devia autorizar a entrega do carro, pois a imprensa noticiaria e seria uma ótima promoção". Ao que o

Dr. Roberto deu a resposta que se estava recusando, de inicio: "Deputado, estou conversando com o senhor, porque suponho que está de boa-fé, mas isso é caso de polícia". — Encerrou-se então o diálogo.

O Dr. Roberto tem atualmente seu escritório à Rua Visconde de Pirajá, 330, sala 1013.

É de um embaixador do governo norte-americano em nosso País o seguinte comentário, referente a contas que o governo do Sr. Aluizio Alves deixou de prestar corretamente, à época da Aliança para o Progresso: "O Governador Aluizio Alves tem pouco apreço pelo código de contabilidade".

Quanto ao general Afonso de Albuquerque Lima, de cuja honradez jamais duvidei, lamento apenas a inesperada agressão, depois de uma longa convivência cimentada por respeito mútuo. Dei-lhe a resposta conhecida desta Casa e do País. Nessa resposta, aliás, já contestei a exatidão da afirmativa que fez, de que eu havia procurado o Sr. José Luiz Moreira de Souza para tratar de qualquer assunto, muito menos financeiro, pois simplesmente não o conhecia pessoalmente, na época aludida.

É difícil, realmente, conceber uma comunhão de atitudes e comportamento entre um Afonso e um Aluizio.

A ação que me faz o Senador Agenor Maria, de ter o Banco do Estado financiado uma firma de minha propriedade, quando Governador do Rio Grande do Norte, é absolutamente falsa; é lamentável que seja ele, conhecedor do assunto, o portador do recado do homem cassado por desonesto. Nunca tive um título de empresa minha protestado e, quando transferi o patrimônio da minha firma a outra organização, possuía grande patrimônio, localizado no meu Estado, no Rio de Janeiro e em São Paulo, e, até hoje, graças a Deus, embora não tenha adquirido nenhum imóvel depois que assumi o governo, com exceção do apartamento em que resido, alguma coisa ainda me resta para me assegurar tranquilidade na velhice.

O único título que tive protestado foi como avalista do Sr. Aluizio Alves, no Banco da Amazônia. Tive que pagar em cartório e constituir o advogado, Dr. Alciso Ponzi, para reaver a importância paga. A única defesa que o Sr. Aluizio Alves apresentou foi que tinha recebido esse título como auxílio para uma de suas eleições. Esse seu depoimento é o atestado de quanto me explorou durante a sua malfadada convivência. O que ficou provado é que o título tinha sido descontado 2 anos antes da eleição e o seu resultado tinha sido entregue ao Desembargador Nelson Negreiro, como pagamento de um terreno que lhe havia comprado, localizado em Natal.

Não é certo que eu neguei favores a indústrias que desejavam instalar no Rio Grande do Norte. Ao contrário, incentivei a todas que me procuraram com esse objetivo. Ainda hoje destacam-se a Confecções Quatarapse e a Sakraft, entre as mais importantes para a economia do Estado, levadas pelo meu Governo.

O que fiz, para evitar favoritismo, foi limitar em cinco anos o período de isenção de impostos, o que me levou a indeferir requerimentos de prorrogação dos favores a companheiros meus e acalmei a pretensão de um dos grupos presididos na época pelo Sr. Francisco Seráfico, um dos mais fortes adversários do meu Governo, para instalação de uma refinaria de óleo.

Já não anunciei que, voltando ao Governo, retiraria favores concedidos à indústria. O que anunciei, na época, foi que fecharia as casas de hospedagem, onde se realizavam, segundo comentários de domínio público, verdadeiras bacanais, e um restaurante do palácio, cuja mordomia extra estava servindo para fornecimentos à residência de familiares do Governador. Com a economia que pretendia fazer, reabriria cerca de trinta postos de saúde instalados no meu Governo e fechados pelo então Governador.

Maior inverdade não pode haver do que a afirmativa de terem a Rádio Cabugi e a Tribuna do Norte, no Governo do Sr. Cortez Pereira, sido perseguidas, pois, esses dois órgãos de divulgação, pertencentes ao Sr. Aluizio Alves, no final daquele Governo, reservavam grande espaço do jornal e horário da rádio para elogiar o gover-

nador. Sabe-se que, nos últimos 6 meses do Governo, foram pagos a essas duas empresas Cr\$ 580 mil cruzeiros, saturados como interesse do Estado, quase toda essa soma autorizada diretamente pelo próprio Gabinete do governador, além de Cr\$ 100 mil que o próprio Governador Tarcísio Maia constatou terem sido pagos diretamente pela COSERN, no dia de sua posse. Benedita perseguição!

Sobre a UEB, não sou eu hoje quem vai falar. Dou a palavra aos responsáveis pelo insuspeito *O Estado de S. Paulo* que, creio, não podem ser acusados de carregados do mesmo ódio de que me atribuem, quando, orientando a opinião pública, denunciam um escândalo catastrófico para a economia nacional.

Eis o que diz o *O Estado de S. Paulo* em seu editorial de 15-5-77: "As lições do caso UEB — ainda que a contragosto, seja-nos permitido voltar ao escândalo — pois outro nome não merece o caso UEB. Não pelo desejo de sensacionalismo, mas para tentar, ao menos, extraír lições morais e políticas do caso, em benefício da Nação.

A 9 de abril de 1964, vitorioso o Movimento de Março, os comandantes-chefes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica diziam, no preâmbulo ao Ato Institucional nº 1: "O Ato Institucional que é hoje editado (...) em nome da Revolução, que se tornou vitoriosa com o apoio da Nação na sua quase totalidade, se destina a assegurar ao novo Governo a ser instituído os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria". Em nome dos ideais a atingir, a Nação consentiu nos sacrifícios que logo a seguir lhe foram exigidos pelo Presidente Castello Branco — e sentiu-se recompensada deles, pois a austeridade foi a tônica do primeiro Governo Revolucionário e, pela primeira vez em muitos anos, um sopro de renovação de costumes político-administrativos arejou o País tão sofrido.

É profundamente melancólico registrar que a intervenção no grupo UEB tenha demorado tanto — tanto, que a todos assiste o direito de perguntar por que tardaram as autoridades monetárias a praticar ato que sabiam, há muito, ser o único compatível com o saneamento do mercado financeiro e com os princípios morais em nome dos quais o Governo de hoje busca a legitimação que a Nação, espontaneamente, deu ao de 13 anos atrás. A demora só encontra explicação no fato de os tentáculos da ambição terem envolvido nomes ilustres da classe política e do próprio "estabelecimento militar", usando-os como escudo protetor contra eventuais arremetidas moralizadoras. O que, convenhamos, apenas desmerece o Governo que, empenhado em árdua tarefa de reerguer as finanças e a economia nacionais, cedeu aos sentimentos estamentais e procurou proteger, até não mais poder fazê-lo, aqueles que se haviam deixado enlear, não atentando para as implicações daí decorrentes.

Caberá às instâncias administrativas e, esperamos, judiciais, pronunciarem-se sobre o comprometimento de todos e de cada um nesse rumoroso caso.

Sempre os interesses prevaleceram sobre a norma ética, a tal ponto que nem mesmo a existência de instrumentos de exceção destinados a punir os prevaricadores, os traficantes de influência e os que se enriqueceram ilicitamente foi capaz de mudar, já não diríamos as mentalidades, ao menos as condutas. Isto é, de *O Estado de S. Paulo*, sem pôr nem tirar uma vírgula.

Novamente, *O Estado de S. Paulo* de 20-5-77, em nota de redação, respondendo a um de seus Diretores: "N. da R. — Diz o missivista que era sua intenção manter-se calado enquanto a sua honra fosse preservada e a verdade não fosse flagelada. Pois perdeu uma excelente ocasião de continuar calado, porque não há, na sua refutação, nada que infirme os conceitos por nós emitidos não só no editorial a que faz referência como em numerosas matérias que não lhe despertam a sensibilidade.

Compreendemos a difícil posição do Dr. José Luiz Moreira de Souza e até louvamos os esforços que envida para manter íntegro o seu crédito moral, depois de ter perdido o financeiro. Mas *O Estado*

de *S. Paulo* não contribuiu com o mínimo que fosse para suscitar e muito menos agravar a sua situação, que aliás nos penaliza, como deve penalizar o infortúnio de todos os homens. Os fatos da ruinosa administração da União de Empresas Brasileiras, levando à intervenção do Banco Central, é que explicam a sua pouca invejável notoriedade.

Mas, se compreendermos isto, não entenda o Sr. Moreira de Souza que estejamos dispostos a fazer o seu jogo. Enumerando uma cópia infundável de tópicos de agressiva defesa, ele pretende desviar a atenção da floresta, que são os 3,4 bilhões de cruzeiros carreados do Tesouro Público para a caixa do seu Grupo, a fim de nos confundir com o labirinto das árvores.

Ora, é a floresta — e escândalo da doação de bilhões, que o beneficiou durante anos — que interessa aos verdadeiros homens de bem deste País. E nela está o fato espantoso de que o Grupo UEB emitiu letras de câmbio "frias" no valor aproximado de Cr\$ 3 bilhões e, em vez de ser punido por esse crime, recebeu ajuda do Banco Central sob a forma de empréstimos de liquidez que em janeiro de 77 passavam de Cr\$ 2,5 bilhões. Empréstimos de liquidez para cobrir os resgates das letras "frias".

É uma pena se este fato milita contra a dignidade pessoal de alguém. Resta ao missivista o consolo de não estar sozinho nesta militância do fato comprovado que é o Grupo UEB ter sido favorecido com grossos cabedais públicos, mesmo quando era useiro e vezeiro em práticas incompatíveis com a legislação, segundo a nota do Banco Central. Há mais dignidades pessoais envolvidas, é lógico, pois não se concebe que o dinheiro do povo seja assim dado à mão de semear a quantos peçam capitais para fazer negócios. Pelo contrário, nada é mais custoso do que isso. O Sr. Moreira de Souza pode gabar-se de ter podido contar com advogados poderosos, e tão poderosos que lograram, durante muito tempo, sustar a intervenção saneadora das autoridades.

Detenhamo-nos, contudo, diante de algumas árvores. É ele quem confirma que a Ataka e a Shikibo eram sócios do Grupo, com 40% do capital acionário da Indústria Têxtil Seridó. Nunca sugerimos que tais sócios fossem majoritários, nem interessa ao caso. Mas interessa, e muito, a alegação de que suas empresas se tornaram inviáveis porque a SUDENE não liberou os recursos necessários para a concretização de diversos empreendimentos. O Sr. Moreira de Souza até se acha ainda no direito de receber vultosa quantia a esse título.

É evidente que a SUDENE não liberou as verbas pela simples razão de que já estava informada pelas autoridades monetárias de que a situação do Grupo era duvidosa. E já era duvidosa e já recebia ajuda do Banco Central bem antes de ter problemas com as empresas nordestinas. O caso é que todo o empreendimento que apenas conte com recursos de terceiros se torna *ipso facto* inviável.

Também não vale mais o argumento final de que somente o UEB-Center "pode responder por todo o passivo do banco". O missivista exagera. A verdade é bem diferente. O empreendimento está sendo concretizado com um empréstimo da Caixa Econômica Federal, da ordem de Cr\$ 1 bilhão, considerando o principal, juros e correção monetária, empréstimo cuja garantia consiste no próprio terreno do UEB-Center. Sucedeu, porém, que esse mesmo terreno já tinha sido dado ao Banco Central em garantia dos empréstimos de liquidez. Quer-nos parecer que, não podendo o imóvel ser alienado mais de uma vez, há aqui um ilícito penal e uma infração ética da maior gravidade. O crime se junta aqui ao tráfico de influência. Como pode o missivista pretender que o noticiário e os comentários de *O Estado de S. Paulo* exaltam o seu nome aos altares do empresariado impoluto?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tudo que pronunciiei aqui, em relação à UEB, foi uma transcrição de *O Estado de S. Paulo*.

Ainda hoje, almoçando com o Governador do Rio Grande do Norte, S. Ex^o comentava comigo uma nota publicada pela imprensa de que o Presidente Ernesto Geisel iria continuar o financiamento da

UEB, para que ela continuasse com a sua empresa no Nordeste. A notícia no corpo está correta, mas na manchete está adulterada. Na realidade, o que o Presidente Ernesto Geisel assegurou ao Governador do Rio Grande do Norte, segundo informou-me S. Exª há algumas horas, é que as indústrias não pararão jamais, afirmou, pelas mãos de quem as está gerindo.

Eram estas as apreciações que eu desejava fazer a propósito da leitura que fiz há poucos momentos, antes de ocupar a tribuna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda vez que for convocado a esta tribuna eu a ocuparei sem deslustrá-la, com firmeza e sempre a serviço da verdade. (Muito bem!)

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, para uma explicação pessoal.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Em explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Posso afirmar à Casa e à Nação que me encontro tranquilo, sem mágoa no coração, absolutamente fiel à destinação dos princípios que sempre nortearam a minha vida.

O que tenho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a lamentar profundamente, é que seja necessário, nesta oportunidade, eu voltar ao meu passado, ao tempo em que, na minha mocidade, tive que prestar o serviço militar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomei, hoje, conhecimento de que, da tribuna desta augusta Casa, um Senador, encanecido pelos anos, com grande vivência, procuraria denegrir, jogar na sarjeta, o nome de um homem que tem procurado, no decorrer de sua vida, pautar sua existência dentro dos princípios mais fiéis da dignidade, da probidade e do respeito.

Quando aqui cheguei, em 1975, encontrei a minha imagem ao rés do chão. Não sei quem pintou essa imagem, mas todos me olhavam como se eu fosse um homem de outro planeta.

Gracas a Deus, Sr. Presidente, graças a Deus, Srs. Senadores, nesses dois anos e meio, tenho buscado dentro de mim forças para representar com dignidade o povo da minha terra, sem detratá-la, sem ferir, sem procurar buscar na insídia condições que maculassem, pelo menos, este Poder a que eu procuro servir com a dignidade que merece e com o respeito que precisa ter.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante dos fatos expostos busquei, hoje, no Ministério da Marinha, conversar sobre a minha situação militar.

Lá encontrei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um amigo, e disse a ele: minha presença prende-se a um episódio que, para mim, me enche de glória e de satisfação, pois é o de ter servido, na época da guerra, e por toda ela, à minha Marinha, ao meu País e ao meu povo. Busco, nesta hora, condições de poder responder a um Senador, infelizmente a um Senador, e infelizmente, ainda, do meu Estado, que vai procurar dizer ao País, ao Brasil, que Agenor Maria foi expulso da Marinha. Ao que o militar indagou: o que o Senhor precisa? Preciso do número da portaria expedida pelo Ministro da Marinha, Aristides Guilhen, logo ao término da guerra, que determinava que os marinheiros que tivessem cumprido pena de até 30 dias por indisciplina, poderiam solicitar o seu desligamento da corporação. O militar comprometeu-se, mesmo achando difícil sua localização, atender o meu pedido.

Pergunto eu ao Senado: o que ganha um Senador acusando um seu par, membro desta Casa, injustamente, de ter sido expulso da Marinha? Que vantagem leva o Senado? Que ganha a classe política? Que brilho vai dar a este Poder, já tão maculado, tão marginalizado?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se vai trazer algum benefício ao Poder que procuro honrar, se vai servir ao Senado que procuro, embora com humildade, representar, não sei. Mas que vai ferir profundamente a minha alma, a dos meus filhos, a da minha família, que o Senador procurou denegrir, sinto que vai.

Deixei a minha esposa, na minha casa, aos prantos; deixei onze filhos preocupados com a maneira com que eu receberia essa acusação frontal, ferina, brutal e, sobretudo, maldosa.

1. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso que estou absolutamente tranquilo. E que minha esposa, a esta hora, fique tranquila, não estou ofendido. Por incrível que pareça, não me sinto ofendido! Acredito que o Poder a que estou servindo se sinta ofendido.

Mas eu não!

Passo a ler, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento que dá conhecimento à Casa e à Nação do meu serviço, à época em que o meu País precisava de mim:

Rudmar Bastos Gonçalves
Segundo-Tenente (A—C)
Ajudante do Serviço de Recrutamento Distrital.

MINISTÉRIO DA MARINHA
DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA
COMANDO DO PRIMEIRO DISTRITO NAVAL
SERVIÇO DE RECRUTAMENTO DISTRITAL

CERTIDÃO

Nº 0687/1972.

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Capitão-de-Mar-e-Guerra, Gabriel de Araujo Bastos, Chefe do Estado-Maior, no requerimento de onze de julho de mil novecentos e setenta e dois, do ex-Marinheiro Nacional número quarenta e dois ponto zero seiscentos e quinze ponto três Agenor Nunes de Maria, em que solicita Certidão de Tempo de Serviços, para fins de prova junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, certifico de acordo com o IALESM de mil novecentos e setenta e do Capítulo IV do Estatuto dos Militares (Lei cinco mil setecentos e setenta e quatro de vinte e três de dezembro de mil novecentos e setenta e um) e mediante os dados extraídos de sua Caderneta-Registro Cadastro, que: Agenor Nunes de Maria, filho de: Antonio Inacio de Maria e de Julia Nunes de Maria, nascido em dezesseis de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, natural do Estado do Rio Grande do Norte; foi Aprendiz-Marinheiro de: primeiro de março de mil novecentos e quarenta e um a sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois; onze meses e seis dias; foi Marinheiro Nacional de: sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois a vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, quando foi licenciado do Serviço Ativo da Marinha; três anos, sete meses e vinte e um dias; tempo de Campanha: de acordo com a Lei cinco mil trezentos e quinze, de mil novecentos e sessenta e sete — prestou serviços efetivos de operações de guerra em missão de comboio e patrulhamento, no período de: primeiro de julho de mil novecentos e quarenta e quatro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, no total de: seis meses, em que percebeu gratificação de terço de Campanha, quando serviu embarcado no Contratorpedeiro "Maranhão"; tempo total de serviço: cinco anos e vinte e sete dias. É o que consta e dou fé. Naly Machado da Cruz, Escriturária, subscrevo, data e assino a presente certidão. Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1972. Naly Machado da Cruz.

BP-50-SCL-13

MINISTÉRIO DA MARINHA
DIRETORIA DO PESSOAL
1º. DISTRITO NAVAL

M. A. M. SMD

ATESTADO

CIP - DANCY RUBENS GONÇALVES		(Cognome, Nome e Sobrenome)
Serviço de Recrutamento Distrital		
Organização Militar		
AGÊNCIA RUMES DE MARIA		Imóvel/Imóvel
(Nome do Interessado)		
Grado	24.668 SSP/RN	
(Estado Civil)	(Documento comunitário da identidade)	

atesta que o solicitante está *desalinhado* do Serviço Militar, em tempo de paz, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei do Serviço Militar e portanto livre das exigências de que trata o art. 7º da mesma Lei.

Rio de Janeiro, GB, 09 de dezembro de 1974.

Alzimuram Pôsto e Zunçau
Fazenda de São Pedro e São Pedro

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando a guerra terminou, a 2 de setembro de 1945 — eu, único filho varão, minha mãe doente — solicitei, através de requerimento, a minha baixa na Marinha, pois já havia prestado o meu serviço e já havia terminado a guerra. Mas, infelizmente, não consegui minha baixa. Poderia consegui-la, através de uma portaria baixada pelo Ministro Aristides Guishen, em dias de setembro de 1945, logo depois da guerra, pois era grande o efetivo militar da Marinha brasileira, na qual qualquer marinheiro que tivesse 30 dias de prisão preventiva por indisciplina, durante o ano, poderia recorrer, desligando-se, por aquela indisciplina, do serviço militar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu já tinha prestado o meu serviço, dado a minha parcela de contribuição à minha Pátria. Não fui daqueles que não se inscreveram, que não compareceram. Compareci para servir. Não fui daqueles que fugiram. Cumprí com o meu dever até o dia 2 de setembro, quando a guerra terminou. Participei, efetivamente, da guerra — aqui está o documento — e está aí toda a Marinha brasileira para provar o que estou afirmando, nesta hora.

Mas eu precisava deixar a Marinha. Era eu o único filho varão, e minha mãe estava doente. Então, a essa hora, embarcado no Navio-Escola "Almirante Saldanha" — que o nobre Presidente conhece e sabe que é um navio para o qual marinheiro final comportado não vai; é um navio da élite da nossa Marinha — consegui do escrivente de bordo um requerimento no qual se atestava ter eu esses trinta dias de incdisciplina naquele ano, e consegui, enfim, o meu desligamento da Marinha.

Posso afirmar à Casa, à Nação, ao povo, aos meus filhos, à minha esposa e àqueles que sufragaram o meu nome que, se é essa a mancha que o nobre Senador pelo meu Estado quer me imputar, ela não vai alcançar Agenor Maria, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, confesso que estou com a minha consciência tranquila. Servi à minha Pátria com devotamento; servi a esta Nação com esforço, com dedicação, durante todo o período embarcado em navios e, muitas das vezes, como no "Vital de Oliveira", que foi a pique e morreram quase todos os meus colegas. Estive também no Cruzador "Bahia" que S. Ex^o o Presidente da Casa, Senador e Almirante Amaral Peixoto conhece. Três ou quatro dias depois

desse navio sair para uma missão de comboio até à África eu era desembarcado para servir nesse destróier "Bahia". O navio seguiu. Morreram quase todos. Eu não morri, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque minha hora não tinha chegado ainda. Mas, se tivesse morrido, como os meus colegas, teria sido a serviço da Pátria.

trazido, como os meus colegas, teria sido a serviço da Pátria. Sr. Presidente e Srs. Senadores, é triste. Não quero dizer que seja ridículo, mas é triste trazer a esta tribuna, à tribuna da Câmara Alta da Nação brasileira, o nome de um homem que serviu com devotamento todo o período da guerra. Está aqui o documento que passo à Taquigrafia. Que seja investigado se eu não servi, como investigada deve ser a portaria que dava oportunidade àqueles que tivessem 30 dias de prisão por indisciplina, no ano, pudessem requerer o seu desligamento por indisciplina. E eu requeri. Não me sinto desmoralizado nem ofendido porque eu já tinha, Sr. Presidente e Srs. Senadores, prestado o meu serviço, a minha parcela de esforço ao meu País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de terminar, gostaria de dizer o seguinte: minha presença, nesta Casa, é para defender melhores dias para este País. Disse, na convenção do meu Partido, em 1974, que agradecia votos de comunistas e, quando terminava o meu discurso, alguns diziam para mim: "Agenor, você não quer se eleger. Como é que você, candidato, precisando de votos, diz na Convenção que não quer votos de comunistas?" E eu respondia a eles: "Não quero porque, se é para me eleger por votos de comunistas, prefiro ficar e perder a eleição". E dizem que foi um equívoco a eleição de um homem que tem a dignidade de, numa convenção, precisando do voto de todos, dizer alto e bom som que agradece os votos dos comunistas!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em 1963, antes da Revolução, sabem quem foi, para praça pública no Rio Grande do Norte, em Natal, defender a democracia na tribuna de um palanque contra Brizolla, contra Chico Julião, contra as ligas camponesas que infestavam o Nordeste? Foram Agenor Maria e o Deputado Estadual Walmir Targino e mais ninguém. Ninguém mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores: fomos nós dois. O Exército Nacional tem a fita gravada do discurso feito por mim em 1963, e eu não sou Revolucionário. Mas em 1963 fui para praça pública condenar a inversão da Ordem e do Direito. E, em 1974, na Convenção do meu Partido — repito — disse alto e bom som que queria a eleição desde que fosse com o voto livre, sagrado dos democratas da minha terra, e agradecia os votos dos comunistas. E repito, não sou conspirador, tenho nojo de quem conspira, porque conspiração é sinônimo de maldade de hipocrisia.

Gosto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acima de tudo, da verdade. Se com ela não encontrarmos o verdadeiro caminho para a grandeza deste País, não será jamais com a insídia, com o embuste, com a mentira que vamos, realmente, construir uma nação que possa, dentro do seu seio, ver todos os brasileiros, pequenos, médios, ricos, mas todos vivendo com dignidade e respeito. Não o que aí está se fazendo, a insídia, a calúnia, procurando-se arrastar para o lodo, para a lama, para a sarjeta, homens que, se pecaram, tiveram a dignidade de pecar na verdade que precisa ser dita.

O meu pecado, na mocidade, em querer sair da Marinha, quando prestar o meu serviço, se é pecado. Sr. Presidente, Srs. Senadores, dele me orgulho. E repito, se for preciso voltar à minha Marinha para, em outra guerra, defender nossa democracia e o nosso País, voltaria, não porque tenha vocação militar, mas porque admiro o homem que, na hora certa, oportuna, pode dar o seu sangue à sua Pátria e ao seu País.

Termino, Sr. Presidente, para não descer para o terreno que me buscaram, que me chamaram, porque neste terreno... Todos me conhecem desde que cheguei aqui, desde o primeiro dia, não é o terreno de Agenor Maria, eu não busco ofender meus colegas, nem meus semelhantes, não procuro fazer vergonha a ninguém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque graças a Deus eu tenho vergonha.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pela ordem. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uso da palavra para esclarecer à Casa uma dúvida suscitada pelo Senador Agenor Maria e que ficou pairando no ar.

Jamais eu seria capaz de trazer a este Plenário um documento inverídico — não acusei o Senador Agenor Maria — e o que eu trouxe foi a Marinha de Guerra que me forneceu.

Durante o meu governo sofri acusações e é interessante que quem me acusa hoje, quer se tornar vítima. Fui recentemente acusado e até censurei — perdoe-me o Presidente da Casa — ter-se permitido a leitura de um documento injurioso a um Senador da República.

Eu disse até ao Senador Agenor Maria, em meu discurso, que não estariamos, hoje, julgando o marinheiro expulso da Marinha, mas o que discutimos e devíamos julgar era o Senador da República. Isto está escrito no meu discurso.

O que revidei, ...

O SR. BENJAMIN FARAH (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Desculpe-me, mas não o permito.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em explicação pessoal não é permitido aparte.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — ... texto por texto, foi exatamente a acusação que me fizeram. Não existe, no meu discurso, nada que não seja resposta às acusações contra mim assacadas.

Penalizado fiquei naquela hora — perdoe-me a franqueza — pois sei que S. Ex^e foi à tribuna constrangidamente. Entretanto, não estou nesta Casa para receber ataque de ninguém, procedimento que adoto desde minha mocidade, e jamais censurei de comparecer à tribuna para revidar qualquer injúria ou fraqueza que façam, pois sempre agi corretamente em todos os atos que em que convivi.

Não inventei, Sr. Presidente: o discurso não é que me referi me foi fornecido, repito, pela Marinha de Guerra do Brasil.

Não quero que esta Casa pense que sou capaz de atacar colega de representação trazendo ao conhecimento os meus pares e do País aquilo que não seja real.

Era o esclarecimento que desejava prestar, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERIU O SR. DINARTE MARIZ EM SEU DISCURSO

3^a Divisão (D.R.J.)

Q) EXCLUSÃO DO SERVIÇO DA ARMADA (A bem da disciplina) — Pelo Aviso nº 1.318, de 2. 6-71, o Exmo. Sr. Ministro da Marinha, resolveu excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, os MNs abaixo mencionados, de acordo com o Art. 17, § 1º do Regulamento Disciplinar para a Armada, conforme com o Art. 170 do Estatuto dos Militares:

450 615 — TM 2^a classe — Agenor Nunes de Maria.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A crise estudantil é o nosso enfoque, ao final desta tarde, não com o sentido de buscar a agitação, mas sim, com o sentido de trazer uma colaboração ao equacionamento do problema que desperta, que chama, que preocupa toda a Nação. Os erros, as falhas, as insatisfações, provocam a revolta. Muitos têm a capacidade de dominar, de deter as revoltas; outros extravasam, através de palavras e de gestos.

Na manhã de hoje tivemos a oportunidade de assistir, na Comissão de Educação e Cultura desta Casa, a uma esplêndida palestra com um diálogo, também, não menos brilhante, de uma alta autoridade da Educação brasileira, Professor Pedro Calmon de Muniz Bitencourt, Reitor durante 19 anos da Universidade do Brasil, com sede no Rio de Janeiro; Ministro da Educação no Governo Dutra, no período de 1946 a 1951.

Naquela sua exposição o ex-Ministro da Educação, Pedro Calmon, prestou um depoimento altamente valioso, que serve de lição para as altas autoridades da Educação brasileira.

Julgando de conveniência reproduzir alguns tópicos, passarei a fazer a leitura para...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex^e um aparte, antes de entrar nesses tópicos?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador Evelásio Vieira, apenas para salientar como a nossa vida, aqui, nos faz perder oportunidades que seriam as mais enriquecedoras, inclusive do nosso próprio conhecimento. Hoje estava marcada a palestra do Ministro Pedro Calmon. Paralelamente eu tinha a reunião da Comissão de Legislação Social e a Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga a discriminação da mulher nas atividades, no território nacional. O nosso Presidente, Senador Gilvan Rocha, exerce sobre nós um fascínio especial, como cavaleiro que é, e nos convida, por nosso turno também, a correspondermos à presença das conferencistas que têm brilhado na nossa Comissão. Infelizmente, como não podíamos estar nas duas comissões ao mesmo tempo, perdemos a palestra do Ministro Pedro Calmon. Pedi-lhe o aparte, neste instante, apenas para salientar com que tristeza eu estive ausente, hoje, da reunião da nossa Comissão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A justificativa de V. Ex^e, em nosso entendimento é desnecessária porque toda a Casa sabe do interesse de V. Ex^e em acompanhar os grandes e mesmo os pequenos pronunciamentos que se realizam nas comissões técnicas desta Casa.

Na verdade foi um belo depoimento, uma magnífica lição e entendemos oportuno reproduzir alguns tópicos do depoimento prestado pelo ex-Ministro da Educação, Pedro Calmon de Muniz Bitencourt.

Diz ele:

“Desta minha experiência, em que praticamente o Reitor estava entre dois fogos: de um lado a incontinência, a revolta estudantil, e de outro, a fraqueza, a dubiedade, senão a parceria do Governo com os movimentos de inquietação social. Sem contar com a força da lei e sem contar com a docilidade da massa, o Reitor tinha de realizar uma certa magia, que era resolver os problemas pessoalmente. Esse advérbio é um resumo biográfico; quer dizer, resolver pessoalmente, porque nunca me conformei em ser um expectador da crise universitária.

Contesto os que pensam que a crise é de hoje: é de ontem, a crise é eterna. Toda a juventude está em estado de crise, no sentido de que, desde o princípio da vida universitária, padeceu sempre da mesma conjuntura; isto é, o protesto diante do estabelecido e o desejo utópico de uma revolução,

de uma revolta, de uma transformação de acordo com os ideais, os puros ideais que só em determinada idade os homens têm, porque depois esses ideais se contaminam com os interesses. E digo isso um pouco com a minha experiência — ai de mim — de Diretor de Escola, Ministro da Educação como, também, em nome da minha pesquisa histórica, porque tenho uma segunda natureza além de administrador do ensino, sou historiador. Sou homem de pesquisa, gosto muito de ver os arquivos, de extrair deles a verdade, de entrar por esse domínios intrincados do passado, e lá encontrei, desde o princípio, a Universidade inconformada.

Portanto, vê-se que o estudante, que o universitário, que a mocidade, que esta geração nova sempre padeceu da mesma crise e que esta crise persiste e persistirá, porque a juventude paga o tributo da inexperiência e do ideal, um tributo da juventude. Isto eu digo para, desde já, acentuar a nossa atitude de compreensão, a nossa atitude paternal em face do problema.

Pois bem! Nessa ocasião lembro-me de que fui chamado para uma reunião dos estudantes, no subsolo da Faculdade, naquele subsolo úmido e sombrio em que eles promoviam um grande movimento de protesto, prometendo sair às ruas se não mudassem a escola, se não tivessem melhores instalações. Recordo-me da ironia que então usei, chamando-lhes a atenção para a circunstância de que o conforto das instalações não indicava a prosperidade da instituição; ao contrário, muitas instituições começaram em circunstâncias miseráveis.

O Cristianismo nunca foi mais santo nem mais belo do que ao tempo das catacumbas. Quando falei em catacumbas, houve sorrisos, aplausos, e isso me serviu para escapulir daquela situação crítica e, realmente, depois melhorarmos o ensino. Nessa ocasião, o Estado Novo imperava; os estudantes — era um pouco antes da Segunda Guerra Mundial, no tempo de Getúlio Vargas — eram contra a ditadura. Então, combinei com o Ministro Gustavo Capanema — que, aliás, foi um grande Ministro porque possuía, além das suas qualidades pessoais, uma outra que considero uma virtude máxima do administrador, que é a tolerância; ele era muito compreensivo, tratava-me com muita cordialidade — a seguinte situação: Ministro, vamos combinar uma coisa. A polícia toma conta dos estudantes, da porta da rua para fora; se houver um desfile ou uma passeata, a autoridade reprimirá; da porta para dentro quem toma conta sou eu. E, lá, pode se realizar qualquer conferência, protesto ou concentração; sou o único responsável, portanto, a polícia fechará os olhos. Combinado? Então, a Faculdade de Direito passou a ser uma espécie de território livre, no Governo Getúlio Vargas. Dentro, a Oposição, mas, fora, a paz é a mais perfeita. Nem a polícia intervém na Faculdade, nem a Faculdade extravasava para as ruas. Com isso, manteve durante muito tempo a paz, a tranquilidade da Universidade.

Nessa ocasião deparei com a crise universitária, em termos terríveis, porque toda a conjuntura política se refletia na vida estudantil. Os estudantes às vezes vão na frente; às vezes vão atrás dos acontecimentos. Mas, de qualquer maneira, eles estão sempre presentes.

Pois bem! A crise universitária era uma crise a um tempo escolar, contra as condições do ensino, da política contra o regime social existente, em favor de uma ordem utópica. Os estudantes divididos em duas seções: a seção da esquerda que ia até aquele comunismo ideal de que eles estavam impregnados, e a seção da direita, que ia até aquele fascismo alegórico que então empolgava o mundo porque o problema europeu, em mil novecentos e quarenta e tantos, ainda se projetava no Brasil.

É claro que com o desaparecimento do integralismo, com a derrota dos países do eixo, na Segunda Guerra Mun-

dial, a facção da direita, fascista, como que amorteceu, desapareceu; a da esquerda; comunista; porém, continuava militante e ativa. Tivemos aquela série enorme de perturbações a que respondi com a minha presença pessoal, impedindo o que eu considerava pessoal, o que eu considerava o pior que era a intervenção da polícia que poderia produzir, inclusive, conflitos graves, com morte de estudantes, o que em 19 anos de Reitoria não sucedeu, e com as consequências imagináveis, nesses casos. Confesso, que esse sacrifício pessoal é raro; é raro porque, um Reitor para ir às ruas conter uma passeata, impedir que os estudantes causem uma revolta, dominá-los, evidentemente, necessita sacrificar-se, arriscar a própria vida e, em horas as mais incômodas, porque, às vezes, isso sucedia durante a madrugada.

Lembro-me de que várias vezes os estudantes ocuparam a Faculdade de Filosofia e tive que tirá-los de lá, sem precisar do auxílio da polícia. Mas tirá-los como? E eu dizia: vocês ficam até de madrugada; de madrugada eu tomo a chave do edifício. Está bem, Reitor, às quatro horas da manhã nós saímos — diziam eles. Então eu ficava até às quatro horas da manhã para a gente sair, fechava a escola e levava a chave no bolso. Por quê? Porque se assim não fosse, às quatro horas da manhã eles não saíam e às cinco ou seis horas da manhã a polícia entrava. Quer dizer, eu, graças a Deus, consegui isto, com muito sacrifício, e de u'a maneira que me comove, porque penso nisso. Fui durante 19 anos Reitor e nunca efetuei um ato de excessivo rigor; nunca castiguei um estudante; nunca assinei uma Portaria suspendendo um aluno. Por quê? Porque eu lhes infligia os castigos verbais os mais violentos; expulsava da sala, mandava embora, dizia que ia fazer isso ou aquilo. Mas depois esquecia. Esquecia e no dia seguinte o estudante sentia que as coisas não tinham sido tão graves e acabava-se com aquela situação."

São alguns tópicos. Sr. Presidente e Srs. Senadores, do depoimento do Professor Pedro Calmon de Muniz Bittencourt, Reitor durante 19 anos da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, Ministro da Educação, de um homem que soube, com tolerância, ir ao encontro dos estudantes, estabelecer o diálogo, para, através deste alcançar o entendimento, para, alcançando o entendimento encontrar a solução para as crises universitárias.

Hoje, infelizmente, não estamos vendo a atuação no mesmo nível, estamos, inclusive, vendo a autoridade um tanto distanciada dos problemas.

Verificamos, com outros fatos, o Governo se dirigir aos empresários para com eles se entender, o Governo ir ao encontro das angústias do agricultor; é o Governo que se desloca para ver uma catástrofe, é o Governo que procura ir ao local de determinadas crises, de determinados problemas para buscar a solução.

Na questão da crise universitária não a está encontrando. No nosso entendimento o que está a faltar é a iniciativa das autoridades responsáveis pelo ensino neste País; ir ao encontro do universitário, conversar e entender-se com ele.

Por assim julgarmos, por assim pensarmos e por termos no depoimento do ex-Ministro de Educação, Pedro Calmon de Muniz Bittencourt, um belo exemplo, uma lição para a crise atual, é que entendemos reproduzir tópicos da sua palestra proferida hoje, na Comissão de Educação e Cultura desta Casa.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Benjamim Farah, com prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Estou vendo o Ministro Jarbas Passarinho já em posição de sentido para dar um aparte, mas, S. Ex^e não pediu, tomo a liberdade de antecipar o meu aparte. Gostaria de ouvi-lo porque ele sempre dá luzes com a sua intel-

gênciamos muito o que aprender com o nobre Senador e ex-Ministro da Educação. V. Ex¹, meu caro colega Senador Evelásio Vieira, focalizou aqui o nome do Professor Pedro Calmon, que foi Reitor durante muito tempo, e Ministro da Educação durante uma fase do Governo Dutra, sendo, inclusive, bom Reitor e bom Ministro. Tive vários encontros tanto com o Magnífico Reitor Pedro Calmon como com o Ministro, porque reivindiquei muitas coisas em favor dos estudantes, quando Deputado. Uma das reivindicações que fiz foi a redução de taxas escolares; outra, foi o ensino gratuito na Universidade do Brasil, e nesse sentido fiz, inclusive, um projeto. O ex-Ministro Jarbas Passarinho, que foi um Ministro muito atento e que dominou bem o Ministério com a sua inteligência, sua capacidade de trabalho e, sobretudo, com a sua dignidade, deve estar a par de tudo o que ocorreu, e lá deve ter sido informado de que lutei muito pela gratuidade do ensino na Universidade do Brasil. Mas, começamos um longo diálogo com o Ministério, porque os estudantes estavam indóceis, queriam realmente a gratuidade; o Ministro os recebeu e quando estes tinham palavras às vezes ásperas, ele os ouvia com a maior atenção e dizia: "Agora, meu filhinho, que acabou o seu entusiasmo, vamos à coisa prática. O Deputado está propondo isso. Vocês, por enquanto estão pedindo, mas nem sabem pedir; quero conceder uma oportunidade e ajudar vocês." E obtinha-se uma solução. Basta dizer que fizemos a campanha e um trabalho na Câmara dos Deputados para o ensino gratuito, mas ele veio através de portaria do Ministro da Educação que, à época, era o próprio Magnífico Reitor, Professor Pedro Calmon. V. Ex¹ tem razão quando pede audiência ao Ministro da Educação para dialogar, porque não podemos condenar uma universidade inteira; lá estão os filhos de Senadores, Deputados, Generais, de operários, enfim, toda a família brasileira tem seu representante na universidade. Não vamos fazer como o Cardeal Rufo, da Ceia dos Cardeais, que se não matou um, dois, três, todos, enfim, a verdade "não se matou a todos" foi para não se fechar a universidade. Não devemos imitar o Cardeal Rufo. Poderia até acabar com a universidade, tal o impeto levado pelo amor. Não vamos destruir uma universidade. Realmente, é preciso diálogo. É o apelo que fazemos ao ex-colega, Ministro Ney Braga, para dialogar e, porque o terreno é bom; a mocidade é um terreno fértil. Uma palavra de altruísmo, de solidariedade, de ponderação, é sempre recebida pelos moços; mas que traga um objetivo nobre, porque essa mocidade, ao longo da nossa História, nos grandes cometimentos, nós sabemos o que ela fez através dos tempos, das suas lutas e seus grandes líderes, dentre eles aqueles que fizeram História, como Castro Alves, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa e tantos outros. Essa mocidade é a mesma. Vamos olhar para ela com o maior carinho, com a melhor boa vontade, com a maior confiança, por que essa nossa responsabilidade de hoje será transmitida a ela. De maneira que, vamos convocá-la para as responsabilidades futuras, mas sempre com um grande sentimento de afeição e de amor pela juventude brasileira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex¹

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex¹ um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço permissão a V. Ex¹ para, através de meu aparte, incorporar ao seu discurso um testemunho que, por muito tempo, foi tomado apenas como folclórico e, na verdade, o fato foi real. Ainda com relação ao Reitor, enquanto Reitor, Pedro Calmon, V. Ex¹ mostrou, através do testemunho desse magnífico mestre, algumas atuações dele voltadas para o estudante, como ele conseguiu com certo dom paternalista — que talvez hoje se pudesse pôr em dúvida se seria o mesmo estilo porque o tempo muda, mas de qualquer maneira muito válida para a sua época —, como conseguiu eliminar os exageros, os excessos e

deu, ao mesmo tempo, uma evasão àquela expansão natural da alma do estudante. Mas ele também agiu em relação a outro setor. Corria-se a história, que se pensava que era meramente anedótica, no sentido vulgar do termo e anedota no sentido léxico do termo. Certa vez ele estava na universidade, na sua reitoria, quando a universidade foi cercada de policiais da Ordem Política e Social da Guanabara, que se aproximaram para entrar na universidade. E chegaram a entrar: entrou um Delegado de Polícia Política e Social. Ele foi avisado, rapidamente acorreu à porta de entrada, abriu os braços e disse ao policial: "Aqui só se entra com o vestibular e o senhor se retire". (Risos.) E se retirou. Mostro como o diálogo pode ser feito, inclusive com o policial, para evitar o pior que todos tememos possa acontecer, amanhã, que é um acidente fatal numa luta entre pessoas que se exacerbam, colocando seus brios, muitas vezes em disputa pessoal, o que não teria cabimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex¹

Ele hoje reproduziu aquele episódio ocorrido no Rio de Janeiro, e posteriormente, quando se iniciou o debate, indaguei se hoje a posição dele era a mesma. E ele respondeu que seria.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Somente para assinalar, aproveitando o exemplo invocado pelo aparteante anterior, que hoje os policiais entraram na Universidade de Brasília, sem vestibular.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex¹

Diante da crise estudantil, e do que está a ocorrer na Universidade de Brasília, é que entendemos oportuna a reprodução, nessa Casa, de parte do depoimento prestado na manhã de hoje, na Comissão de Educação e Cultura, pelo Professor Pedro Calmon de Muniz Bittencourt. Era a nossa intenção, o nosso propósito, a nossa manifestação desta tarde, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quinta-feira passada tive a satisfação de ir ao meu Estado, integrando a comitiva do Ministro da Saúde que lá permaneceu até o dia 30 do mês de maio, numa viagem de grande importância para o Nordeste. O Professor Paulo de Almeida Machado percorreu ampla região do interior sergipano, em mais uma minuciosa inspeção da formidável campanha que vem realizando com a finalidade de combater a expansão da esquistosomose no nosso País.

Saindo desta Capital no dia 26, às dez horas do mesmo dia chegávamos a Japaratuba, onde o Ministro instalou seu Gabinete, visitando a unidade sanitária: Centro de Operação e Melhorias Sanitárias Domiciliares. No mesmo dia, visitou os povoados de São José da Caatinga, Sapucaia e Patioba e as cidades de Carmópolis e Rosário do Catete, percorrendo o Serviço de Abastecimento d'Água e inspecionando as melhorias sanitárias domiciliares lá executadas pelo Ministério da Saúde, como parte da notável campanha de erradicação da esquistosomose. Nos dias 27, 28 e 29, esteve em Capela, Maruim, Laranjeiras, Divina Pastora, Japoatá e Propriá, tendo, também, visitado os povoados de Aguada, Pedra, Miranda, Piranga, Oiteiros, Caititu, Mato de São José, Pedra Branca, Várzea, Bom Jesus, Bonfim, Poxim e Espinheiro, inaugurando serviços de abastecimento d'água e outros, e inspecionando obras em realização, todos com o objetivo de sanear o território sergipano, dessa forma combatendo, com eficácia, doenças que afligem o Brasil e, especialmente, o Nordeste. Esteve, no dia 29, também, em Porto Real do Colégio e São Brás, em Alagoas.

No dia 30, esteve em visita ao Governador José Rollemberg Leite, ocasião em que assinou convênio no valor de 62 milhões de cruzeiros, destinado à execução de um programa de saneamento básico em áreas de esquistosomose endêmica, visando ao controle da doença.

O convênio, que beneficiará 33 Municípios sergipanos, foi assinado em solenidade presidida pelo Ministro da Saúde, no Palácio Olímpio Campos, e foi firmado pelo Governador José Rollemberg Leite e o Dr. Aldo Villas-Boas, Presidente da Fundação SESP.

Devo dizer a esta Casa que considero grandiosa a obra que vem empregando o Ministro Paulo de Almeida Machado, de forma a mais eficiente, realista e científica, empenhado em livrar o Nordeste de condições sanitárias que são a causa da proliferação da esquistosomose na região.

Sr. Presidente, ninguém pode ficar indiferente ao que vem sendo realizado no setor de saúde pública pelo Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, que tem no Professor Almeida Machado um auxiliar à altura de seus intentos para a melhoria das condições de vida do homem brasileiro. É emocionante acompanhar a atuação patriótica, exaustiva e planejada com que o Ministro da Saúde, num trabalho revolucionário, dá combate a doenças endêmicas que assolam; há tanto anos, nosso povo, revelando-nos as dimensões excepcionais de patriota e médico cientista que é.

Mais uma vez já aludi, desta tribuna, às realizações atuais do Ministério da Saúde. E constatei, agora, em meu Estado, devoção, objetividade e sabedoria com que o Professor Almeida Machado se dá, de corpo e alma, a tarefa tão humanitária, correspondendo, de forma notável, à confiança nele depositada pelo Presidente Ernesto

Geisel. Devo, nesta hora, ressaltar a ação dos seus auxiliares no Ministério, dignos servidores que o ajudam nessa extraordinária obra, do mais humilde ao mais graduado, destacando-se, dentre eles, o Dr. Aldo Villas-Boas, Presidente da Fundação SESP e Ernane Mota, Superintendente da SUCAM, que são verdadeiros abnegados no trabalho que desenvolvem nos seus setores.

Como representante de Sergipe, não poderia deixar de expressar, desta tribuna, meus agradecimentos ao Ministro da Saúde, pelo muito que já fez e fará pelo povo sergipano e por todo o sofrido Nordeste brasileiro! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 80, de 1977 (nº 135/77, na origem), de 9 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 77^a SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1977 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura — EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 80, de 1977 (nº 135/77, na origem), de 9 de maio do corrente ano, pela

qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

A Presidência, entretanto, constatando, em plenário, a presença de Srs. Senadores em número inferior ao quorum regimental exigido para a apreciação da matéria, irá suspender a sessão por alguns instantes, a fim de aguardar a sua complementação.

1 Sessão é suspensa às 18 horas e 32 minutos, voltando a ser reaberta às 18 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Persistindo a inexistência de quorum para deliberação, a matéria constante da Ordem do Dia deixa de ser apreciada nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos

Anais do Senado Federal, do artigo publicado no *Diário de Pernambuco*, sob o título "Krieger, um Homem de Bem Desde as Missões", de autoria de Gilberto Freire.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 181, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1974, do Senhor Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao § 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 220, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 222, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1977 (nº 83-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 53 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 44/77

Sobre requerimento de Laura Bandeira Accioli, funcionária aposentada no cargo de Taquígrafo Legislativo, Classe "C", solicitando revisão de proventos.

Laura Bandeira Accioli, tendo sido aposentada por tempo de serviço, no cargo de Taquígrafo Legislativo, Classe "C", pleiteia revisão de seus proventos, para que sejam igualados aos vencimentos do cargo que, se em atividade, estaria ocupando no Senado Federal.

II — Através do Ato nº 28/76, publicado no DCN-II, de 6-12-76, a douta Comissão Diretora elevou da Referência 49 para a Referência 53, a Classe "C", da Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo, mantendo nas Referências 30 e 44, respectivamente, as Classes "A" e "B" da mesma categoria funcional.

III — Devidamente informado o processo pela Subsecretaria de Pessoal, o Senhor Diretor-Geral solicitou o pronunciamento desta Consultoria, antes de encaminhar o assunto à apreciação da Mesa Diretora.

IV — Conforme tivemos oportunidade de salientar em parecer anterior, o tema se presta a polêmicas, havendo a respeito opiniões divergentes, inclusive na área do Poder Executivo, onde o DASP nega idêntica revisão, enquanto nas esferas militares ela tem merecido acolhida.

V — A vigente Carta Política estabelece em seu artigo 102, parágrafos 1º e 2º:

"§ 1º Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da

moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade.

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade."

À primeira vista poder-se-ia interpretar que a vedação do § 2º, acima transcrita, diria respeito à remuneração percebida pelo funcionário quando em atividade. Entretanto, melhor análise conduz à conclusão de que a norma do § 2º do artigo 102 tem por finalidade impedir que o funcionário aposentado perceba proventos superiores à remuneração atribuída aos funcionários em atividade, titulares dos mesmos cargos.

Esse entendimento foi o consagrado pela Lei nº 5.903, de 9-7-73 (que fixou valores de vencimentos de servidores do Senado Federal), que assim determinou em seu artigo 4º:

"Art. 4º Os inativos farão jus à revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição para os cargos correspondentes àqueles em que se tenham aposentado, de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973."

Estabeleceu a Lei em causa um critério geral para revisão dos proventos dos inativos, toda vez que se procedesse a um reajuste de vencimentos, independentemente de percentuais a serem fixados, mas calcado na retribuição dos que, em atividade, ocupem os cargos antes preenchidos pelos aposentados.

Certamente foi propósito do legislador resguardar o *status* do aposentado, que seria, fatalmente, comprometido com um possível achatamento remunerativo, visto que, com as reformas administrativas, os planos de classificação e os respectivos enquadramentos, modificou-se, substancialmente, muitas e muitas vezes, o posicionamento, na hierarquia administrativa, dos servidores públicos.

Acolhendo a Casa essa linha de raciocínio, e com base no artigo 4º da Lei nº 5.903/73, firmou-se a tradição de se atribuir, aos aposentados, proventos correspondentes aos vencimentos que perceberiam se em atividade estivessem. Em outras palavras, o servidor aposentado deve perceber proventos iguais aos vencimentos do cargo que exerçaria, se não estivesse aposentado, excetuadas as vantagens próprias do exercício do cargo, o que não exclui a gratificação adicional por tempo de serviço, incorporada aos vencimentos e, portanto, integrante dos proventos.

A Lei nº 6.156, de 5-12-74, fiel aos princípios consagrados pela Lei nº 5.903/73, estabeleceu em seu artigo 3º:

"Art. 3º Os proventos dos inativos serão reajustados em valor idêntico ao deferido por esta Lei aos servidores em atividade, da mesma categoria e nível, sem reflexo sobre qualquer parcela integrante, salvo a relativa à gratificação adicional por tempo de serviço."

Na mesma linha de princípio, a Lei nº 6.323, de 1976, estabeleceu os mesmos percentuais de reajustamento para funcionários ativos e inativos, dispôs em seu artigo 6º:

"Art. 6º O reajuste dos proventos da inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º desta Lei, incidirá, exclusivamente, na parte do provento correspondente ao vencimento base, sem reflexo sobre quaisquer outras parcelas, seja de que natureza forem, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço."

Verifica-se, que as Leis nºs 6.323/76 e 6.156/74, ao concederem reajuste de vencimentos e de proventos, não alteraram o disposto na Lei nº 5.903, de 9-7-73, que, também, concedendo aumento para servidores ativos e inativos, foi mais além, vinculando a situação dos

aposentados à do cargo em que se aposentaram, conforme se vê no artigo 4º, acima transcrita.

Tanto é assim que, se a Suplicante revertesse à atividade, iria situar-se no cargo transformado (na Classe C, Referência 53), e não naquela posição que ocupava ao passar à inatividade (Classe C, Referência 49).

Esse entendimento, manifestado em nossos Pareceres nºs 53/76, 91/76 e 10/77, vem sendo acolhido pela alta direção da Casa, no exame de hipóteses idênticas. O inativo faz jus a proventos equivalentes ao vencimento do cargo que hoje ocuparia, se não tivesse se aposentado, neles incluído o adicional por tempo de serviço, e deles excluídas quaisquer vantagens de que usufruíssem os servidores em atividade.

VI — Ante o exposto, somos pelo atendimento do pedido, porque, em nosso modesto entender, encontra embasamento legal e jurídico.

Brasília, 1º de junho de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado o servidor José Manoel Peixoto, Assistente Legislativo, Classe "C", a comparecer nesta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções disciplinares constantes do artigo 440, item II, e § 1º da Resolução nº 58, de 1972.

Secretaria do Senado Federal, 2 de junho de 1977. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1977

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, e Senador Renato Franco, Quarto-Secretário, às 10,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente.

Convocado, comparece à Reunião o Senhor Senador Altevir Leal, Suplente.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Após enfatizar a necessidade de os Membros da Mesa Diretora permanecerem presentes, no respectivo Plenário, quer do Senado ou do Congresso, durante todo o espaço de tempo destinado às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, o Senhor Presidente mostrou-se sensível a que, a exemplo do que ocorre na Câmara dos Deputados, os Senadores, integrantes da Mesa, não sofressem restrição no teto permitido às ligações interurbanas, feitas de sua residência. Nos debates em torno do assunto, foi esclarecido que, ao permanecerem no recinto das Sessões, os Senadores componentes da Mesa, ficavam impossibilitados de deslocamentos aos seus Gabinetes, de onde, habitualmente, são completadas tais ligações. O ônus, portanto, transferir-se-ia apenas de um para outro aparelho, sem significar acréscimo expressivo na despesa global da referida dotação orçamentária. Ao final da discussão, o Senhor Primeiro-Secretário foi autorizado a examinar o critério da Câmara dos Deputados e adotá-lo no Senado, com o que se assegura a permanência no Plenário dos Membros da Mesa, sem prejuízo das comunicações telefônicas a que são obrigados, em razão do mandato.

A seguir, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta à Comissão anteprojeto de Resolução regulando as férias não gozadas.

O Senhor Presidente distribui a matéria ao Senador José Lindoso, para emitir Parecer.

Prosseguindo com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta pedido de reajusteamento de preços, formulado pela empresa Santa Bárbara Engenharia S.A.

O Senhor Presidente distribui a matéria ao Senador José Lindoso, para emitir Parecer.

Com a palavra o Senhor Senador Henrique de La Rocque, na qualidade de Relator, emite parecer favorável sobre o Processo nº 000217, de 14 de março de 1977, da Subsecretaria de Pessoal, atra-

vés do qual Fernando Jorge da Rocha, Técnico Legislativo, Classe "C", e outros, aposentados, solicitam revisão de proventos.

Após estudar minuciosamente o assunto, sem votos discordantes, a Comissão aprova o Parecer favorável, deferindo o pedido de reajustamento.

Nada mais havendo a tratar, às 11,15 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 18 de maio de 1977. — Petrônio Portella, Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1977

Às dez horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto — Presidente, Itamar Franco, Augusto Franco, José Sarney, Danton Jobim, Otto Lehmann, Nelson Carneiro, Salданha Derzi, Accioly Filho e Leite Chaves, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Arnon de Mello, Jessé Freire, João Calmon e Gilvan Rocha.

Constatando a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Logo após, é concedida a palavra ao Senhor Senador José Sarney, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1977, que "aprova o texto do Acordo Cultural firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976".

O parecer apresentado, após discutido e colocado em votação, é dado como aprovado.

Em seguida, torna-se secreta a reunião, a fim de que sejam apreciadas as seguintes proposições:

Mensagem nº 62/77 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile (Relator: Senador Augusto Franco).

Mensagem nº 63/77 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor David Silveira da Mota Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Venezuela (Relator: Senador Saldanha Derzi).

Mensagem nº 67/77 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Ronaldo Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Japão (Relator: Senador Danton Jobim).

Novamente em caráter público, usa da palavra o Senhor Senador Itamar Franco, oportunidade em que lê o seguinte telex:

“Rio de Janeiro
22-3-1977
212287RGLB BR
Roberto Magrassi
Mensagem para: Senador Itamar Franco (MDB)

Presas de Guerra:

Na Igreja de N. S. Del Carmem na Província de Buenos Aires, ladeando o altar-mor, há duas bandeiras brasileiras, do tempo do Império, emolduradas e pregadas nas paredes, uma de cada lado do altar-mor. Uma inscrição indica que foram tomadas em combate, a 7 de março de 1827, pelos defensores do Fuerte Del Carmem de Patagones. Trata-se, com efeito, de uma batalha da guerra Cisplatina, quando uma incursão brasileira de quatro navios e 700 homens resultou em completo desastre.

Com o que não se pode concordar eh com o local de exposição das bandeiras, um ambiente sagrado, pouco adequado para exibição de despojos de guerra e, principalmente numa região muito visitada por brasileiros.

Esses são os detalhes do fato jah se conhecendo as idéias para que as bandeiras sejam colocadas em local mais adequado ou então cerimonial entre os Governos argentino e brasileiro numa atitude similar a do Presidente Geisel com a devolução dos trofeus da Guerra do Paraguai.

Sem mais, um abraço.”

Após a leitura, o Senhor Senador Itamar Franco solicita ao Senhor Presidente seja encaminhado expediente ao Itamaraty, objetivando conseguir a retirada, daquele local, das bandeiras mencionadas, sugerindo, ainda, uma segunda hipótese, que consistiria em manter entendimentos com o Governo Argentino, a exemplo do que já foi feito com o Governo do Paraguai, a fim de que nos sejam devolvidos aqueles troféus de guerra.

Em resposta, o Senhor Presidente informa que encaminhará o apelo ao Ministério das Relações Exteriores, para exame do assunto.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — *Magalhães Pinto.*

COMISSÃO DE AGRICULTURA

8ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1977

Às dez e trinta horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Srs. Senadores Agenor Maria, Presidente, Evelásio Vieira, Saldanha Derzi, Adalberto Sena, Otair Becker e Italívio Coelho, reúne-se a Comissão de Agricultura na Sala Clóvis Bevilacqua.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Paulo Guerra, Vasconcelos Torres e Roberto Saturnino.

O Sr. Presidente, Senador Agenor Maria, ao constatar a existência de número regimental, declara aberto os trabalhos, após ter sido dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Senador Evelásio Vieira:

Parecer por audiência ao Ministério da Agricultura ao Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que “proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro”.

Pelo Senador Otair Becker:

Parecer pela rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975, que “assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenado, ou financiando, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal”.

Pelo Senador Roberto Saturnino

Parecer pelo arquivamento ao Ofício “S” nº 032, de 1974, do Senhor Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à Empresa Parapanema S.A., Mineração, Indústria e Construção, uma faixa de terras públicas de aproximadamente 74.000 hectares, localizada naquele Estado.

A proposição foi relatada na reunião anterior e durante a sua discussão, foi concedida vista regimental ao Sr. Senador Saldanha Derzi. Após estudar a matéria o Sr. Saldanha Derzi devolve o projeto concordando com o parecer do Sr. Relator.

Pelo Senador Italívio Coelho

Pela remessa aos Ministros da Agricultura e do Planejamento, da íntegra das palestras, conferências e debates realizados, para que se possa atender o que deliberou a Comissão: a) fornecer subsídios para o I Plano Nacional de Reflorestamento; e b) colaborar na elaboração do Projeto de Lei de Atualização do Código Florestal à Indicação nº 3, de 1975, que “indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira”.

Os pareceres emitidos, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES CORRESPONDENTES AO MÊS DE MAIO DE 1977

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR AGENOR MARIA

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
OFÍCIO "SM" Nº 32, de 1/974, do Senhor Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à Empresa Parapanema S/A., Mineração, Indústria e Construção, uma faixa de terras públicas de aproximadamente 74.000 hectares, localizada naquele Estado.	05/05/77	Senador ROBERTO SATURNINO	06/05/77	Pelo arquivamento.	Aprovado em 31/05/77.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248/76 Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.	18/05/77	Senador EVELSIO VIEIRA	19/05/77	Por audiência do Ministério da Agricultura	Aprovado em 31/05/77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
INDICAÇÃO Nº 03/75 - Indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de debates acerca da situação florestal brasileira.	18/09/75	Senador ITALÍVIO COELHO	Redistribuído ao Sr. Italívio Coelho, em 14/03/77.	Pela remessa aos Ministros da Agricultura e do Planejamento, da integração das palestras, conferências e debates realizados, para que se possa atender o que deliberou a Comissão: a) fornecer subsídios para o I Plano Nacional de Reflorestamento; e b) colaborar na elaboração do Projeto de Lei de atualização do Código Florestal.	Aprovado, em 31/05/77.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122/75 - que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenado, ou financiado, tomado-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal.	12/05/77	Senador BENEDITO FERREIRA	13/05/77	Pela Rejeição	Aprovado em 31/05/77.	

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	10
Projetos relatados	10
Projetos distribuídos	10
Ofícios recebidos	10
Ofícios expedidos	10
Pedidos de vista	10
Emendas apresentadas	10
Comparecimento de autoridades	10
Convites expedidos	10
Telexes expedidos	10
Telexes recebidos	10
Telegramas recebidos	10

Durante os trabalhos realizados pela Comissão, as seguintes autoridades para palestra, seguida de debates:

I) Dr. Francisco Sales e Valmo de Moraes, engenheiro e médico sanitário do Ministério da Saúde, respectivamente, que debaterá o tema: "A poluição da natureza e a poluição da saúde humana. Início da epidemia de obesidade e excesso de gordura no leite";

II) Dr. Nélvio Palma Arruda, Diretor do Departamento Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que debaterá o tema: "A reforma agrária no Brasil";

III) Dr. Paulo Azevedo Berutti, Presidente do Instituto Florestal (IPDF) que abordou o tema "Política Florestal Brasileira". A Comissão convidou o Dr. Roberto Viana, Diretor da Produção, para fazer uma palestra, seguida de debates, que foi aceito, e o conferencista abordará o tema: "Política de Produção Florestal".

O Sr. Ministro do Exército, General Sylvio, convidou para os dias 10 e 25 de junho próximo, uma conferência no Estado de Minas Gerais, sobre o Programa de Construção das Rodovias Rodoviário e Ferroviário, e, também, sobre o programa de modernização do Exército, através de convênios com o Ministério da Aeronáutica. A Comissão comparecerá ao honroso convite.

O órgão aprovou, em sua reunião de 24/5, a proposta de que se convide o Superintendente da SUDEPE, Sr. Josias Luitz, para comparecer ao Plenário da Câmara dos Deputados, para falar sobre as irregularidades no órgão. A convocação deverá ser feita após a reunião de 23/6, quando o órgão fará no Plenário da Câmara dos Deputados.

Brasília, 31 de maio de 1977.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR DINARTE MARIZ

ASSISTENTE: LEDA FERREIRA DAR ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 1976</u> Acrecenta dispositivos ao Decreto-lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca.	28.04.77	SENADOR JARBAS PASSARINHO	03.05.77			

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER.

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 53/77-DP. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do D.Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano. Autor: Poder Executivo.	22.04.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	25.04.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (04.05.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA E MENSAGEM N° 33/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de S. Joaquim da Barra (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.000.000,00.	20.04.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	20.04.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (04.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 32/77 do Sr. Presidente da República, propendo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ipuã (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 685.000,00.	20.04.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	20.04.77	Arquivamento.	APROVADO. (04.05.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à MENSAGEM Nº 31/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.463.800,00.	20.04.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	20.04.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (04.05.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 239/76: Dispõe sobre a proibição do uso de corantes nos alimentos industrializados. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.09.76	SENADOR ITALI LIVIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (04.05.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 55/77: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos que trabalham em oficina de automóveis. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.04.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.04.77	Constitucional e jurídico. Análise da CS.	APROVADO. (04.05.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 307/76: Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) Autor: Senador Saldanha Derzi.	26.11.76	SENADOR WILSON GONÇALVES	10.03.77	Constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo que o precede.	APROVADO. (04.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 247/76: Introduz modificações na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 - Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.09.76	SENADOR ITALI LIVIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (04.05.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 56/77: Acrecenta dispositivo à Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975. Autor: Senador Otto Lehmann.	26.04.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	26.04.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. Vencidos Sen. Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes e Saldaña Dorzi. (04.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 57/77: Dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que específica e dá outras providências. Autor: Senador Cattete Pinheiro.	26.04.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	26.04.77	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito.	APROVADO. (04.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 303/76: Veda a reeleição para o período imediato, de dirigentes das Federações e Confederações Sindicais. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.11.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito.	APROVADO. (04.05.77)	redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 190/75: Acrecenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17.12.1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e corralatos." PROJETO LEI SENADO N° 91/76: Restringe a publicidade da medicamentos aos casos que especifica. Autores: Senadores Gilvan Rocha. Orestes Quercia.	23.10.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77	Adota parecer Sen. José Lindoso, p/comunicação e juridicidade nos termos do substitutivo com 3 subemendas.	APROVADO. (04.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO N° 308/76: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Otair Becker..	01.12.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (04.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 293/76-Complementar. Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11.09.75, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.11.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (04.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 280/76: Disciplina o exercício da profissão de detetive particular. Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.10.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.		Redistribuído. Vista ao Sen. Accioly Filho. (04.05.77)
PROJETO LEI SENADO N° 225/76: Acréscinta dispositivo à Lei nº 3.807, de 29.06.1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Autor: Senador Nelson Carneiro.	15.09.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito.	APROVADO. (04.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO N° 312/76: Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	03.12.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito.	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito. VENCIDOS o Relator e Sen. Wilson Gonçalves, Sal danha Derzi e Otto Lehmann. Relator Vencido Sen. Helvídio Nunes. (04.05.77)	Constitucional e jurídico. Fav orável quanto ao mérito. VENCIDOS o Relator e Sen. Wilson Gonçalves, Sal danha Derzi e Otto Lehmann. Relator Vencido Sen. Helvídio Nunes. (04.05.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 194/76: Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos pelo Ministério da Educação e Cultura aos exercentes de cargos de administração sindical ou representação profissional. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.08.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (04.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO N° 50/77: Dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.04.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.04.77	Inconstitucional.	APROVADO. (04.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 297/76: Altera a redação do art. 29 da Lei nº 4.281, de 8.11.1963. Autor: Senador Nelson Carneiro.	25.11.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (04.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 04/77: Modifica a redação de dispositivo da Lei n° 3.807, de 26.08.1960 - Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	03.03.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (04.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 156/76: Dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 01.05.1943. Autor: Senador Lázaro Barbosa.	22.06.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito.	APROVADO. (04.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 059/77: Considera integrantes do salário, para efeito de pagamento do repouso semanal, remunerado, as horas extras habituais. Autor: Senador Italívio Coelho.	27.04.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	27.04.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (04.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 257/76: Dá nova redação ao § 1º do art. 457 do Decreto-lei n° 5.452, de 19 de maio de 1943 (CLT). Autor: Senador Grestes Quêrcia.	11.10.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Constitucional e jurídico com emenda n° 1-CCJ	APROVADO. (04.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO N° 46/77: Modifica a Lei n° 4.717, de 29.07.1965, que regula a ação popular. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.04.77	SENADOR SALDANHA DERZI.	25.04.77	Constitucional. Contrário quanto ao mérito.	APROVADO. (04.05.77)	
OFÍCIO "S" N° 32/74 do Governador do Estado do Amazonas, solicitando ao Senado Federal, para alienar à Empresa Paranaapanema S.A. Mineração, Indústria e Construção, uma faixa de terras públicas de, aproximadamente, 74 mil hectares localizadas noquele Estado.	25.04.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.04.77	Arquivamento.	APROVADO. (04.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 78/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. GUALTER GODINHO, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de S. Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior Militar na vaga decorrente do falecimento do Ministro Amarílio Lopes Salgado.	04.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	05.05.77	SECRETA. (11.05.77)		
PROJETO LEI SENADO Nº 184/76-DF (EMENDA Nº 1- DE PLENÁRIO) Permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal incluídos no Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade. Autor: Poder Executivo.	28.10.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Inconstitucional e injuriosa.	APROVADO. Vencidos Sen. Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso. (11.05.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 22/77: Suprime-se o art. 93 e o parágrafo Único da Lei nº 5 988, de 14.12.73. Autor: Senador Luiz Viana.	17.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	17.03.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito e pede audiência da CEC.	APROVADO. (11.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 02/77 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 80.801, do Estado de Minas Gerais, inconstitucionalidade do Decreto nº 13.330, de 13.01.71, daquele Estado.	29.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	30.03.77	Favorável com PRS.	APROVADO. (11.05.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 33/76: Altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.682, de 21.07.71 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Autor: Deputado Daso Coimbra.	21.05.76	SENADOR WILSON GONÇALVES	10.03.77	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. (11.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 248/76: Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.09.76	SENADOR ITALIVIO COELHO	10.03.77	Audiência do Min. Agricultura.	Constitucional e jurídico. Vencidos o Relator e Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves e Osires Teixeira. (11.05.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 06/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 41.978, Estado de S. Paulo, in constitucional, de art. 1º, inciso II, § 1º, de 27.12.1972, daquele Estado.	01.04.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	20.04.77	Favorável com PRS.	APROVADO. (11.05.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 189/76: Acrecenta § 5º ao art. 64 da Lei nº 504, de 30.11.1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra. Autor: Senador Evelônio Vieira.	08.76	SENADOR WILSON GONÇALVES	10.03.77	Constitucional e jurídico, incorporando ao seu parecer o do Sen. José Lindoso.	APROVADO. (11.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 122/75: Assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenado, ou financiado, tornando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal. Autor: Senador Leite Chaves.	21.04.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	03.05.77	Constitucional e jurídico nos termos do substitutivo da CCJ aprovado em reunião de 10.03.76.	APROVADO. (11.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/75: Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. Autor: Senador Nelson Carneiro.	06.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. Vota com restrições Sen. Nelson Carneiro. (11.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 11/75: (SUBSTITUTIVO DA CEC) Declara o Pau Brasil árvore nacional, determina o seu plantio e a sua divulgação durante a Festa Anual das Árvores. Autor: Deputado José Bonifácio Neto.	36.75	SENADOR DIRceu CARDOSO.	10.03.77	Constitucionais e Jurídicos o Projeto e o substitutivo.	APROVADO. (11.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 62/77: Dispõe sobre a contagem em favor dos segurados INPS do tempo de serviço público estadual e municipal. Autor: Senador Mauro Benevides.	02.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	03.05.77	Anexação ao PLS nº 56/77.	APROVADO. (11.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 47/77: Outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.04.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	25.04.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito, com emenda nº 1-CCJ Vencido o Sen. Helvídio Nunes.	APROVADO. (11.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 26/76: Dá nova redação ao § 2º do art. 99 da Lei nº 5.890, de 08.06.1973. Autor: Senador Crestes Quêrcia.	19.03.76	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Vencidos o Relator, Sen. Leite Chaves e Nelson Carneiro.	Inconstitucional. (11.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO N° 63/77: Aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17.06.1974. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	01.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	05.05.77			Vista ao Sen. Helvídio Nunes. (11.05.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" N° 03/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 531, do Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do art. 69 das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, daquele Estado.	29.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.03.77	Favorável com PRS.	APROVADO. (11.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 152/74: (SUBSTITUTIVO DA CEC) Estabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	29.04.76	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (11.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO N° 27/77: Acréscimo parágrafo ao art. 4º do Decreto-lei nº 791, de 27.08.69, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais. Autor: Senador Roberto Saturnino.	18.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	21.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (11.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 01/77: Inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 5º da Lei nº 5.692, de 11.06.1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos. Autor: Senador Otto Lehmann.	03.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77	Injurídico.	APROVADO, contra os votos dos Sen. Itálvio Coelho, Virgílio Cardoso e Júlio Lehmann, c/voto em separado. (11.03.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 04/75: Dá nova redação ao art. 7º da Lei 4.260, 3.10.63; PLS nº 50/76; eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devido aos empregados que percebem até 5 salários famílias; PLS nº 310/76: dispõe sobre o cômputo em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela CLT. Autores: Senadores Agenor Maria, Franco Montoro e Nelson Carneiro.	09.05.77	SENADOR HEITOR DIAS	09.05.77			Concedida visira ao Sen. Nelson Carneiro- (11.05.77)
OFÍCIO SM/187, do Sr. Presidente do Senado Federal, sumetendo à CCJ, em recurso "ex-officio", o decidido pela Presidência na sessão de 04.05.77, e que se refere as normas a serem adotadas na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição em face das disposições constantes da Emenda Constitucional nº 9, de 1977.	11.05.77	SENADOR HELENO VÍDIO NUNES.	11.05.77	Favorável.	APROVADO. Vota com restrições Sen. Accioly Filho (18.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 63/77: Aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 9.055, de 17 de junho de 1974. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	04.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	05.05.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (18.05.77)	
PROJETO LEI CÂMARA N° 35/77: Aplica os atuais mandatos partidários. Autor: Deputado Siqueira Campos.	12.05.77	SENADOR HELENO VÍDIO NUNES.	13.05.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Boa técnica legislativa.	APROVADO. Vota com restrições Sen. Accioly Filho e declara-se vencido o Sen. Nelson Carneiro. (18.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 60/77: Dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	27.04.77	SENADOR ITÁLIVIO COELHO.	28.04.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (18.05.77)	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 36/77: Regulamenta a venda ao público de seguro facultativo de acidente pessoal para cobrir os riscos nas viagens realizadas em ônibus de transportes coletivo. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.03.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. Vencidos o Relator e Sen. Itálvio Coelho. A CCJ vota p/rejeição no mérito. (18.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 286/76: Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	04.11.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (18.05.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 64/77: Altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social nº 3.807, de 1960, para o fim de instituir regime especial de assistência médica-social para crianças. Autor: Senador Nelson Carneiro.	04.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	05.05.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (18.05.77)	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 43/75: (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO SACDE) Prevê distílico emulativo para eliminação das embalagens da comercialização final, inervisíveis após a sua utilização. Autor: Deputado Faria Lima.	01.09.75	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (18.05.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 40/76: Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta. Autor: Senador Mauro Benevides.	24.03.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77	Inconstitucional e incorpóra no seu parecer o relatório do Sen. José Lindoso. Vota com restrições o Sen. Accioly Filho. (18.05.77)	APROVADO. Vencidos os Sen. Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso. Vota com restrições o Sen. Accioly Filho. (18.05.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 71/77: Dispõe sobre os empregados optantes ou não da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com mais de 25 anos de serviço. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	05.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	06.05.77	Injurídico.	APROVADO. (18.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
INDICAÇÃO Nº 04/75 do Sen. Itamar Franco, indicando, nos termos do art. 247 do Regimento Interno, à CCJ proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do D.Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre a sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposta legislativa.	17.10.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			Vista ao Sen. Osires Teixeira. (18.05.77)
PROJETO LEI SENADO Nº 272/76: Dispõe sobre a instalação de equipamento antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre. PROJETO LEI SENADO Nº 273/76: Estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	27.10.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Contrafórm no mérito.	APROVADO. (18.05.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 230/76: Dispõe sobre o seguro desemprego, a cargo do INPS e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.09.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. Vota contra o mérito Sen. Accioly Filho e vencidos os Sen. Dirceu Cardoso e Nelson Carneiro. (18.05.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 109/75: Fixa normas para a expedição de passaportes. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.06.75	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Injurídico.	APROVADO. Votam pela rejeição do Projeto os Sen. Accioly Filho, Inácio Nunes, Nelson Carneiro e Heitor Dias. O sr. Presidente descrenata vota tando com o Relator. (18.05.77)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 01/77: Regula a locação predial urbana e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. PROJETO LEI SENADO Nº 263/76: Estabelece limite para reajustamento de aluguéis em locações residenciais. Autor: Senador Agenor Maria.	09.03.77	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			Vista ao Sen. Otto Lehmann. (25.05.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 16/77: Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Autor: Deputado Francisco Amaral.	25.04.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	26.04.77	Prejudicado.	APROVADO. (25.05.77)	
OFÍCIO "S" N° 04/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 83.804, de Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do art. 31, inciso IV, letra c da Lei 421, de 24.12.70, alterada pela Lei nº 457 de 18.12.72, ambas do Município de Lucianópolis. (SP).	29.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.03.77	Favorável com Projeto Resolução.	APROVADO. (25-05-77)	
PROJETO LEI SENADO N° 304/76: Modifica atribuições dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação e dá outras provisões. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.11.75	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	10.03.77	Constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo que oferece.	APROVADO. (25.05.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 83/77: Estabelece reajusta e correção monetária para prestações alimentícias e dá outras provisões. Autor: Senador Otto Lehmann.	13.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	17.05.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito, com emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. (25.05.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 269/76: Inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito" no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º Grau. PROJETO LEI SENADO N° 45/77: Acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 9º Graus, de modo a tornar o obrigatório o ensino de noções de trânsito. Autores: Senadores Vasconcelos Torres e Nelson Carneiro.	27.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucionais e jurídicos com a redação dada pelo PLS 45/77 e apresentando emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. (25.05.77)	Redistribuído e anexado em 09.05.77.
PROJETO LEI SENADO N° 231/76: Acréscimo parágrafo único ao art. 37 do Decreto-lei nº 200, de 25.02.1967, dispondo sobre o cargo de Ministro Extraordinário para o desenvolvimento do nordeste. Autor: Senador Marcos Freire.	16.09.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.03.77	Inconstitucional, incorporando no seu parecer o relatório do Sen. José Lindoso.	APROVADO. (25.05.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 92/77: Cria o Fundo Nacional da Pesca e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	19.05.77	Inconstitucional.	APROVADO. (25.05.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 316/76: Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho., Autor: Senador Nelson Carneiro.	08.12.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. Vencidos os Sen. Wilson Gonçalves, Nelson Carneiro e Accioly Filho. (25.05.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 25/77 : Dispõe sobre as relações do Trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares. Autor: Senador Nelson Carneiro.	19.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.03.77	Anexação ao PLS Nº 9/75	APROVADO. (25.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 216/76: Altera a redação do art. 729 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5 452, de 1.05.43). Autor: Senador Nelson Carneiro.	03.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (25.05.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 61/77 Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade do profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicado pelo órgão competente. Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.04.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	28.04.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (25.05.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 44/77: Dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	19.04.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	20.04.77	Inconstitucional.	APROVADO. (25.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/77: Aprova o texto do convênio de assistência recíproca para a repressão do tráfico ilícito de drogas que produzam dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru em 05.11.1976	24.05.77	SENADOR NEL-SON CARNEIRO.	24.05.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (25.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 122/75: Assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenado, ou financiado, tornando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal. Autor: Senador Leite Chaves.	29.04.77	SENADOR NEL-SON CARNEIRO.	05.05.77			A CCJ face a aprovação RQS 95, solicitando reexame mataria, em vista pronunciamento Sen. Helvídio Nunes.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 88/76:Dá nova redação aos §§ 39 e 49 do art. 29 da Lei 5 584, de 26.6.1970 que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da CLT, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho e dá outras providências"; PROJETO LEI SENADO Nº 78/68:Proíbe a dispensa de empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial.	29.04.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	03.05.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 12/69: Modifica o art. 142 do Decreto-lei 5 452, de 01 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autores: Deputado Francisco Amaral, Senador; Gaspar Marinho. Senador Vasconcelos Torres.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 32/74 do Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização ao Senado Federal, para alienar à Empresa Parauapanema S.A. Mineração, Indústria, Construção, uma faixa de terras públicas de, aproximadamente, 74 mil hectares, localizadas naquele Estado.	02.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	03.05.77			
OFÍCIO "S" Nº 45/74 do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à ITAPEVA FLORESTAL LDA., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.	02.05.77	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	03.05.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 17/76: Aprova a Consolidação das Leis da Previdência Social. Autor: Senador Franco Montoro.	02.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	03.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CIUARA Nº 26/77: Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	02.05.77					A SGM para ser anexado aos PLS nºs 128 e 131, de 1976.
PROJETO LEI CIUARA Nº 44/75: Revoga a Lei nº 4.611, de 02.04.65, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos arts. 121, § 3º e 129, § 6º do Código Penal; PROJETO LEI SENADO Nº 104/73 - Altera a Lei nº 5.726, dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica; PROJETO LEI SENADO Nº 19/74: Altera a redação do parágrafo único do art. 151 do Código Penal; PROJETO LEI SENADO Nº 48/74: Revoga o art. 264 do Código Penal. PROJETO LEI SENADO Nº 63/75 - Revoga o § 2º do art. 75 do Código Penal, que dispõe sobre livreto condicional. Autores: Deputado Francisco Amaral. Senador Joséphar Marinho. Senador Vasconcelos Torres. Senador Nelson Carneiro.	02.05.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	03.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 62/77: Dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal. Autor: Senador Mauro Benevides.	02.05.77	SENADOR NEL- SON CARNEIRO.	03.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 63/77: Aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei n° 6 055, de 17 de junho de 1974. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	04.05.77	SENADOR NEL - SON CARNEIRO.	05.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 64/77: Altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social n° 3 807, de 1960, para o fim de instituir regime especial de assistência médica-social para crianças. Autor: Senador Nelson Carneiro.	04.05.77	SENADOR HEL - VIDIO NUNES.	05.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 65/77: Assegura aos empregados optantes pelo sistema do FGTS o direito aos juros e correção monetária, sobre o valor depositado, em qualquer hipótese de extinção do contrato de trabalho e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	04.05.77	SENADOR HELVÍ DIO NUNES.	05.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 66/77: Dispõe sobre a declaração de renda dos maiores de 70 anos inativos, civis ou militares Autor: Senador Vasconcelos Torres.	04.05.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	05.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 67/77: Dispõe sobre aposentadoria especial para metalúrgicos. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	04.05.77	SENADOR DIR - CEU CARDOSO.	05.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 68/77: Institui o voto a bordo e nas embaixadas e consulados e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	04.05.77	SENADOR LEITE CHAVES.	05.05.77			
MENSAGEM N° 78/77: Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. EDITOR GAULTIER GODIHO, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Américo Lopes Salgado.	05.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	05.05.77			
OFÍCIO GP/0-369/70 da Câmara dos Deputados encaminhando mensagens n°s 163, de 17.3.63; 116, de 15.4.64 e 443 de 1.8.66, do Sr. Pres. da República, submetendo as contas do Prefeito do D. Federal, referentes aos exercícios de 1962, 1963 e 1965, respectivamente.	05.05.77	Senador WILSON GOMÇALVES.	05.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 01/77: Regula a locação predial urbana e dá outras providências. PROJETO LEI SENADO N° 264/76- Estabelece limite para o reajustamento de aluguéis em locações residenciais. Autores: Poder Executivo Senador Agenor Maria.	05.05.77	Senador LEITE CHAVES.	05.05.77			Anexados pelo RQS 18/77.
PROJETO LEI SENADO N° 69/77: Dispõe sobre a aplicação do regime de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço aos empregados rurais. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	05.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES	06.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 70/77: Assegura aos empregados o direito de preferência para subscriver 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	05.05.77	SENADOR LEITE CHAVES.	06.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 71/77: Dispõe sobre os empregados optantes ou não da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com mais de 25 anos de serviço. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	05.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	06.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 72/77: Dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	05.05.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	06.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 73/77: Dispõe sobre troco obrigatório e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	05.05.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	06.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 74/77: Inclui prefeitos, vice-prefeitos e vereadores entre os contribuintes facultativos do IPC. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	05.05.77	SENADOR HEITOR DIAS.	06.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 75/77: Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	05.05.77					À SCM Para ser anexado ao PLS 186/76.
PROJETO LEI SENADO N° 76/77: Dispõe sobre redução da pena dos setenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo para instituições especializadas. Autor: Senador Nelson Carneiro.	05.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	06.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 77/77: Determina a fixação obrigatória de critérios objetivos para a realização de despesas com publicidade e divulgação, efetuadas pela Administração Pública ou órgão da Administração indireta. Autor: Senador Franco Montoro.	05.05.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	06.05.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 269/76: Inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito" no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º Grau. PROJETO LEI SENADO Nº 45/77: Acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito. Autores: Senadores Vasconcelos Torres e Nelson Carneiro.	09.05.77	SENADOR LEITE CHAVES.	09.05.77			Anexados pelo RQS 88/77.
PROJETO LEI SENADO Nº 84/75: Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 03.10.1963. PROJETO LEI SENADO Nº 90/76: Eleva de 05 para 10% do salário-mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebem até cinco salários-mínimos. PROJETO LEI SENADO Nº 310/76: Dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela CLT. Autores: Senadores Agenor Maria, Franco Montoro e Nelson Carneiro.	09.05.77	SENADOR HEITOR DIAS.	09.05.77			Anexados pelo RQS 177/76 e solicitada urgência pelo RQS 97/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 28/77: Altera a redação do caput do art. 687 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). Autor: Deputado João Arruda.	06.05.77					A SGM para ser anexado aos PLS nº 27/74 e outros.
OFÍCIO SM/187, de 1977, do Presidente do Senado Federal à CCJ, em recurso, "ex officio", o decidido pela Presidência na sessão conjunta de 04.05.77, e que se refere às normas a serem adotadas na tramitação de Propostas de Emenda à Constituição em face de disposição constante da Emenda Constitucional nº 8, de 1977.	11.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	11.05.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 78/77: Dá nova redação aos itens do § 3º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.05.77	SENADOR HEITOR DIAS.	17.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 35/77: Amplia os atuais mandatos partidários. Autor: Deputado Siqueira Campos.	26.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	13.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 79/77: Determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita. Autor: Senador Franco Montoro.	26.05.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	17.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 80/77: Acréscita parágrafo ao art. 774 do Decreto-lei n° 5 452, de 19 de maio de 1943 passando a ser 1º o parágrafo único. Autor: Senador Orestes Quérica.	13.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 81/77: Dispõe sobre critérios para a concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores. Autor: Senador Nelson Carneiro.	13.05.77					A SGM para ser anexados aos PLS n°s 41, 61, 130 e 210, de 1976.
PROJETO LEI SENADO N° 82/77: Altera o item I do art. 738 da Lei n° 5 869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. Autor: Senador Italívio Coelho.	13.05.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	17.05.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 26/77: Dá nova regulamentação à profissão de corretor de imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização. PROJETO LEI SENADO N° 128/76 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis. PROJETO LEI SENADO N° 131/76: Disciplina o exercício da Profissão de Imóveis em todo território nacional. Autores: Poder Executivo, Henrique de La Rocque e Benjamin Farah.	13.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.05.77			Anexados pelo RQS 106/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 83/77: Estabelece reajuste e correção monetária para prestações alimentícias não pagas . Autor: Senador Otto Lehmann.	13.05.77	SENADOR NEL- SON CARNEIRO.	17.05.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 84/77: Altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos à execução de prestação a alimenticia. Autor: Senador Otto Lehmann.	13.05.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	17.05.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 109/75: Fixa normas para a expedição de passaportes . Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.06.75	SENADOR ITA- LIVIO COELHO.	17.05.77			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 83/77: Estabelece reajuste e correção monetária para prestações alimentícias não pagas . Autor: Senador Otto Lehmann.	13.05.77	SENADOR NEL- SON CARNEIRO.	17.05.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 84/77: Altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos à execução de prestação a alimenticia. Autor: Senador Otto Lehmann.	13.05.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	17.05.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 109/75: Fixa normas para a expedição de passaportes . Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.06.75	SENADOR ITA- LIVIO COELHO.	17.05.77			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECONHECIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 186/76: Acrecenta parágrafo ao art. 164 do Decreto-lei n° 5.452, de 19 de maio de 1943. PROJETO LEI SENADO N° 73/77: Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.05.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	19.05.77			Anexados pelo RQS 113/77.
PROJETO LEI SENADO N° 266/76: (EMENTA N° 1-PLEXARIO) Cria o Conselho de integração de investimentos, destinado a auxiliar operações de qualquer natureza, referentes à fusão e incorporações, aquisições de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto de investimento exterior direto de capital estrangeiro e dá outras providências. Autor: Senador Itamar Franco.	18.05.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	19.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 86/77: Dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 19 de maio de 1943. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.05.77	SENADOR HEITOR DIAS.	19.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECONHECIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 88/77: Dispõe sobre a temporalidade do sigilo estabelecido para os documentos do Estado. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.05.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	19.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 89/77: Dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.05.77	SENADOR ITA-LIVIO COELHO.	19.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 90/77 Altera disposição sobre jornada de trabalho dos bancários. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.05.77	SENADOR LEONÍDIO CHAVES.	19.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 91/77: Estabelece placa especial para viaturas de médicos. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.05.77	SENADOR LEITE CHAVES.	19.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 92/77: Cria o Fundo Nacional da Pesca e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	19.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 85/77-DF Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Poder Executivo	18.05.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	19.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 40/77: Dispõe sobre o recolhimento de imposto incidente sobre as gravações sonoras e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	19.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 199/75: Dispõe sobre proteção ao escritor nacional e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	18.05.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	19.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 87/77: Dispõe sobre os dependentes dos segurados da Previdência Social. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	19.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 93/77: Define os crimes contra o mercado de capitais e estabelece as sanções penais e administrativas correspondentes. Autor: Senador Franco Montoro.	19.05.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	23.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 94/77: Altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Ruy Carneiro.	19.05.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	23.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 95/77: Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o Índice oficial da correção monetária. Autor: Senador Franco Montoro.	19.05.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	23.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 96/77: Dispõe sobre proteção das informações computarizadas e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	19.05.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	23.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 97/77: Dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol e dá outras providências. Autor: Senador Benjamim Farah.	19.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	23.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 98/77: Declara portos de exportação do café produzido e comercializado no Estado do Mato Grosso, os de Porto Esperança, Município de Corumbá e Porto Martinho. Autor: Senador Italívio Coelho.	19.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	23.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 99/77: Assegura à empregada optante, despedida sem justa causa ou por culpa recíproca, o direito aos salários relativos ao período a que se refere o art. 329 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	19.05.77	SENADOR HEITOR DIAS.	23.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 100/77: Subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) ao Ministério da Marinha. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	19.05.77	SENADOR HEITOR DIAS.	23.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 101/77: Dá nova redação ao item I do art. 76, da Lei n° 3.807, de 26.08.1960 - Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.05.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	24.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 102/77: Determina que as emissoras de televisão e rádio promoverão, semanalmente, programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados ao esclarecimento e formação cívica da população. Autor: Senador Franco Montoro.	23.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	24.05.77			
PROJETO LEI CIVIL N° 28/77 - Altera a redação caput do art. 667 da Lei n° 5.869, de 11.1.1973 (Cod. Proc. Civil); PLS N° 27/74 - Modifica texto do Cod. Proc. Civil (Nº III do art. 282 do Cod. Proc. Civil); PLS N° 40/74 - Introduz parágrafo único ao art. 71 do Cod. Proc. Civil; PLS N° 43/74 - Dá nova redação ao art. 81 do Cod. Proc. Civil; PLS N° 83/74 - Revoga o parágrafo único do art. 49 do Cod. Proc. Civil; PLS N° 70/75 - Altera a redação do art. 38 do Cod. Proc. Civil; PLS N° 177/75 - Dá nova redação aos arts. 687, 692 e 701 da Lei n° 5.923 - Cod. Proc. Civil); PLS N° 249/75 - Introduz alteração no art. 585 do Cod. Proc. Civil; PLS N° 272/75 - Acrescenta parágrafo ao art. 983 do Cod. Proc. Civil; PLS N° 29/76 - Altera a redação do art. 79 do Cod. Proc. Civil; PLS N° 35/76 - Altera a redação do art. 59 do Cod. Proc. Civil; PLS N° 47/76 - Dá nova redação ao art. 39 do Cod. Proc. Civil; PLS N° 74/76 - Inclui no elenco de ações de rito sumaríssimo a de fiador para exonerar-se de fiança prestada sem li-	23.05.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	24.05.77		Anexados pelo RQS 121/77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>*mitação de tempo; PLS N° 76/76 - Acrescenta parágrafo Cod.Civil para condicionar a concessão da liminar "in initio litis", a prévia audição do réu, quando forem vários exigindo, ainda, a citação do Banco Nacional de Habitação ou ao Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme seja o imóvel urbano ou rural. Torna obrigatória a intervenção do Minist. Público.</p> <p>Autores: Deputado João Arruda, Senadores Nelson Carneiro, Paulo Brossard, Mattos Leão e Izette Chaves.</p> <p>PROJETO LEI CÂMARA N° 38/77:</p> <p>Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias".</p> <p>Autor: Deputado Álvaro Vale.</p>	23.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.05.77			
<p>OFÍCIO N° 30/70 da Associação dos Advogados de S. Paulo, em aditamento ao Of. 1276, de 18.6.68, solicitando que se adote, quando da promulgação de novas leis, o princípio do art. 19 da Lei de Introdução do Código Civil, ou que se fixe prazo razoável para a entrada em vigor do diploma aprovado.</p>	01.07.70	SENADOR ACCIO LY FILHO.	24.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA N° 64/65: Estabelece cassa na prescrição aquisitativa quanto a bens incorporados ao Domínio da União; PLC N° 3/69 - Altera o inciso II do art. 134 e o art. 141 do Cod.Civil; PLS N° 50/73:dispõe sobre o instituto da enfituse, revoga o Cap. II, arts. 673 e 694 e o item I do art. 674 do Cod.Civil; PLS N° 76/73: Revoga os Cap. I, II e III do Título II, Livro I, do Cod.Civil; PLS N° 77/73 - Altera os Cap. II, III e IV do Título V, do Livro I do Cod.Civil; PLS N° 78/73 - Permite a regularização do casamento civil parante testemunhas, nos lugares de difícil acesso às autoridades competentes; PLS N° 66/74 - Acrescenta parágrafo ao art. 221 do Cod.Civil; PLS N° 54/74 - Dispõe sobre os direitos da mulher e altera o art. 2420 do Cod.Civil; PLS N° 137/74 - Altera a redação do art. 318 do Cod.Civil; PLC N° 10/73: Acrescenta parágrafo ao art. 366 da Lei nº 3.071, de 1.1.1914 (Cod.Civil); PLS N° 43/75: Altera o art. 16 do Cod.Civil que dispõe sobre as sucessões judiciais de direito privado; PLS N° 71/75 - Altera a redação do art. 142 da Lei nº 3.071, de 1.1.1914;</p> <p>Autores: SENADOR EZZERRA GELTO, Vasconcelos Torres Franco Montoro Deputado José Freire Senador Paulo Guerra.</p>	30.11.70	SENADOR ACCIO LY FILHO.	24.05.77			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 09/77 - Aprova o texto do Convênio de assistência reciprocas para a repressão do tráfico ilícito de drogas que produzem dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio Armada Peruana, UCAYALI, fundado no Rio Amazonas (Socin-Ces) na linha da fronteira brasileiro-peruana, em 03.11.76.	24.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	24.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 56/77: Acréscimo dispositivo à Lei n° 6.226, de 14 de julho de 1970. PROJETO LEI SENADO N° 62/77: Dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estatutário e municipal. Autores: Senadores Otto Lehmann e Mauro Benevides.	24.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	24.05.77			Anexados pelo RQS 125/77
PROJETO LEI SENADO N° 41/76: Altera o art.39 "caput" do Decreto-lei 389, de 26.12.1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade. PLS N° 61/76 é nova redação ao art. 39 do Decreto-lei n° 389, de 26.12.68. PLS N° 130/76 - Introduz alterações no Decreto-lei n° 389. PLS 17.05.77 - É nova redação ao art. 39 do Decreto-lei n° 389, de 26.12.68. PLS N° 61/77 - Dispõe sobre critérios para a concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores. Autores: Senadores Leite Chaves e Nelson Carneiro.	25.05.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	28.05.77			Anexados pelo RQS 131/77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 103/77: Altera dispositivo da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, que "dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União". Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.05.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA	27.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 104/77: Dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.05.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	27.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 105/77: Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelo sistema Geral da Previdência Social. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	27.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 106/77: Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificações. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.05.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	27.05.77			
PL. SED/EM N° 36/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governador do Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 136.374.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS. ECONOMIA)	24.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	26.05.77			
PROJETO LEI SENADO N° 107/77: Aprossenta § 4º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1.05.1943. Autor: Senador Nelson Carneiro.	26.05.77					

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	75
Projetos distribuídos	81
Projetos em diligência (audiência)	2
Ofícios recebidos	20
Ofícios expedidos	10
Pedidos de vista	5
Emendas apresentadas	5
Subemendas apresentadas	3
Substitutivos	2
Projetos de Resolução	2
Declarações de voto	31
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	5
Convites expedidos	-

Brasília, em 31 de maio de 1977

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR WILSON GONÇALVES

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO GP/0-169/70, DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE ENCAMINHA MENSAGENS NOS 163, DE 17.03.63; 116, DE 15.04.64; E 443, DE 01.08.66, DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO AS CONTAS DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1962, 1963 E 1965, RESPECTIVAMENTE.	14.03.77	SENADOR RUY CARNEIRO	17.03.77	FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE APRESENTA.	APROVADO EM 05.05.77, vencido o Sr. Senador Evandro Carreira.	
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 053, DE 1972-DF AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	04.05.77	SENADOR CATETE PINHEIRO	05.05.77	FAVORÁVEL AO PROJETO	Vista aos Srs. Senadores Itamar Franco e Saldanha Derzi em reunião de 5/5/77. APROVADO EM 11.05.77, com voto em separado do Senador Saldanha Derzi e voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco, vencidos os Senadores Lázaro Bartosa e Ruy Carneiro.	

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUIDOS	1
PROJETOS RELATADOS	2
PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS	1
PEDIDOS DE VISTA	2
VOTOS EM SEPARADO	2
OFÍCIOS EXPEDIDOS	17

Brasília, 31 de maio de 1977

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MARCOS FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, de 1975. Torna obrigatório o uso de equipamentos de emergência em transportes coletivos não urbanos, seja, terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira	10.03.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	11.03.77	Parecer favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1-CCJ.	Aprova o parecer, em 18.05.77	-
MENSAGEM Nº 36, de 1977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$-136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador FRANCISCO MONTORO	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.05.77	Em 18.05.77 foi aprovado parecer do Relatpr por audiência do Poder Executivo, tendo voto vencido do Sen. Dinarte Mariz.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, de 1976. Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista. Autor: Senador Lázaro Barboza	10.03.77	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador JOSE SARNEY ***** Redistribuído ao Senador CATETE PINHEIRO	11.03.77 ***** 24.03.77 ***** 19.04.77	Parecer contrário ao projeto e ao PLS 28/76 em anexo.	Aprova o parecer, em 18.05.77	O projeto trata em conjunto com o PLS nº 28/76.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, de 1976. Veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República. Autor: Senador Leite Chaves	10.03.77	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador JOSE SARNEY ***** Redistribuído ao Senador CATETE PINHEIRO	11.03.77 ***** 24.03.77 ***** 19.04.77	Parecer contrário ao projeto e ao PLS nº 18/76 em anexo.	Aprova o parecer, em 18.05.77	O projeto trata em conjunto com o PLS nº 18/76.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, de 1977 Aprova o texto do Convênio Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, <u>Ucayali</u> , fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. Autor: Poder Executivo.	04.05.77	Senador DINARTE MARIZ	18.05.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 18.05.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, de 1 977. Aprova o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucavali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. Autor: Poder Executivo.	24.05.77	Senador VASCONCELOS TORRES	25.05.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 25.05.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, de 1 968. Fixa o entendimento da expressão "indigenização trabalhistas" nos textos legais que menciona. Autor: Senador Aarão Steinbruch	22.04.77	Senador OTAIR BECKER	27.04.77	Parecer favorável à Entendida da Câmara dos Deputados ao Projeto.	Aprova o parecer, em 25.05.77	O projeto veio a CE face a aaprovação do Requerimento nº 72/77 do Senador Osíes Belchior, em 20.04.77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, de 1 976. Altera a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 4.494, de 29 de dezembro de 1965, que "regula a profissão de corretor de seguros". Autor: Senador Italívio Coelho	10.03.77	Senador DINARTE MARIZ	11.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 25.05.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, de 1 976. Introduz modificação na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias". Autor: Senador Nelson Carneiro	28.04.77	Senador OTAIR BECKER	04.05.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, de 1 976. Acrescenta dois parágrafos ao artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1 964 (Estatuto da Terra). Autor: Deputado Amaral de Souza	27.04.77	Senador DINARTE MARIZ	04.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, de 1975-COMPLEMENTAR. Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social-PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP. Autor: Senador Orestes Quercia	28.04.77	Senador DINARTE MARIZ	04.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	DATA DA VERSÃO	DATA DA SÉRIE	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, de 1976 Dispõe sobre a uniformização do salário-mínimo em todo o País. Autor: Senador Marcos Freire	03.05.77	Senador PAULO GUERRA ***** Redistribuído ao Senador ARNON DE MELO	04.05.77 ***** 04.05.77				
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 1977 Dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Cattete Pinheiro	05.05.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	18.05.77				
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 1975. Estabelece o Programa de Refeição Básica para a população de baixa renda e dá outras providências. Autor: Senador Roberto Saturnino	06.05.77	Senador AUGUSTO FRANCO	18.05.77				

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	DATA DA VERSÃO	DATA DA SÉRIE	SERViÇOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, de 1976. Dispõe sobre a proibição do uso de corantes nos alimentos industrializados e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	05.05.77	Senador MILTON CABRAL	18.05.77				
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, de 1975. Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências. Autor: Senador Gilvan Rocha	05.05.77	Senador CATTE TE PINHEIRO	18.05.77				Tramita em conjunto com o FLS 91/75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, de 1976. Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quercia	05.05.77	Senador CATTE TE PINHEIRO	18.05.77				Tramita em conjunto com o FLS 190/75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 1 975. Prevê distílico emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após a sua utilização. Autor: Deputado Faria Lima	18.05.77	Senador AUGUSTO FRANCO	20.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, de 1 976. Dispõe sobre a instalação de equipamento antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	19.05.77	Senador JOSE SARNEY	20.05.77			Tramita em conjunto com o PLS 273/76.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, de 1 976. Estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	19.05.77	Senador JOSE SARNEY	20.05.77			Tramita em conjunto com o PLS 272/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, de 1 977. Dispõe sobre padronização de embalagens e da outras providências. Autor: Deputado Guaçu Piteri	23.05.77	Senador OTAIR BECKER	24.05.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, de 1 977. Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicadores no chamado "Telefone Medido". Autor: Deputado Nina Ribeiro	23.05.77	Senador VASCONCELOS TORRES	24.05.77			

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	7
Projetos relatados	8
Projetos distribuídos	16
Projetos em diligência	1
Ofícios recebidos	1
Ofícios expedidos	1
Pedidos de vista	1
Emendas apresentadas	1
Subemendas apresentadas	1
Substitutivos	1
Projetos de Resolução	1
Declarações de voto	1
Comparecimento de autoridades	1
Votos com restrições	1
Convites expedidos	1
Votos vencidos	1

Brasília, em 31 de maio de 1977.

COMISSÃO DE ECONOMIA

SUBCOMISSÃO CRIADA PARA ESTUDAR O "PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE GOVERNO REFERENTES A OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

PRESIDENTE: Senador LUIZ CAVALCANTE
 RELATOR : Senador ROBERTO SATURNINO.

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA SUBCOMISSÃO

Ofícios expedidos.....	3
ofícios recebidos.....	2
Telex recebidos.....	1
Convites expedidos.....	17

Brasília, 31 de maio de 1977.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977

PRESIDENTE: Senador JOÃO CALMON

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08, de 1977, que "Aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976".	02.05.77	Senador ARNON DE MELLO.	02.05.77	Favorável.	Aprovado.	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07, de 1977, que "Aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebração em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile".	02.05.77	Senador ARNON DE MELLO.	02.05.77	Favorável.	Aprovado.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 19, de 1973, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Optometrista, e dá outras providências". AUTOR: Senador Franco Montoro	20.05.76	Senador MENDES CANALE. ***** Senador CATTE PINHEIRO.	27.05.76 ***** 10.03.77	Favorável, nos termos do Substitutivo aprovado em Plenário.	Aprovado.	
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, de 1975, que "Institui registro para peças de valor histórico, quando comercializadas". AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	23.05.75	Senador GUSTAVO CAPANEMA. ***** Senador ADALBERTO SENA.	28.05.77 ***** 28.04.77	Pelo arquivamento.	Aprovado.	Em diligência de 04.06.75 à 13.10.76.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, de 1977, que "Altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências".	12.05.77	Senador CATTE PINHEIRO.	12.05.77	Favorável.	Aprovado.	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 1 977, que "Dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências". AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	28.04.77	Senador ADALBERTO SENA.	28.04.77	Pelo arquivamento.	Aprovado.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, de 1 977, que "Altera dispositivos da Lei nº 1 512, de 19 de dezembro de 1 951, que cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências".	06.05.77	Senador JARBAS PASSARINHO.	17.05.77			

DURANTE O MÊS DE MAIO, FORAM REALIZADAS AS SEGUINTE CONFERÊNCIAS:

- 1) Pelo Professor PADRE JOSÉ VIEIRA DE VASCONCELLOS, Presidente do Conselho Federal de Educação, que abordou o tema "O Acesso à Universidade".
- 2) Pelo Sr. Deputado FLEXA RIBEIRO, ex-Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.
- 3) Pelo Coronel SÉRGIO VALLE, Diretor do Centro Técnico Aeroespacial, que abordou o tema "Como é feita a Tecnologia no Brasil".

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	8
Projetos Relatados	6
Projetos distribuídos	1
Comparecimento de autoridades	3
Convites expedidos	500

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR PAULO BROSSARD

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 53/74 Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas.	17.03.77	EVANDRO CARREIRA	19.04.77	Favorável ao PLS-53/74 e contrário ao PLC-3/74	Rejeitado o parecer, sendo rejeitados ambos os projetos - Designado Relator do Vencido o Senador Ruy Santos.	Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n° 03/74.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 03/74 Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais.	17.03.77	EVANDRO CARREIRA	19.04.77	v.PLS-53/74	v.PLS-53/74	Tramitando com o PLS-53/74.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 09/75 Regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências.	06.05.77	DIRCEU CARDOSO	13.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 19/75 Altera a redação do art.1º da Lei n° 3.738, de 04 de abril de 1960.	30.09.76	BRAGA JÚNIOR	15.03.77			Concessão da vista ao Senador Saldaña Derzi (05.05.77)
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 84/75 Dá nova redação ao art. 7º da Lei n° 4.266, de 03 de outubro de 1963.	07.04.76	LEITE CHAVES	28.04.76			Encaminhado à SGM, a fim de ser anexado a outras proposições (05.05.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124/75</u> Acréscimo parágrafo único ao art. 60, do Decreto-lei nº 167, de 14/2/67, para retirar ao endosso dado a Nota Promissória Rural o caráter cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante.	26.11.76	TARSO DUTRA	15.03.77			Tramitando em conjunto com o PLS-144/75
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126/75</u> Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	06.05.77	LOURIVAL BAPTISTA	13.05.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172/75</u> Dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que "institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras provisões".	28.04.77	TEOTÔNIO VILELA	13.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224/75</u> Dispõe sobre fixação dos limites de prazos e juros nas vendas a crédito, e dá outras provisões.	28.10.76	VIRGÍLIO TÁVORA	15.03.77	Pela rejeição	Aprovação do parecer, (26.05.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230/75</u> Estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agronomos, e dá outras provisões.	06.05.77	JOSÉ SARNEY	13.05.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262/75</u> Altera a redação do § 1º, do artigo 832, da Consolidação das Leis do Trabalho.	06.05.77	WILSON GONÇALVES	13.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 22/76 Assegura gratificação adicional de férias ao empregado que perceber remuneração inferior a dois salários mínimos regionais.	06.05.77	EVELÁSIO VIEIRA	13.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 46/76 Reformula critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais e dá outras providências.	20.04.77	HELVÍDIO NUNES	13.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 107/76 Dispõe sobre a profissão de carpinteiro naval da Marinha Mercante, e dá outras provisões.	11.05.77	ALEXANDRE COSTA	13.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 109/76 Acréscema dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre a profissão de químico, e dá outras provisões".	06.05.77	DOMÍCIO GONDIM	13.05.77			Tramitando com os PLS nºs. 112/76 e 119/76
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 112/76 Acréscema dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre a profissão de químico, e dá outras provisões".	06.05.77	DOMÍCIO GONDIM	13.05.77			Tramitando com os PLS nºs. 109/76 e 119/76
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 119/76 Acréscema dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre a profissão de químico, e dá outras provisões".	06.05.77	DOMÍCIO GONDIM	13.05.77			Tramitando com os PLS nºs. 109/76 e 112/76

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127/76 Estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências.	02.12.76	CATETE PINHEIRO	15.03.77	Pelo arquivamento	Aprovação do parecer, com votos vencidos dos Senadores Dirceu Cardoso e Ruy Carneiro.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158/76 Dispõe sobre terminais de transportes terrestres, e dá outras providências.	20.08.76	VIRGÍLIO TÁVORA	13.05.77			Retorna à Comissão, após atendimento de diligência solicitada em 18.11.76.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164/76 Altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, e dá outras providências.	29.03.77	ROBERTO SATURNINO	13.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178/76 (COMPLEMENTAR) Acréscema parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL.	02.05.77	MATTOS LEÃO	13.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191/76 Acréscema dois parágrafos ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de dezembro de 1966.	12.05.77	RUY CARNEIRO	13.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209/76 Acréscema parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências.	03.12.76	DANTON JOBIM	15.03.77	Favorável	Aprovação do parecer (05.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53/77-DF Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração de programas de desenvolvimento urbano e dá outras providências.	11.05.77	ROBERTO SATURNINO	17.05.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82/74 Institui a anotação de responsabilidade técnica na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências.	27.04.77	VIRGÍLIO TÁVORA	13.05.77			Retorna à CF, a fim de ser apreciada Emenda nº 1, de Plenário.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109/74 Institui o estágio profissional e dá outras providências.	12.05.77	DOMÍCIO GONDIM	13.05.77			Retorna à CF, a fim de serem apreciadas Emendas nºs. 1 a 5, de Plenário.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11/75 Declara o Pau Brasil árvore nacional e determina o seu plantio e divulgação durante a Festa Anual da Árvore.	12.05.77	TEOTÔNIO VILELA	13.05.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45/75 Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.	01.12.78	SALDANHA DERZI	14.03.77	Favorável à Emenda nº 1, de Plenário	Aprovação do parecer (05.05.77)	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16/76 Determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas.	30.09.76	ROBERTO SATURNINO	14.03.77	Favorável	Aprovação do parecer (05.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 36/76 Dá nova redação ao caput do art. 19 do Decreto-lei nº 1.301, de 31 de dezembro de 1973, assegurando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente da cabeça-do-casal, metade do valor de encargos de família.	04.11.76	TEOTÔNIO VILELA	14.03.77	Favorável	Aprovação do parecer, com restrições dos Senadores Mattoz Leão, Braga Júnior, Wilson Gonçalves, Lenoir Vargas e Ruy Carneiro, em 19.05.77	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 55/76 Modifica dispositivos da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.	01.09.76	ALEXANDRE COSTA	14.03.77	Pela diligência junto ao Ministério da Indústria e do Comércio.	Aprovação do parecer (05.05.77)	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60/76 Acrecenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência social.	02.05.77	LENOIR VARGAS	13.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 81/76 Estende o salário-família criado pelo art. 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez.	02.05.77	GILVAN ROCHA	13.05.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 82/76 Altera dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.	01.12.76	Lenoir Vargas	14.03.77	Pela rejeição	Aprovação do parecer (19.05.77)	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 07/77 Dá nova redação aos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.016, de 21/10/69, que "dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes.	29.03.77	WILSON GONÇALVES	04.05.77	Favorável	Aprovação do parecer (05.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 09/77 Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - INBDF - a permutar o imóvel que menciona.	27.04.77	PAULO BROSSARD	04.05.77	Favorável	Aprovação do parecer (05.05.77)	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 30/77 Estabelece critério espacial de recolhimento de Imposto de Renda para as pessoas que especifica, e dá outras providências.	06.05.77	MAGALHÃES PINTO	13.05.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33/77 Altera dispositivos da Lei-nº 33/77 Altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que "dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções".	12.05.77	TARSO DUTRA	13.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 13/77 Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975.	23.05.77					
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 20/77 Altera a redação do § 3º do artigo 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".	26.05.77					
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 286/76 Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona.	18.05.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83/77</u> Estabelece reajuste e correção monetária para prestações alimentícias não pagas.	26.05.77					
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60/76</u> Dá nova redação ao artigo 450, do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).	26.05.77					
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40/72</u> Dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidade nas respectivas embalagens e determina outras providências.	25.11.76	LOURIVAL BAPTISTA	15.03.77	Pela diligência junto ao Ministério da Indústria e do Comércio.	Aprovação do parecer (05.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21/76</u> Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.	28.10.76	ROBERTO SATURNINO	14.03.77	Favorável, com Emenda nº 1 - CF (Substitutiva).	Aprovação do parecer (05.05.77)	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	14
Projetos relatados	26
Projetos distribuídos	2
Projetos em diligência	2
Ofícios recebidos	2
Ofícios expedidos	2
Pedidos de vista	1
Emendas apresentadas	1
Subemendas apresentadas	1
Substitutivos	1
Projetos de Resolução	1
Declarações de voto	7
Comparecimento de autoridades	
Votos com restrições	
Convites expedidos	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 19 77.

PRESIDENTE: SENADOR JESSE FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, de 1 976. Dispõe sobre a concessão de gratificação de risco de vida aos trabalhadores na construção civil. Autor: Senador Vasconcelos Torres	16.03.77	Senador FRANCISCO MONTORO	17.03.77	Parecer contrário ao projeto.	Aprova o parecer, em 05.05.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, de 1 974. Institui o estágio profissional e dá outras providências. Autor: Deputado Alcir Pimenta	16.03.77	Senador FRANCISCO MONTORO	17.03.77	Parecer favorável as Emendas de Plenário de nºs 1,2,3,4 e 5, com a Subemenda da CEC à Emenda nº 2.	Aprova o parecer, em 05.05.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, de 1 976. Acrescenta parágrafo ao artigo 164 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador LOURI VAL BAITISTA ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	17.03.77 ***** 05.05.77	Parecer por audiência do Ministério do Trabalho.	Aprova o parecer, em 05.05.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, de 1 976. Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1 956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências". Autor: Senador Nelson Carneiro.	31.03.77	Senador RUY SANTOS	27.04.77	Parecer favorável ao Projeto e ao PLS 112/76 e contrário ao PLS 119/76, em anexo, na forma do Substitutivo da CCJ, com a Subemenda nº 1-CLS.	Aprova o parecer, em 05.05.77	O projeto tramita em conjunto com os PLS nºs 112 e 119/76.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, de 1 976. Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1 956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de química e dá outras providências". Autor: Senador Nelson Carneiro	31.03.77	Senador RUY SANTOS	27.04.77	Parecer favorável ao Projeto e ao PLS 109/76 e contrário ao PLS 119/76, na forma do Substitutivo da CCJ, com a Subemenda nº 1-CLS que oferece.	Aprova o parecer, em 05.05.77	O projeto tramita em conjunto com os PLS nºs 109 e 119/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 119, de 1 976. Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1 956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de química e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	31.03.77	Senador RUY SANTOS	27.04.77	Parecer contrário ao projeto e favorável aos PLS nºs 109 e 112 de 1976, em anexo, na forma do Substitutivo da CCJ, com a Subemenda nº 1-CLS.	Aprova o parecer, em 05.05.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 78, de 1 974. Altera a redação do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador RUY SANTOS	29.03.77	Parecer contrário ao projeto.	Aprova o parecer, tendo voto com restrições do Senador Accioly Filho e votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Ruy Carneiro, em 5.5.77.	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 170, de 1 974. Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de taxi e dá outras providências. Autor: Deputado Alcir Pimenta	16.03.77	Senador RUY SANTOS	29.03.77	Parecer contrário ao projeto e ao Substitutivo aprovado pela CIS de autoria do Senador Euríco Rezende.	Rejeita o parecer em contrário do Senador Ruy Santos e aprova o parecer favorável do Relator do Vencido, Senador Accioly Filho, em 5.5.77.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 9, de 1 975. Regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador RUY SANTOS	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, tendo votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Ruy Carneiro, em 5.5.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 106, de 1 975. Estabelece o Programa de Refeição Básica para a população de baixa renda e dá outras providências. Autor: Senador Roberto Saturnino	16.03.77	Senador RUY SANTOS	17.03.77	Parecer contrário ao projeto e a Emenda de Plenário (Substitutivo).	Aprova o parecer, tendo votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Ruy Carneiro, em 5.5.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 114, de 1 975. Acrescenta alínea ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a ausência do empregado ao trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador RUY SANTOS	29.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 05.05.77.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, de 1 975. Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.258, de 10 de dezembro de 1 973, que "dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Autor: Senador Orestes Quêrcia	16.03.77	Senador RUY SANTOS	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 05.05.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, de 1 975. Estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agronomos e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador RUY SANTOS	29.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 05.05.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, de 1 975. Altera a redação do § 1º, do artigo 832, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador RUY SANTOS	29.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, tendo voto com restrições dos Senadores Accioly Filho e Nelson Carneiro, em 05.05.77.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, de 1 976. Assegura gratificação adicional de férias ao empregado que perceber remuneração inferior a dois salários-mínimos regionais. Autor: Senador Leite Chaves	16.03.77	Senador RUY SANTOS	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, tendo voto com restrições do Senador Nelson Carneiro, em 05.05.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, de 1 974. Altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador RUY SANTOS	29.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.05.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, de 1 976. Altera a redação da alínea "b" do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Ruy Carneiro.	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer por audiência do Ministério do Trabalho.	Aprova o parecer, em 11.05.77	O projeto tramita em conjunto com o PLS 144/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, de 1976. Altera a redação da alínea "b" do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer por audiência do Ministério do Trabalho.	Aprova o parecer, em 11.05.77.	Anexado ao PLS nº 96/76.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, de 1974. Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário.	Rejeita o parecer do Relator, Senador Lourival Baptista e aprova o parecer favorável ao Relator do Vencido, Senador Accioly Filho, em 11.5.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 1976. Dá nova redação ao artigo 450, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quêrcia	16.03.77	Senador LENOIR VARGAS	29.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 26.05.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, de 1977. Altera a redação do § 3º do artigo 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social". Autor: Poder Executivo	28.04.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	04.05.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 26.05.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, de 1973. Modifica o art. 836 da CLT, especificando a competência para julgamento das ações rescisórias e da outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	16.03.77	Senador NELSON CARNEIRO	17.03.77	Parecer favorável, na forma da Emenda nº 1-CLS (Substitutivo que oferece).	Aprova o parecer, em 26.05.77.	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 1976. Assegura ao pequeno proprietário rural o direito de opção, em matéria de encadramento sindical, e da outras providências. Autor: Deputado Jaison Barreto	16.03.77	Senador ORESTES QUÊRCIA	17.03.77	Parecer favorável.	Concede visita do projeto ao Senador Lencir Vargas, em 26.05.77.	Ao Senador Lenoir Vargas, em 26.05.77.

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSAO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 1 977. Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974. Autor: Deputado Adhemar Ghisi	16.03.77	Senador ORESTES QUÉCIA	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 26.05.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, de 1 975. Considera crime contra a liberdade ou organização do trabalho a não adoção, por parte da empresa, das providências e cautelas legais destinadas a evitar o acidente do trabalho. Autor: Senador Leite Chaves.	16.03.77	Senador ORESTES QUÉCIA	17.03.77	Parecer favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CLS que oferece.	Concede vista do projeto ao Senador Lázaro Barboza, em 26.05.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, de 1 976. Manda incluir no pagamento das férias horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado. Autor: Senador Franco Montoro	28.04.77	Senador ACCIO LY FILHO	04.05.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSAO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, de 1 977. Altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Deputado Raimundo Parente.	02.05.77	Senador ACCIO LY FILHO	04.05.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, de 1 977. Acrescenta parágrafos ao artigo 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Deputado Peixoto Filho	28.04.77	Senador ACCIO LY FILHO	04.05.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, de 1 977. Fixa em seis horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coqueira e bateria de fornos e determina outras providências. Autor: Deputado Peixoto Filho	06.05.77	Senador ACCIO LY FILHO	10.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, de 1 976. Dá nova redação ao § 1º do art. 457 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quercia	05.05.77	Senador ACCIO LY FILHO	10.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, de 1 977. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos que trabalham em oficinas de automóveis. Autor: Senador Vasconcelos Torres	05.05.77	Senador ACCIO LY FILHO	10.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, de 1 976. Dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Lázaro Barboza.	05.05.77	Senador ACCIO LY FILHO	10.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, de 1 976. Introduz modificações na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Autor: Senador Nelson Carneiro	05.05.77	Senador ACCIO LY FILHO	10.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, de 1976-CCPLEMENTAR. Introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1 975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria. Autor: Senador Vasconcelos Torres	05.05.77	Senador NELSON CARNEIRO	10.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, de 1 976. Acréscente dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Autor: Senador Nelson Carneiro	05.05.77	Senador ACCIO LY FILHO	10.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, de 1 977. Considera integrantes do salário, para efeito de pagamento do repouso semanal remunerado, as horas extras habituais. Autor: Senador Italívio Coelho.	05.05.77	Senador NELSON CARNEIRO	10.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308, de 1 976. Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Otair Becker	05.05.77	Senador NELSON CARNEIRO	10.05.77			O projeto foi devolvido ao SCF, para enviar a SGII, a fim de ser anexado a outro projeto, em 24.05.77.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, de 1 976. Altera o parágrafo único do artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943. Autor: Deputado Laerte Vieira	11.05.77	Senador FRANCISCO MONTORO	26.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, de 1 976. Regula a indenização à dependente, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	13.05.77	Senador RUY SANTOS	26.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1 977. Altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social nº 3.807, de 1 960, para o fim de instituir regime especial de assistência médico-social para crianças. Autor: Senador Nelson Carneiro	18.05.77	Senador RUY SANTOS	26.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, de 1 976. Altera a redação do artigo 729, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943). Autor: Senador Nelson Carneiro	26.05.77	Senador LENOIR VARGAS	26.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 1 977. Dá nova redação ao artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	18.05.77	Senador RUY SANTOS	26.05.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, de 1 976. Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva, controle administrativo jurisdicional da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	17.05.77	Senador RUY SANTOS	26.05.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	2
Projetos relatados	25
Projetos distribuídos	19
Projetos em diligência	3
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	1
Substitutivos	1
Projetos de Resolução	-
Declaracões de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	4
Convites expedidos	-
Votos vencidos.....	8

Brasília, em 31 de maio de 1 977.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 19 77

PRESIDENTE: SENADOR JARBAS PASSARINHO
ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 245, DE 1976</u> ASSEGURA AO PROPRIETÁRIO DO SOLO PREFERÊNCIA PARA PESQUISA E LAVRA DE MINÉRIOS. <u>Autor:</u> Senador Franco Montoro	25.11.76	SENADOR ITAMAR FRANCO	15.03.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.		Em reunião de 25.05.77, é adiada a apreciação da matéria.
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 076, DE 1975</u> DISCIPLINA A PROFISSÃO DE GEÓGRAFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	09.05.77	SENADOR MILTON CABRAL	09.05.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	1
OFÍCIOS RECEBIDOS	3
OFÍCIOS EXPEDIDOS	3

Brasília, 31 de maio de 1977

COMISSÃO DE PREGAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR ADALBERTO SENA

ASSISTENTE: Maria Carmen Castro Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 141/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 13/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	2.5.77	Senador Cal- dinha Derzi	2.5.77	Redação final	Aprovado em 2.5.77	
<u>PARECER Nº 142/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 14/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (um milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	2.5.77	Senador Hel- vídio Nunes	2.5.77	Redação final	Aprovado em 2.5.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 179/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/77 (nº 97-2/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Cultural, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976.	9.5.77	Senador Hel- vídio Nunes	9.5.77	Redação final	Aprovado em 9.5.77	
<u>PARECER Nº 180/77</u> Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99/76 (nº 2.554-9/76, na Casa de origem), que dispõe sobre constrições em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências.	28.6.77	Senador Vir- gílio Távora	6.5.77	Redação do vencido	Aprovado em 10.5.77	
<u>PARECER Nº 181/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado, nº 173/74, que dá nova redação ao § 1º do art. 56 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais, e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.	19.6.76	Senador Helví- dio Nunes	5.5.77	Redação final	Aprovado em 11.5.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER N° 219/77</u> Pedacão final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/76 (nº 63-r/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petrobras Brasileiro S.A. - PETROBRAS - e suas subsidiárias Petrobras Química S.A. - PETROQUISA - Petrobras Distribuidora S.A., Petrobras Internacional S.A. - BRASPETRO - e Companhia de Petróleo da Amazônia - COPAM - relativas ao exercício de 1972.	11.5.77	Senador Otto Lehmann	24.5.77	Redação final	Aprovado em 26.5.77	
<u>PARECER N° 220/77</u> Pedacão final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/76 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMC), que aprovou Emendas à convênio da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.	20.5.77	Senador Sal-danha Perzi	24.5.77	Redação final	Aprovado em 26.5.77	
<u>PARECER N° 221/77</u> Pedacão final do Projeto de Lei do Senado nº 102/75, que introduz alteração na Lei nº 5.205, de 20 de abril de 1975, que Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária".	19.5.77	Senador Hel-vidio Nunes	24.5.77	Redação final	Aprovado em 26.5.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER N° 222/77</u> Pedacão final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/77 (nº 83-E/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sanitário para o "Ic Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Tolima-Peru), em 5 de novembro de 1976.	23.5.77	Senador Sal-danha Perzi	25.5.77	Redação final	Aprovado em 26.5.77	
<u>PARECER N° 223/77</u> Pedacão final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/77 (nº 91-F/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.	24.5.77	Senador Sal-danha Perzi	25.5.77	Redação final	Aprovado em 26.5.77	
<u>PARECER N° 225/77</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 15/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Crs 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros).	26.5.77	Senador Hel-vidio Nunes	26.5.77	Redação final	Aprovado em 26.5.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PAPECEP Nº 226/77</u> Pedágio final do Projeto de Resolução nº 16/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar os Cr\$..... 1.453.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	26.5.77	Senador Otto Lehmann	26.5.77	Redação final	Aprovado em 26.5.77	
Projeto de Lei do Senado nº 163/76, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal.						
Projeto de Decreto Legislativo nº 2/77 (nº 82/-/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, <u>Ucayali</u> , fundado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
Projeto de Decreto Legislativo nº 7/77 (nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, <u>Ucayali</u> , fundado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.						
Projeto de Decreto Legislativo nº 7/77, (nº 93-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convenio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.						

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias	01
Reuniões extraordinárias	06
Projetos relatados	04

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR MAGALHÃES PINTO

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 74/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. GERALDO DE HERÁCLITO LIMA, Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DO NIGER.	28.04.77	ARNON DE MELLO	04.05.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (04.05.77)
MENSAGEM N° 79/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. FRANCISCO DE ASSIS GRIECO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA POPULAR DA HUNGRIA.	05.05.77	DANTON JOBIM	11.05.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (11.05.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 80/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DO EQUADOR.	10.05.77	DANTON JOBIM	24.05.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (24.05.77)
MENSAGEM N° 81/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. PAULO DA COSTA FRANCO, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DO LÍBANO.	10.05.77	LEITE CHAVES	23.05.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (24.05.77)
MENSAGEM N° 82/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. JORGE D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DO PANAMÁ.	10.05.77	ITAMAR FRANCO	23.05.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (24.05.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 87/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. PAULO CABRAL DE MELLO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto A REPÚBLICA DA ÁUSTRIA.	18.05.77	DANTON JOBIM	31.05.77			
MENSAGEM N° 88/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. JORGE DE SÁ ALMEIDA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA INDONÉSIA.	17.05.77	OTTO LEHMANN	29.05.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (31.05.77)
MENSAGEM N° 89/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ANDRÉ TEIXEIRA DE MESQUITA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao REINO DA NORUEGA.	17.05.77	SALDANHA DERZI	23.05.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (24.05.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 95/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. CARLOS FREDERICO DUARTE GONÇALVES DA ROCHA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao REINO DA BÉLGICA.	27.05.77	OTTO LEHMANN	31.05.77			
MENSAGEM N° 67/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. RONALDO COSTA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DO JAPÃO.	22.04.77	DANTON JOBIM	25.04.77	-	-	A Mensagem foi apreciada em 27/4/77, mas o Embaixador compareceu na reunião de 24/5/77.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/77 Aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 05 de novembro de 1976.	20.04.77	LUIZ CAVALCANTE	25.04.77	Favorável	Aprovação (04.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/77</u> Aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, <u>Ucayali</u> , fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira Brasileiro-peruana, em 05 de novembro de 1976.	20.04.77	LUIZ CAVALCANTE	25.04.77	Favorável	Aprovação (04.05.77)	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/77</u> Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, <u>Ucayali</u> , fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 05 de novembro de 1976.	20.04.77	LUIZ CAVALCANTE	25.04.77	Favorável	Aprovação (04.05.77)	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/77</u> Aprova o texto do Convênio Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da armada peruana, <u>Ucayali</u> , fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 05 de novembro de 1976.	22.04.77	LUIZ CAVALCANTE	25.04.77	Favorável	Aprovação (04.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/77</u> Aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada peruana, <u>Ucavali</u> , fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 05 de novembro de 1976.	26.04.77	LUIZ CAVALCANTE	27.04.77	Favorável	Aprovação (04.05.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/77</u> Aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.	28.04.77	JOSE SARNEY	03.05.77	Favorável	Aprovação (04.05.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/77</u> Aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.	28.04.77	ITAMAR FRANCO	04.05.77	Favorável	Aprovação (04.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO N° 09/77</u> Aprova o texto do Convenio de Assis-tência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produ-zem Dependência, firmado entre a Re-pública Federativa do Brasil e a Re-pública do Peru, Ucayali, fundeado no Rio Amazôas(Solimões),na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 05 de novembro de 1976.	28.04.77	OTTO LEHMANN	24.05.77	Favorável	Aprovação (24.05.77)	
<u>PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/77</u> Aprova o texto do Convenio de Abaste-cimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio do Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazôas(Se limões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 05 de novembro de 1976.	28.04.77	HELVÍDIO NUNES	24.05.77	Favorável	Aprovação (24.05.77)	
<u>PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/77</u> Aprova o texto do Acordo sobre Trans-porte Marítimo firmado entre a Repu-blica Federativa do Brasil e a Repu-blica Popular da Polônia, em Varsó-via, a 26 de novembro de 1976.	02.05.77	GILVAN ROCHA	10.05.77	Favorável	Aprovação (11.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12/77</u> Aprova o texto do Convenio Regional de Reconhecimento de Estudos e Di-iplomas de Ensino Superior, na Amé-rica Latina e no Caribe, aprovado pe-la Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior,na Amé-rica Latina e no Caribe, realizada na Cidade do México,sob os auspícios da UNESCO,de 15 a 19/7/74.	02.05.77	ALEXANDRE COSTA	11.05.77	Favorável	Aprovação (31.05.77)	
<u>PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14/77</u> Aprova o texto do Acordo sobre Co-mércio de Produtos Texteis, celebra-do entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Eu-ropéia, em Bruxelas, a 13 de janei-ro de 1977.	12.5.77	SALDANHA DERZI	30.05.77	Favorável	Aprovação (31.05.77)	
<u>PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15/77</u> Aprova o texto do Acordo sobre Trans-porte Aéreo, celebrado em Brasília, a 21 de janeiro de 1977, entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque.	12.05.77	HELVÍDIO NUNES	30.05.77	Favorável	Aprovação (31.05.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17/77</u> Aprova o texto da Resolução A.319(IX), aprovada pela IX Assembleia da Organização Marítima Intergovernamental Consultiva (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966 sobre Linhas de Carga.	24.05.77	LEITE CHAVES	31.05.77			
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16/77</u> Aprova o texto da Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, concluída em Londres, a 09 de abril de 1965, sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO).	23.05.77	JOÃO CALMON	31.05.77			

SÍNTESSE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS..... 4
 PROPOSIÇÕES RECEBIDAS..... 14
 PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS..... 19
 PARECERES PROFERIDOS..... 20
 COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES..... 02
 PALESTRA DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, DR. AVÔNIO FRANCISCO AZEVEDO DA SILVEIRA, EM REUNIÃO SECRETA.

Brasília, 31 de maio de 1977.

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR RUY SANTOS

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 292, DE 1976</u> Dispõe sobre a adição obrigatória de vitamina "A" ao açúcar.	28.04.77	SENADOR CATETE PINHEIRO	02.05.77			

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde do Senado e da Câmara, realizaram, no último dia 19, uma visita às instalações da Johnson & Johnson S.A. - Indústria e Comércio.

A Comissão verificou que os empreendimentos da Johnson & Johnson não se limitam às suas modernas instalações de São José dos Campos. Devido à grande diversificação da sua linha de produtos, a necessidade de melhor distribuição dos mesmos, e uma aconselhável descentralização geográfica, a Empresa, sem deixar de ampliar suas instalações naquele município, continua investindo na ampla área de terreno que tem em Sumaré, próximo a Campinas, onde em breve, também passará a funcionar o novo Instituto de Pesquisas Johnson & Johnson - Doenças Endêmicas que foi inaugurado em 1971.

Paralelamente às suas atividades industriais e de pesquisas, a Johnson & Johnson tem desenvolvido especializada mão-de-obra, através de meios como bolsas de estudo para seus empregados, estágios em suas fábricas e laboratórios de pesquisas, cursos promovidos interna e externamente, e de viagens de seus técnicos ao exterior. A Empresa desenvolve também um intenso programa assistencial e educacional no meio comunitário. Atualmente a empresa emprega mais de 5.000 pessoas que desfrutam, juntamente com suas famílias, do que há de melhor no campo salarial, assistencial, educacional e recreativo.

Brasília, 31 de maio de 1977

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MILTON CABRAL

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/77</u> Aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a Bordo do navio da Armada Peruana, Ucayaly, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira-peruana, em 05 de novembro de 1976.	27.04.77	SENADOR ADALBERTO SENA	06.05.77	Favorável.	Aprovado em 06.05.77.	

COMISSÃO DE CIRURGIÃO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR BENJAMIM FARAH

ASSISTENTE: CÁMIA DE ANDRADE PRIMOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO N° 07/77:</u> Estabelece o direito ao arquivamento de empregados de empresas privadas mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS; e dá outras providências.	04.12.76	Senador Benjamim Farah	16.03.77	Favorável		Concedido vista ao Sr. Senador Heitor Dias
<u>PROJETO DE DECRETO N° 08/75:</u> Estabelece o direito ao arquivamento dos cargos no Serviço Púlico e na empresa privada e determina outras providências.	23.04.77	Senador Benjamim Farah	03.05.77	Favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde		Concedido vista ao Sr. Senador Heitor Dias

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56/77 :</u> Acrecenta dispositivo à Lei nº 6 226, de 20 de julho de 1975.	05.05.77	Senador Benjamim Farah	05.05.77			A CDN (Anexo- ar PLS nº 12/77) em 11.05.77
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18/76 :</u> Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades da economia mista; e <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23/76</u> : Veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República.	18.05.77	Senador Itamar Franco	19.05.77			*

SÍNTSE DE TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Projetos Relatados	2
Projetos Distribuídos	2
Pedidos de Vista	2

Brasília, em 31 de maio de 1977.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 1977</u> (nº 082-E, de 1977, na Câmara) APROVA O TEXTO DO CONVÉNIO SOBRE TRANSPORTES FLUVIAIS, FIRMADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PERU, A BORDO DO NAVIO DA ARMADA PERUANA, "EGAYALI", FUNDADO NO RIO AMAZONAS (SOLIMÕES), NA LINHA DE FRONTEIRA BRASILEIRO-PEHUANA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1976.	04.05.77	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	04.05.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APROVADO EM 06.05.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1976</u> DISPOR SOBRE A EMISSÃO DE SELO COMMEMORATIVO DO CENTENÁRIO DA Morte DO ESCRITOR JOSÉ DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	01.12.76	SENADOR EVELÁSIO VIEIRA	11.03.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.		Vista ao Sr. Senador Bra- ga Junior, em reunião de 17.05.77.

Ass: Senador Mauro Benevides

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARCER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 302, DE 1976</u> INCLUI REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ARAVE - NO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. <u>Autor:</u> Senador Otto Lehmann	20.04.77	SENADOR MATTOS LEHO	20.04.77	PARECER INÉGIL MILAR POR AN- EXILO AC PÓ- DER EXECUTIVO.	APREHEND. EM 17.05.77	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 066, DE 1976</u> DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 110 DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DETERMINANDO O PAGAMENTO PELO INFRAATOR DE MULTA DE TRÂNSITO DE SUA RESPONSABILIDADE.	20.04.77	SENADOR BRAGA JUNIOR	20.04.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	APREHEND. EM 17.05.77	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 070, DE 1976</u> ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM I DO § 1º DO ARTIGO 70 DA LEI N° 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966, QUE INSTITUI O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	28.04.77	SENADOR MATTOS LEHO	03.05.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	APREHEND. EM 17.05.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARCER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 019, DE 1977</u> FIXA AS DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO A UTILIZAÇÃO DOS FARÓIS, FAROLETES E DEMAIS SINAIS VISUAIS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO NA COSTA BRASILEIRA.	28.04.77	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	03.05.77	PARECER FAVORÁVEL PROJETO.	APREHEND. EM 17.05.77	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 011, DE 1977 (n° 090-B, de 1977, na Câmara)</u> APROVA O TEXTO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE MARÍTIMO, FIRMADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA POPULAR DA POLÔNIA, EM VARSÓVIA, A 26 DE NOVEMBRO DE 1976.	11.05.77	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	11.05.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APREHEND. EM 17.05.77	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 024, DE 1977</u> DETERMINA QUE O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES FAÇA CONSIGNAR, NAS PUBLICAÇÕES E PLACAS INDICATIVAS RESPECTIVAS, A DENOMINAÇÃO LEGAL DAS RODOVIAS E OBRAS DE ARTE SOB SUA RESPONSABILIDADE.	02.05.77	SENADOR BRAGA JUNIOR	03.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 025, DE 1972</u> ACRESCENTA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA À BR-170, DA RELAÇÃO DESCRIPTIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL DO PLANO NACIONAL DE VIAGEM, INSTITUIDO PELA LEI N° 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.	02.05.77	SENADOR MATTOS LEÃO	04.05.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 029, DE 1972</u> DÁ DENOMINAÇÃO À ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTO ÂNGELO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.	06.05.77	SENADOR BRAGA JUNIOR	06.05.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 027, DE 1972</u> ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 1º DO DECRETO-LEI N° 791, DE 27 DE AGOSTO DE 1969, QUE DISPÔS SOBRE O PEDÁGIO EM RODOVIAS FEDERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	12.05.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	16.05.77			
<i>Autor: Senador Roberto Saturnino</i>						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 116, DE 1974</u> ALTERA O CÓDIGO BRASILEIRO DO AR.	18.05.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	19.05.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 070, DE 1975</u> AUTORIZA OS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA AMAZÔNIA LEGAL A EMPREGAR SUAS COTAS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL NO SETOR QUE ESPECIFICA.	03.12.76	SENADOR OTTO LEHMANN	19.05.77			
<i>Autor: Senador José Esteves</i>						
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 093, DE 1975</u> OBIGA AS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL, QUE COMERCIAM NO RAMO DE CARROS NOVOS E USADOS, A TEREM LOCAIS PRIVATIVOS DE ESTACIONAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	27.05.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	30.05.77			
<i>Autor: Senador Nelson Carneiro</i>						

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	8
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	11
PROJETOS RELATADOS	7
PROJETOS EM DILIGÊNCIA	1
PEDIDOS DE VISTA	1

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário: Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB)
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	2º-Secretário: Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
Mauro Benevides (MDB — CE)	

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

ARENA

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattoz Leão

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — CAR

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

ARENA

1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Viléla
5. Braga Junior

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. Benedito Ferreira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard
5. Orestes Queréia

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 0:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicílio Gondim

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicílio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares**ARENA**

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Domício Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares**ARENA**

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares**ARENA**

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah

2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco
Titulares

1. José Guiomard
-
2. Vasconcelos Torres
-
3. Virgílio Tóvora
-
4. Augusto Franco
-
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Braga Junior
-
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
-
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
-
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas
Titulares

1. Lenoir Vargas
-
2. Accioly Filho
-
3. Augusto Franco
-
4. Heitor Dias
-
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Gustavo Capanema
-
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
-
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
-
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa
Titulares

1. Alexandre Costa
-
2. Luiz Cavalcante
-
3. Braga Junior
-
4. Lourival Baptista
-
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
-
2. Teotônio Vilela
-
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
-
2. Evelázio Vieira

1. Lázaro Barboza
-
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Téreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
-
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
-
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
-
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Rurais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Secção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre Cr\$ 200,00	Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 400,00	Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 1,00	Exemplar avulso Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2ª Edição Revista e Atualizada — 1975

VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO
NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF.
ALFREDO BUZAI;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de
dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.**

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.016/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00